

31
República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI 87º da República - Nº 23.736 Belém - Sexta-feira, 31 de março de 1978

NESTA EDIÇÃO

DERETO Nº 10.543
Do Governo do Estado

PAUTAS DE JULGAMENTO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

CONTRATO
Do Banco do Estado do Pará S.A.

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

2 CADERNOS

94 PÁGINAS

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 064/78-GM DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, Antonio Calvino e João de Souza Coelho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 014/78, que ficará encarregada de licitar preços para venda de um (01) veículo motorizado com as seguintes características:

01 - UM (01) Veículo Marca Mercedes Benz, tipo micro ônibus de luxo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 21 de março de 1978.

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 067/78-GM DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância

de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de Porta e Mercado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.016 - Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador.

3.1.2.0. - Material de Consumo - Valor Cr\$ 3.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 21 de março de 1978.

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 068/78-GM DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, 3º Sgtº PM Antonio Alberto Lima de Souza e Dalvacélia Moreira da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 015/78, que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de uma (01) Geladeira de Marca Consul com congelador separado e capacidade para 440 litros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de março de 1978.

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 123 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 789/GAB SEC- de 27.12.77, não pode concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado face às razões que invocou através do Of. nº 14/78-CL, de 27.03.78;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DESP, publicada no D.O. da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 229, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.53, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

R E S O L V E:

DISSOLVER a referida Comissão designada

da pela Portaria nº 789/GAB. SEC- de 27.12.77, e designar nova Comissão, constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Advogado de Ofícios à disposição desta Secretaria, Carlos Hachem Chaves, Contabilista Nível-13 e Ulysses Eduardo Carvalho D' Oliveira, Inspetor Contábil N-25, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2070 - Dia: 31.03.78)

NOTA DA REDAÇÃO

O CADERNO 2 desta Edição contém exclusivamente o Edital nº 002/78 da Universidade Federal do Pará, em que são apresentados os programas das disciplinas para o CONCURSO VESTIBULAR, a ser realizado em 1979, daí a tiragem do mesmo estar restrita aos interessados.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 124 DE 27 DE MARÇO DE 1978
O Secretário de Estado da Fazenda, de
acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º da
Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M) e, em
atendimento a solicitação feita através do Of. nº
15/77-CI, de 27.03.78;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Comissão insti-
tuída pela Portaria nº 123 de 27.03.78, a servi-
dora Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escre-
vente-Datilografo, Nível-3, lotada no Gabinete
do Secretário.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2070 - Dia: 31.03.78)

DESPACHOS**PROCESSOS Nºs.**

988/78 - Concede aos servidores Ivan Cauby
Luzia Eliana Cabral dos Santos, Lidia Lopes de
Lima e Alaide dos Santos Ferreira, 2 diárias a
cada no valor de Cr\$-242,50 cada.

1075/78 - Concede ao Assessor de Assun-
tos Tributários Mário Dias da Silva, 3 diárias no
valor de Cr\$-696,00 cada.

882/78 - Concede aos servidores Lídia Lo-
pes de Lima e Odivas de Moraes Ferreira, 3
diárias a cada um, nos valores respectivos de
Cr\$-242,50 e Cr\$-200,00

1042/78 - Concede aos servidores Luzia
Eliana Cabral dos Santos e Eutiquio dos Santos,
3 diárias a cada um nos valores respectivos de
Cr\$-242,50 e Cr\$-200,00.

1186/78 - Concede aos servidores João Ba-
tista Klautau de Araújo, Manoel de Jesus Corrêa
Gumercindo Mendes e Francisco das Chagas
Moraes, 4 diárias sendo aos 2 primeiros no valor
de Cr\$-242,50 cada e aos 2 últimos no valor de
Cr\$-100,00 cada.

1035/78 - Concede aos servidores Luiz
Octávio Braga Sampaio, Luiz Antonio Bastos
Mechedes, Deoclécio Gadelha Barbosa, Nelson
Calandrini de Azevedo Carvalho, Rui de Carvá-
lho, Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso,
Maíra Pinheiro Rodrigues, José Ribamar Pas-
tana Araújo, Maria Terezinha de Jesus França,
Rosivan José Nassar de Spuza, Lucivaldo Dias
Souza, Leida Badarane Jorge e Edvaldo Carva-
lho Martins, 20 diárias a cada um, sendo aos 3
primeiros no valor de Cr\$-580,00 cada, aos 7
seguintes no valor de Cr\$-485,00 cada e aos 3
últimos no valor de Cr\$-400,00 cada.

1202/78 - Concede ao servidor Paulo Fiock
dos Santos Filho, 4 diárias no valor de Cr\$-
242,50 cada.

(Ext. Reg. nº 2070 - Dia: 31.03.78)

PORTARIA Nº 125 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 25 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, Técnico Fazendário N-25, para responder no período de 27 de março a 14 de abril do corrente exercício, pelo expediente da Coordenadoria de Arrecadação, no impedimento de seu titular que se encontra participando de um curso de treinamento na cidade de Manaus-AM.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 2086 - Dia: 31/03/78).

PORTARIA Nº 126 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 25 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

JOÃO JEREMIAS CHENE, Técnico Fazendário N-25, para responder no período de 27 de março a 14 de abril do corrente exercício, pelo expediente do Serviço de Programação da Coordenadoria de Arrecadação, no impedimento de seu titular que se encontra participando de um curso de treinamento na cidade de Manaus-AM.

dário N-25, para responder, no período de 27 de março a 14 de abril do corrente exercício, pelo expediente do Serviço de Programação da Coordenadoria de Arrecadação, no impedimento de seu titular que se encontra participando de um curso de treinamento na cidade de Manaus-AM.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 2086 - Dia: 31/03/78).

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o cozinheiro marítimo RAIMUNDO NONATO DE LIMA ABREU, do Departamento de Administração Geral para a 6ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 2086 - Dia: 31/03/78).

ANÚNCIOS

Norte Mineração S/A - NORMINAS

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Norte Mineração S/A - NORMINAS, realizada a 12 de dezembro de 1977.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede provisória, na Travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas de Norte Mineração S/A - NORMINAS, regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias trinta de novembro último e primeiro e dois de dezembro corrente. Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com as disposições estatutárias, o acionista Rogélio Fernandez Filho, que vinha exercendo o cargo de Diretor-Presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, desse modo, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificada a lista de presença dos acionistas, pela qual se constatou o comparecimento dos titulares de mais de dois terços das ações que compõem o capital social subscrito e reali-

zado. Estando, assim, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: - "Norte Mineração S/A - NORMINAS. CGC nº ... 04.986.873/0001-76. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Norte Mineração S/A - NORMINAS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 12 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, na Travessa Padre Eutíquio, 495; a fim de tratar dos seguintes assuntos: - a) Liquidação da sociedade, com aprovação dos critérios e normas que deverão ser observados, nomeação do liquidante e eleição do Conselho Fiscal; - b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém - Pa., 29 de novembro de 1977. Rogélio Fernandez Filho, Diretor-Presidente". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, esclarecendo que os esforços dispendidos até o presente momento, no sentido de desenvolver os negócios sociais, não têm apresentado qualquer resultado satisfatório, apesar dos investimentos realizados, e que o prosseguimento dos trabalhos exigiria investimentos cada vez maiores, sem a perspectiva de retorno pelo menos a médio prazo, com evidente sacrifício para os acionistas. Diante dessa situação, a medida mais conveniente seria a dissolução e liquidação da sociedade, o que submetia,

como proposta, à deliberação do plenário. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário, por unanimidade de votos, aprovar a dissolução e liquidação da sociedade. Ainda por decisão unânime dos presentes, foi nomeado para liquidante o acionista Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 002.201.832, domiciliado e residente nesta capital, na Rua dos Mundurucús, número 1985, o qual o Senhor Presidente declarou desde logo empossado nas citadas funções. Para o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, na forma da lei, foram eleitos: - a) Membros efetivos: - Ruy Monteiro Diniz, economista, CPF nº 000.541.352-49; Sérgio Eduardo Rabello Martins de Barros, administrador de empresa, CPF nº 019.438.472-15, e Carlos Augusto Horácio Freire, engenheiro civil, CPF nº 000.543.802, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital; b) Suplentes: Antônio José de Carvalho, contador, CPF número 003.594.912; Leonildes Macedo Silva, advogado, CPF número 007.834.122, e Arthur dos Santos Mello, engenheiro civil, CPF número 000.543.722, todos também brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Foram fixados, também as remunerações mensais de seis mil cruzeiros (Cr\$-6.000,00) para o liquidante e de seiscentos cruzeiros (Cr\$-600,00) para cada qual dos membros em efetivo exercício do Conselho Fiscal. Finalmente, estabeleceu o plenário o prazo máximo de cento e vinte (120) dias para a conclusão do processo de liquidação, em caráter extra-judicial, dentro do qual deverá o liquidante tomar as providências necessárias ao encerramento das atividades sociais, promovendo o levantamento patrimonial, a realização do ativo, o pagamento do passivo e a apuração dos valores remanescentes, para efeito de prestação de contas e de partilha entre os acionistas, tudo na forma dos artigos 208 e 210 e seguintes da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações. Em seguida, encaminhando os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para qualquer assunto de interesse para a sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual vai em folha separada, dado o extravio do livro próprio. Depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi esta ata lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes.

Belém, 12 de dezembro de 1977.

Rogélio Fernandez Filho

Mário José de Oliveira Peixoto

Maria Estrela Sarkis Peixoto

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Reconheço as firmas supra assinaladas,
três (3).

Belém, 20 de Janeiro de 1978.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 1.3.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 276-78, a 1ª via da presente Ata de Norte Mineração S/A - NORMINAS.

Belém, 01 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. 2.066. Dia: 31.3.78)

Banco do Estado do Pará S/A

C.G.C. nº 04.913.711/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano, às 11:00 (onze) horas, na sede do Banco, na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 5º andar, nesta cidade de Belém do Pará, para apreciação das seguintes matérias:

- a) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos, Balanço e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício de 1977;
- b) destinação do lucro líquido do exercício de 1977, distribuição e pagamento de dividendos;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- e) fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- f) fixação de verba para donativos; e
- g) o que ocorrer.

Belém (PA), 28 de março de 1978.

JOÃO ELIAS DE NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Diretor

(Ext. Reg. nº 2.074. Dias: 31/3, 1,4/4/78)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO -

C.G.C./MF. - 05.085.204/0001-96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Durante o exercício de 1977, a COPAGRO realizou serviços em 50 municípios paraenses, preparando mais de 1400 hectares para o plantio de culturas diversas; abriu e/ou executou trabalhos de recuperação em cerca de mil quilômetros de estradas vicinais e arruamentos; construiu mais de mil metros de pontes de madeira de lei e aproximadamente 9 mil metros de bueiros em concreto, além de ter produzido e comercializado mais de mil e quinhentas toneladas de rações de 12 tipos diferentes.

A COPAGRO, para sua atuação em 60% dos municípios paraenses, opera com seis Patrulhas Mecanizadas sediadas em Ananindeua, Santarém, Conceição do Araguaia, Marabá, Altamira e Tome-Açu.

A população de máquinas da Companhia é hoje de 213 unidades, composta de tratores de esteira, tratores de roda, moto-niveladoras, escavadeiras e retro-escavadeiras, e mais 138 implementos agrícolas e 68 ve-

culos para transporte das equipes e assistência técnica no campo. Durante o ano passado foram executadas aproximadamente 70.000 horas de serviços mecanizados, por empreitada e hora-aluguel, com particulares, Prefeituras do Interior, INCRA, DER, EMBRAPA, SUDAM, FCAP, SAGRI e outras entidades.

Dos 50 municípios que a COPAGRO atendeu durante 1977, em 20 deles, a empresa realizou serviços diretamente para as Prefeituras Municipais.

A industrialização e venda de rações balanceadas foi grandemente ativada no ano que passou, havendo hoje uma linha de fabricação de 12 diferentes tipos de rações: dois para aves de corte (inicial e final), três para aves de postura (inicial, crescimento e postura), um para aves de reprodução, três para suínos (leitões até setenta dias, matrizes/reprodutores e engorda), dois para bovinos (animais de cria e vacas em lactação) e, finalmente, um tipo de ração balanceada para equinos.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

	--- A T I V O ---	506.614.532,12	--- P A S S I V O ---	506.614.532,12
1. IMOBILIZADO		97.718.612,39	1. INEXIGÍVEL	51.529.021,86
1.1. FIXO		97.559.044,55	1.1. Capital Autorizado	50.000.000,00
1.1.1. Edificações e Instalações	3.474.414,34		1.1.1. Subscrito e Integralizado	14.854.212,00
1.1.2. Terrenos	189.072,00		1.1.2. A Subscrever	35.145.788,00
1.1.3. Residências	1.357.355,67		1.2. Reserva Legal	165.787,47
1.1.4. Instalações Elétricas	239.953,14		1.3. Reserva Especial Estatutária	663.149,89
1.1.5. Biblioteca	25.375,00		1.4. Lucros Suspensos	534.297,03
1.1.6. Máquinas, Motores e Equipamentos	108.194.103,83		1.5. Fundo de Assistência Social	165.787,47
1.1.7. Máquinas e Equipamentos Industriais	91.657,77		2. EXIGÍVEL	102.907.825,33
1.1.8. Implementos e Ferramentas Agrícolas	3.248.504,75		2.1. A CURTO PRAZO	4.641.724,98
1.1.9. Veículos	8.821.383,40		2.1.1. Fornecedores	1.644.768,54
1.1.10. Móveis e Utensílios	994.080,70		2.1.2. Obrigações Tributárias	79.814,99
1.1.11. Aparelhos e Acessórios	123.340,00			
1.1.12. Tanques p/Combustíveis	39.000,00			
1.1.13. Equipamentos p/Laboratório de Solos	26.759,00			
1.1.14.(-) Depreciações Acumuladas	29.265.955,05			

1.2. FINANCEIRO			
1.2.1. Participações Financeiras	159.567,84		
2. DISPONÍVEL			
2.1. Caixa e Bancos	3.922.579,02		
3. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	94.917.489,36		
3.1. Contas e Títulos a Receber	5.793.286,28		
3.2. (-) Provisões p/Dev. Duvidosos	174.022,88		
3.3. (-) Menos Valores Descontados	2.787.237,06		
3.4. Estoque de Produtos Acabados	28.022,49		
3.5. Estoque de Matéria Prima	712.852,03		
3.6. Estoque de Material Auxiliar de Fabricação	43.033,63		
3.7. Estoque de Material de Embalagem	29.769,18		
3.8. Almoxarifado	2.434.079,33		
3.9. Estoque de Mercadorias em Poder de Terceiros	722.030,10		
3.10. Adiantamentos	31.997.410,26		
3.11. Devedores por Contratos	56.100.727,39		
3.12. Cauções Contratuais	17.538,61		
4. PENDENTE	62.810.676,05		
4.1. Despesas Diferidas	19.878,11		
4.2. Crédito Fiscal a Compensar	1.064.419,94		
4.3. Contratos Vinculados em Andamento	26.580.590,00		
4.4. Ações a Subscriver	35.145.788,00		
5. COMPENSADO	247.245.175,30		
5.1. Ações Caucionadas	300,00		
5.2. Contratos de Serviços Mecanizados	151.030.875,30		
5.3. Contratos de Financiamento	70.146.000,00		
5.4. Contrato de Seguro Fidelidade	500.000,00		
5.5. Contrato de Seguro Contra Fogo	25.568.000,00		
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (APURAÇÃO REDITUAL)			
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	73.118.773,05		
2. Deduções:			
2.1. Devoluções	18.200,00		
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	73.100.573,05		
4. Custos dos Produtos Vendidos	4.782.794,66		
5. Custos das Mercadorias Vendidas	184.587,59		
6. Custos dos Serviços Vendidos, inclusive depreciação de Máquinas e Equipamentos	57.749.285,60		
7. LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10.383.905,20		
8. Custos Complementares:			
8.1. Despesas Administrativas	8.439.733,34		
8.2. Despesas Financeiras	535.998,09		
2.1.3. Promissórias Descontadas	500.000,00		
2.1.4. Obrigações Sociais a Pagar	514.611,75		
2.1.5. Contas a Pagar	120.024,26		
2.1.6. Dividendos a Pagar	1.782.505,44		
2.2. A LONGO PRAZO	98.266.100,35		
2.2.1. Bancos c/Financiamentos	94.323.755,86		
2.2.2. Credores c/Convênio	942.344,49		
2.2.3. Credores Diversos	3.000.000,00		
3. PENDENTE	104.932.509,63		
3.1. Receitas de Obras em Andamento	22.121.000,00		
3.2. Receitas de Exercício Futuro	56.100.727,39		
3.3. Valores a Apropriar	125.970,09		
3.4. Contratos Vinculados em Andamento	26.580.590,00		
3.5. Lucro a Disposição da A.G.O.	4.222,15		
4. COMPENSADO	247.245.175,30		
4.1. Caução da Diretoria	300,00		
4.2. Serviços Contratados	151.030.875,30		
4.3. Financiamentos Contratados	70.146.000,00		
4.4. Contrato de Seguro Fidelidade	500.000,00		
4.5. Seguro Contra Fogo	25.568.000,00		
SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO NESTA DATA EM QUINHENTOS E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS.			

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização

Agropecuária - COPAGRO -

8.3. Despesas Tributárias	377.457,29	14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.279.249,81
8.4. Depreciação do Custo Histórico s/Móveis e Utensílios	91.989,58	15. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	
9. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	938.726,90	15.1. Reserva Legal	63.962,49
10. Receita não Operacional	1.324.212,77	15.2. Reserva Especial Estatutária	255.849,96
11. Despesas não Operacionais	851.362,26	15.3. Dividendos Obrigatórios	891.252,72
12. Provisão para Devedores Duvidosos	174.022,88	15.4. Fundo de Assistência Social	63.962,49
13. Reversão de Provisão para Devedores Duvidosos	41.695,28	15.5. LUCROS SUSPENSOS	4.222,15

Belém, 31 de dezembro de 1977.

Dr. **SEBASTIÃO ANDRADE** Dr. **ANTONIO MARIA Z. PAES MARQUES** Dr. **CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO** Dr. **JOSE MARIA GRAÇA DA CRUZ**
 - Presidente - - Diretor - - Contador - C.R.C.-PA.-2060

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com a presença dos senhores, Dr. **ALDIRO COSTA CAVALCANTE**, Dr. **ALCENOR MOURA** e Dr. **LAUDELINO PINTO SOARES**, com a aprovação de 09 de março de 1978, na sede da COPAGRO o Conselho Fiscal reuniu-se no dia 09 de março de 1978, na sede da COPAGRO o Conselho Fiscal. Após o exame da Documentação apresentada resolveram os seus membros aprovar a Prestação de Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, recomendando a sua aprovação a Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua, 09 de março de 1978.

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
CPF nº 017558462

ALCENOR MOURA
CPF nº 000845142

LAUDELINO PINTO SOARES
CPF nº 000160982

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Os membros do Conselho de Administração da COPAGRO em reunião do dia 09 de março de 1978 às 17:30 horas no Gabinete da Secretária de Estado de Agricultura, procederam ao exame do Relatório do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 77 e

Belém, 09 de março de 1978.

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 001231452

SEBASTIÃO ANDRADE
CPF: 000235402

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
CPF: 002331882

CARLOS FRAZÃO FILHO ELIAS SEFER
CPF: 042867407

CARTÓRIO CONDUDRÚ - 4º Ofício
Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém (Pa.), 21 de março de 1978.
Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
Esc. Autorizado

(Ext. - Reg. nº 2072 - Dia: 31/03/78).

Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA -

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA, C.G.C. nº 04.897.666/0001-45, realizada em 31 (trinta e um) de janeiro de 1978.

As 9 (nove) horas do dia 31 (trinta e hum) de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social da Empresa, situada na Avenida Senador Lemos, nº 3153, Belém-Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA, presente, segundo consta do Livro de Presenças, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência, aclamado pelos presentes, o acionista e Diretor Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, convidando para secretariá-lo a acionista Paula Maria Alves Gaspar, a qual solicitou a leitura do Edital de convocação da Assembléia, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 21, 24 e 25 do mês de janeiro do corrente ano, e no jornal "O Estado do Pará" edições de 21, 23 e 24 de janeiro do corrente ano, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) reforma e nova redação do Estatuto Social, para adaptá-lo à lei 6.404 de 15/12/76, conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) remanejamento entre cargos da Diretoria, em decorrência das alterações introduzidas; c) o que ocorrer. Prosseguindo, o Presidente solicitou à secretária que lesse a Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sobre as matérias da convocação, o que foi feito nestes termos, Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Pela presente, para efeito de adaptação do Estatuto Social à lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, propomos nova redação do Documento Básico da Sociedade, sendo as seguintes as principais modificações, além das imperativamente determinadas pela nova disciplina legal: a) Funcionamento não permanente do Conselho Fiscal; b) Para evitar complexidade administrativa desnecessária, desde que a sociedade é fechada, transformação do capital de autorizado em fixo, passando o dispositivo estatutário que trata da matéria a ter esta redação: "A sociedade tem o capital de Cr\$ 24.442.064,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) dividido em 8.163.408 (oito milhões cento e sessenta e três mil e quatrocentas e oito) ações ordinárias, 3.594.369 (três milhões quinhentas e noventa e quatro mil e trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A", 973.818 (novecentas e setenta e três mil e oitocentas e dezoito) ações preferenciais classe "B" e 11.710.469 (onze milhões setecentas e dez mil quatrocentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, em vez da atual, substi-

tuida, que, hoje, está assim redigida: "A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 9.067.902 (nove milhões seiscentas e sete mil e novecentas e duas) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, 3.594.369 (três milhões, quinhentas e noventa e quatro mil trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A", 991.899 (novecentas e noventa e uma mil e oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B" e 17.645.830 (dezessete milhões seiscentas e quarenta e cinco mil e oitocentas e trinta) ações preferenciais classe "C", nominativas, tendo cada ação o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). A nova redação que se propõe, para os efeitos antes apontados, ora submetidos aos senhores acionistas, é a que segue: "Estatuto Social de Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Sociedade Anônima Fechada "Sabino Oliveira, Indústrias S/A" - SAVEIRA, tem sede e foro na cidade de Belém, Pará, Brasil, comarca do mesmo nome. Artigo 2º - O tempo de duração da sociedade é indeterminado e o objetivo social consiste na exploração de indústria de óleos vegetais, inclusive comestíveis, sabões, detergentes e outros produtos de limpeza, rações, assim como na importação e exportação de mercadorias, estrangeiras ou nacionais e no exercício de outras atividades decorrentes de seus objetivos ou ao mesmo conexas ou vinculadas. Artigo 3º - A sociedade poderá abrir filiais, escritórios, agências, representações, depósitos, em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro, a juízo da Diretoria, podendo, também participar de outras sociedades. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 4º - A sociedade tem o capital de Cr\$ 24.442.064,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) dividido em 8.163.408 (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentas e oito) ações ordinárias, 3.594.369 (três milhões quinhentas e noventa e quatro mil trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A", 973.818 (novecentas e setenta e três mil oitocentas e dezoito) ações preferenciais classe "B" e 11.710.469 (onze milhões setecentas e dez mil quatrocentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "C", tendo valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade. § 1º - Todas as ações são livremente transferíveis, respeitados os prazos de intransferibilidade previstos em lei e neste Estatuto. § 2º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 3º - As ações representativas do Capital Social são nominativas ou endossáveis, podendo ser convertidas de uma forma em outra, à escolha do acionista e por sua conta, não podendo o preço da conversão exceder o custo. § 4º - As ações serão representadas por cautelares ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) diretores, e seu desdobramento será efetivado por preço não superior ao de custo. § 5º - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e destas naquelas, bem como de uma classe de preferenciais em outra. §

6º - A suspensão dos serviços de conversão, transferência e desdobramento das ações se efetivará até o quinto (5º) dia anterior da realização da Assembléia Geral. § 7º - O dividendo mínimo obrigatório é de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado do exercício social, sem prejuízo do que for decidido pela Assembléia Geral, com base na legislação vigente e neste Estatuto. § 8º - O dividendo será, relativamente a cada acionista, proporcional ao período compreendido entre a data de efetiva integralização ou de aquisição das ações correspondentes e o final do exercício. Artigo 5º - As ações preferenciais, sem direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei e sujeitas a resgate, são asseguradas as seguintes vantagens: I - As de classe "A": a) Garantia na percepção de dividendo fixo e não cumulativo de 8% ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maior dividendo além do fixo garantido. b) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, observado o disposto na Alínea "b", do item III deste parágrafo: II - As de classe "B": a) Garantia na percepção de dividendo fixo e não cumulativo de 7% ao ano, calculado sobre seu valor nominal, podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maior dividendo além do fixo garantido. b) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade, observado o disposto na Alínea "b", do item III deste parágrafo. III - As de classe "C": a) - Participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74. b) - Prioridade, com primazia sobre as outras ações preferenciais, no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade. § 1º - As ações preferenciais Classe "A" e "B" são nominativas intransferíveis e irredimíveis durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de subscrição, somente realizadas por empresas titulares de deduções de Imposto de Renda, devidamente habilitadas para esse fim, perante o órgão competente, na forma de projeto aprovado pela SUDAM e da legislação de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento da Amazônia, enquanto as ações preferenciais classe "C", destina-se à subscrição exclusiva pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, ou organismo que o substitua, na forma da legislação específica, inclusive quanto ao prazo de 4 (quatro) anos de intransferibilidade das ações do Art. 19 do Dec. Lei nº 1.376/74 e demais características próprias inerentes à disciplina do referido Fundo. § 2º - As ações preferenciais classe "A" são as subscritas e integralizadas por pessoas jurídicas titulares de deduções do Imposto de Renda, na forma legal, que subscreveram, de cada vez, isto é, em cada subscrição, número de ações em valor não superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). § 3º - As ações preferenciais classe "B" são as subscritas e integralizadas, também, por empresas titulares de deduções do Imposto de Renda, na forma da legislação (Decreto-Lei 756/69), que subscrevem de cada vez, isto é, em cada subscrição, número de ações em valor nominal superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). §

4º - A Superação do limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em diversas subscrições pela mesma empresa acionista, não importa nem dá direito à conversão de ações preferenciais classe "A", em classe "B", salvo se as subscrições determinantes da superação se efetivarem dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da primeira, hipótese em que a conversão se fará se assim solicitar a acionista interessada. § 5º - Somente a partir do exercício de 1978, as ações preferenciais classe "A" terão direito a distribuição de novas ações, em decorrência de aumento de Capital mediante aproveitamento de Correção Monetária ou incorporação de reservas ou Lucros Suspensos, em igualdade de condições com as outras ações. Artigo 6º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, devendo ser observados os seguintes critérios para o resgate: a) - Será feito pelo valor nominal das ações ou de sua cotação, quando houver esta, b) - poderá alcançar a totalidade das ações; c) - Será efetivado integral ou parcialmente, mediante Assembléia Geral Extraordinária, no momento que lhe parecer propício, por sorteio, se parcial com a utilização de lucros ou reservas disponíveis pela Sociedade, independentemente sua concretização de consulta aos titulares de ações a resgatar; d) - As ações preferenciais classes "A", "B" e "C" não poderão ser resgatadas senão após decorridos os prazos respectivos de intransferibilidade previstos no § 1º do Artigo 5º, deste Estatuto; e) - A respectiva Assembléia Geral decidirá sobre a forma de sorteio, no caso de resgate parcial; f) - A Assembléia Geral que decidir cada resgate, decidirá, também, sobre a manutenção ou redução do capital social, em decorrência do resgate procedido. Artigo 7º - O Capital social poderá ser aumentado em Assembléia Geral Extraordinária, observadas as prescrições legais e estatutárias. § 1º - No caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros, reservas e/ou valores de correção monetária, serão distribuídas ações novas, correspondentes ao aumento, entre todos os acionistas, na proporção de efetiva participação no capital social, das ações que cada um possuir, dentro das respectivas espécie e classe. § 2º - O resultado da correção monetária do capital realizado será registrado como reserva de capital, que somente será utilizado obrigatoriamente para capitalização, por decisão da Assembléia Geral, quando o saldo da conta de que trata o § 3º, do artigo 182, da lei 6.404/76, ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social da companhia. Artigo 8º - Observados os preceitos legais e deste Estatuto, quando o aumento se efetivar mediante subscrição de ações novas, a Assembléia fixará as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações decorrentes do aumento de capital, a serem cumpridas pela Diretoria, inclusive: a) - número e valor das ações a serem emitidas; b) - a espécie, se ordinárias e/ou preferenciais e dentre estas, que classe e/ou que classes das ações a serem emitidas e subscritas; c) - as condições de realização das ações subscritas em bens ou créditos, aplicando-se quando couber o disposto no Art. 8º da Lei nº 6.404/76 e, se em dinheiro, com fixação do valor

de entrada e prazo de integralização; d) - a natureza e a forma da subscrição; e) - o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição, quando houver.

Artigo 9º - No caso de aumento de capital mediante emissão de ações destinadas à colocação, não terão os acionistas, atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas porém, as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º, letras "A" e "B", da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965.

Artigo 10 - Quando as ações forem colocadas por valores superiores ao nominal, a importância que exceder será registrada como reserva de capital.

Artigo 11 - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante aplicação do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, sem redução do capital, ou por doação. § 1º - As ações em tesouraria não terão direito a voto nem a dividendos, enquanto não forem novamente colocadas no mercado. § 2º - O capital em circulação da sociedade corresponde ao subscrito menos as ações adquiridas e em tesouraria.

Artigo 12 - A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias.

Artigo 13 - Os subscritores e titulares de ações preferenciais classe "A", "B" e "C", não terão direito de preferência à subscrição de ações posteriormente emitidas.

Parágrafo Único - Para as ações Ordinárias, o prazo do exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias a contar da publicação, nesse sentido, se aviso em jornal de grande circulação. Findo esse prazo, poderá a Diretoria colocar as ações que restarem entre os outros acionistas e/ou terceiros interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do Art. 46 de Lei 4.728/65.

Artigo 14 - A posse de uma ou mais ações importa na aceitação, por parte dos acionistas, das disposições constantes destes Estatutos, bem como das deliberações que forem tomadas em Assembléia Geral.

Capítulo III - Da Administração.

Artigo 15 - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no País, assim designados: Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro, Diretor-Comercial, Diretor-Administrativo, e Diretor-Industrial.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das funções que devem ser exercidas conjuntamente e outras que forem atribuídas pela Diretoria, compete, individualmente:

I - Ao Diretor-Superintendente: a) - Convocar e instalar Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria, presidindo as últimas; b) - Coordenar a ação dos demais diretores, no sentido de melhor rendimento dos negócios sociais.

II - Ao Diretor-Financeiro: a) - Orientar a vida econômica e financeira da sociedade; b) - Estabelecer programas de atendimento dos compromissos da Empresa, e propôr a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; c) - Zelar pelos bens e valores da sociedade e pela boa ordem dos livros e documentos sociais relativos ao seu setor.

III - Ao Diretor-Administrativo: a) - Estabelecer normas administrativas e tudo o mais que se relacione com o seu setor.

IV - Ao Diretor-Comercial: a) - Programar, orientar e dirigir as vendas da Empresa, estabelecendo políticas adequadas; b) - Zelar pela boa ordem dos livros e documentos sociais relativos ao seu setor; V -

Ao Diretor-Industrial: a) - Dirigir, programar e fazer executar todas as atividades de produção da Empresa, manutenção e operação do equipamento, programação de estoque e o que mais disser respeito ao setor industrial.

Parágrafo 2º - Aos Diretores é vedado praticar liberalidade à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros.

Artigo 16 - Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e terão mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria só expira com a eleição e posse dos substitutos.

Artigo 17 - Cada Diretor caucionará a sua gestão com 200 (duzentas) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

Artigo 18 - Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, esta deverá reunir-se imediatamente para escolher um Diretor que responda pelo cargo vago, que só terá função até a eleição e posse do substituto, a ocorrer na primeira Assembléia Geral que se realizar após a ocorrência da vaga, tendo este substituído o seu mandato restrito ao tempo que restar para o substituto.

Artigo 19 - No caso de ausência ou impedimento temporários de qualquer membro da Diretoria, as suas funções passarão a ser desempenhadas por um dos demais diretores, em regime de acumulação de cargos e sem direito a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária suplementar.

Artigo 20 - Os Diretores terão a remuneração mensal que lhes for fixada pelas Assembléias Gerais.

Parágrafo 1º - Além da remuneração prevista neste artigo, os Diretores terão direito a uma participação de 5% (cinco por cento) nos lucros líquidos da sociedade em cada exercício, respeitados os limites devendo o montante ser dividido entre os membros da Diretoria, conforme deliberação desta.

Parágrafo 2º - A gratificação concedida nos termos do parágrafo anterior só poderá ser levantada pelos diretores após a aprovação das respectivas contas pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 21 - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente, ficando os membros da Diretoria investidos nas atribuições que a lei lhes confere para assegurar o funcionamento normal da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá também ser representada por um procurador que agirá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme especificação que fará o respectivo mandato, cuja outorga será sempre feita por dois Diretores.

Parágrafo 2º - Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, a Sociedade, independentemente da decisão da Assembléia Geral, será representada por dois Diretores.

Parágrafo 3º - A representação da Sociedade perante o Banco do Brasil S/A., o Banco da Amazônia S/A., ou qualquer outra Instituição de Crédito, em contratação de crédito e relações subsequentes, será feita por dois Diretores, ficando expressamente autorizados: a) assinar contratos de abertura de crédito, bem como aditivos por instrumentos públicos ou particulares; b) - Convencionar ônus reais sobre todos os bens da Sociedade; c) - prestar declarações e firmar compromissos; d) - receber qualquer quantia, dando recibos e quita-

ções. Parágrafo 4º - A movimentação bancária será efetuada por qualquer Diretor, isoladamente. Capítulo IV - Assembléia Geral. Artigo 22 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Sociedade. Artigo 23 - A Assembléia Geral será convocada em forma legal e reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único: Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presentes. Artigo 24 - A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da Sociedade, assim como ao desenvolvimento de suas operações, sendo de sua competência privativa todas as atribuições que, por Lei e por este Estatuto, nesse caráter, lhe forem conferidas. Parágrafo Único: A Assembléia Geral poderá aguardar, em reunião permanente, pelo tempo necessário, a subscrição de ações pelo representante do FINAM. Artigo 25 - As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Artigo 26 - Em caso de empate, de qualquer eleição, o acionista terá preferência sobre o não acionista, sendo considerado eleito o mais idoso, se houver empate entre acionistas ou entre não acionistas. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 27 - A sociedade tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleito uma ou mais vezes. § 1º - Quando, na forma da lei, for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral que o elegeu e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. Artigo 28 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Contas e Lucros. Artigo 29 - O exercício social coincide com o ano civil. § 1º - No último dia de cada exercício, a Diretoria providenciará o levantamento do balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações exigíveis, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, para encaminhamento à Assembléia Geral Ordinária, formulando proposta relativa ao resultado, observado o artigo seguinte. § 2º - A Diretoria, por decisão de seus Membros, poderá levantar Balanços semestrais, ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente e respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendos, ad-referendum da Assembléia Geral. Artigo 30 - Do resultado apurado na forma legal e contábil, serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados, se for o caso; b) o valor correspondente à quantia do Imposto de Renda que a sociedade teria a pagar, se não gozasse da isenção desse tributo reconhe-

cido pela SUDAM, para constituição do respectivo Fundo para Aumento de Capital; c) gratificação aos Diretores, se preenchidos os requisitos legais permissíveis. Artigo 31 - Do lucro líquido remanescente serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) a percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias previstas, relativamente às ações preferenciais, para o Fundo de pagamento de dividendos aos acionistas, respeitado o mínimo previsto. § 1º - O saldo que remanescer será objeto de proposta da Diretoria à Assembléia Geral, que decidirá sua aplicação, conforme os interesses sociais. § 2º - Os dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prestando, se não reclamados, em três anos, em favor da sociedade. Capítulo VII - Liquidação. Artigo 32 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, a qual competirá determinar o modo da liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal. Capítulo VIII - Disposições Transitórias. Artigo 33 - Sem solução de continuidade em seus mandatos, os atuais Diretores permanecem em seus cargos. Artigo 34 - Excepcionalmente, o mandato do Conselho Fiscal eleito na Assembléia Geral Ordinária de 1977 prevalecerá até a Assembléia Geral Ordinária de 1978. Se aprovado o Projeto sugerido, o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante desta Proposta. É o que temos a propor. Belém, 19 de janeiro de 1978. a.a. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Diretor-Superintendente; Jorge Machado Mendes, Diretor-Comercial; Bento Raimundo Mendes Filho, Diretor-Industrial; Armando Oliveira Gaspar Filho, Diretor-Financeiro; Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, Diretor-Administrativo. "Parecer do Conselho Fiscal de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA: Examinando a Proposta da Diretoria de 19 de janeiro de 1978, que visa adaptar o Estatuto da Empresa à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, chegamos à conclusão de que o Estatuto proposto está em condições de ser aprovado pela Assembléia Geral, de vez que observou os novos princípios legislativos e estabeleceu medidas adequadas ao produtivo funcionamento da Companhia. Aprovamos, também, as demais sugestões contidas na referida Proposta. Belém, 23 de janeiro de 1978. a.a. José Senna Gonzalez; José Pacha; Antonio Carvalho de Brito, membros efetivos do Conselho Fiscal". Em seguida, o presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e, após alguns esclarecimentos, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unânime e integral da Proposta da Diretoria, passando, em consequência, o Estatuto Social a vigorar com a redação constante da mesma. Prosseguindo, o Presidente deixou aberta a palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que a assinam,

sendo depois encerrada a sessão. a.a. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Presidente, Paula Maria Alves Gaspar - Secretária, A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, e Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar. Confere ^h com o original lavrado em Livro próprio.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Presidente

PAULA MARIA ALVES GASPAR
Secretária

RAIMUNDO DORIVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA

Téc. Contabilidade CRC-Pa., 2636
CPF 009281002-00

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada, uma (1).
Belém, 15 de março de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 15 de março de 1978.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.3.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 361-78, a 1ª via da presente Ata de Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

Belém, 21 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 02364 - Reg. nº 2059 - Dia: 31/03/78)

Agro Pecuária Santa Júlia

S/A

CGC 04.799.177/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) — Outros assuntos de interesse social. Açam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Belém, 28 de março de 1978.

as) **SALIM FELÍCIO**

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2003 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Companhia Agropecuária do Jahú

CGC MF 05.426.846/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Santana do Araguaia (PA), 21 de março de 1978.

CARLOS ALBERTO MONTEZUMA

Diretor Presidente

CIC 001.363.368-68

(T. Nº 02343 - Reg. nº 1999 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Cia. Agro Pastoral Souza Lemos — AGROPASTOR S/A

C. G. C. (MF) nº 02.820.702/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Açam-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, sita à Avenida Presidente Vargas nº 780, Conj. 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Belém - Pa., 27 de março de 1978.

ROBERTO PAZZABESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1992 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

RODEIO - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC: 04787214/0001-00

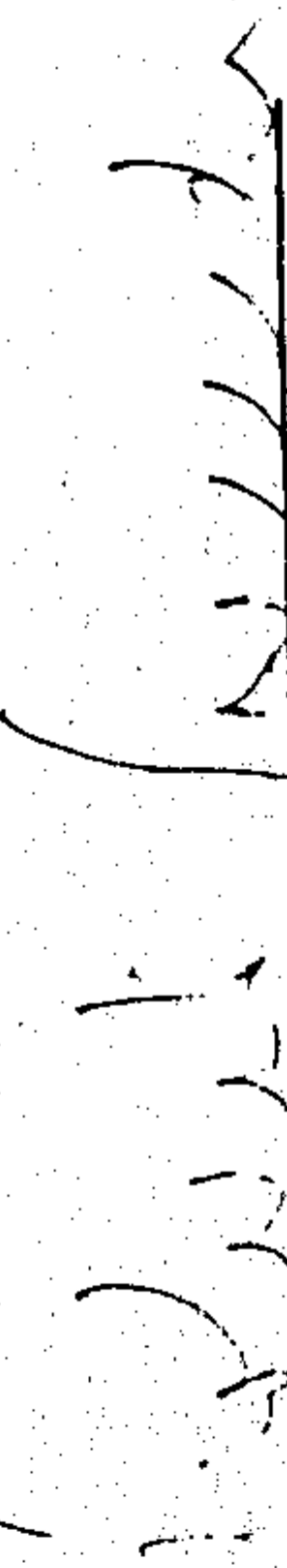
Rua XV de Novembro, nº 226 - Belém - Estado do Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

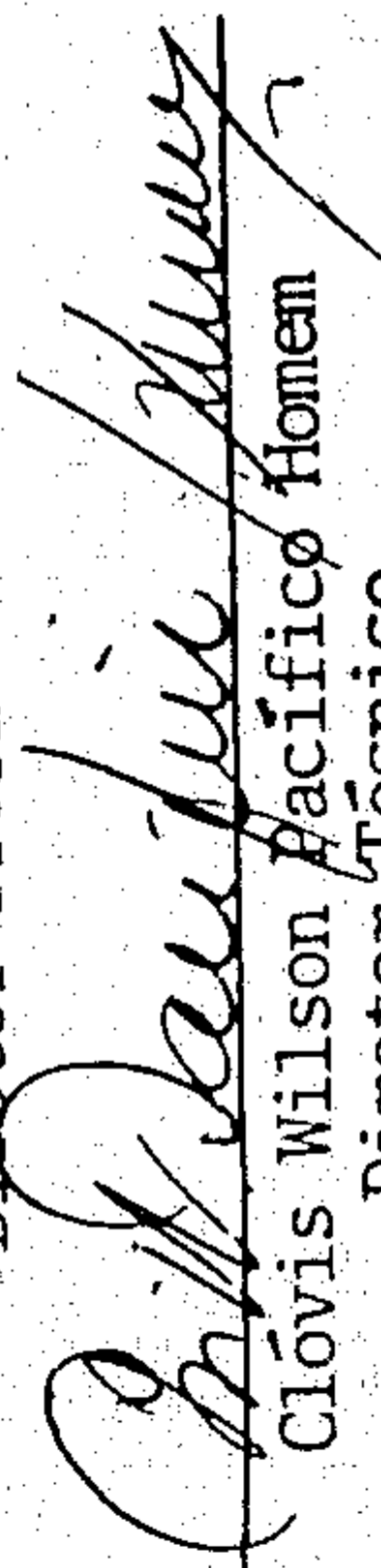
SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de "Lucros & Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.


Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos relativamente às Contas apresentadas.



Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
Diretor-Presidente



Clóvis Wilson Pacifico Homem
Diretor-Técnico



Bayard Selmi Dei Gontijo
Diretor-Superintendente

Jose Pires de Lima Júnior
Diretor-Técnico

Belém (PA), 25 de janeiro de 1978

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/1977

1 - A T I V O		2 - P A S S I V O	
10 - IMOBILIZADO		20 - NÃO EXIGÍVEL	
100 - Correção monetária.....	5.466.413,28	200 - Capital autorizado.....	47.341.524,00
101 - Terras.....	1.200.000,00	203 - Fundos.....	6.264.757,79
102 - Pastagens.....	1.982.291,45		
103 - Obras de infra estrutura....	447.733,18	22 - EXIGÍVEL	
104 - Instalações pecuárias.....	968.779,51	229 - Contribuições a recolher	11.282,25
105 - Construções civis.....	182.903,52		
106 - Veículos,máquinas,aparelhos, equipamentos.....	471.891,18		
107 - Moveis e utensílios.....	50.183,44		
108 - Gado.....	6.654.978,52		
109 - Estudos e projetos.....	122.497,12		
11 - DISPONÍVEL	17.547.671,20		
110 - Caixas.....	1.401,15		
111 - Bancos.....	2.703.178,73	25 - COMPENSAÇÃO	
12 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		250 - Caução da diretoria.....	200,00
120 - Adiantamentos.....	34.391,63		
124 - Estoque-Almoxarifado.....	141.333,31		
128 - Rebanho.....	417.957,72		
13 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	593.682,66		
131 - Acionistas c/capital a subs crever.....	26.613.400,00		
135 - Impostos a apropriar.....	146.474,45		

14 - PENDENTES DO ATIVO			
141 - Prejuizos em suspenso.....	4.124.242,06		
142 - Lucros e perdas.....	1.887.513,79	6.011.755,85	
15 - COMPENSAÇÃO			
150 - Ações caucionadas.....	200,00		
	T O T A L:	53.617.764,04	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31/DEZEMBRO/1977			
	D É B I T O	C R É D I T O	
300 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		400 - RECEITAS	
300.1 - Despesas com o pessoal.....	815.222,77	400.22 - Descontos obtidos.....	10.333,95
300.2 - Impostos e taxas.....	67.398,19	400.23 - Eventuais.....	40.000,70
300.3 - Despesas de expediente.....	136.039,18	400.24 - Reembolso de Encargos Sociais	2.217,19
300.4 - Despesas diversas.....	91.683,90		
300.5 - Despesas de manutenção.....	314.159,26		
300.7 - Despesas financeiras.....	1.829,65		
300.8 - Despesas de transportes.....	31,00		
310.1 - Custos com rebanhos.....	214.611,93		
320.1 - Custos da produção agrícola.....	11.481,12		
203 - FUNDOS DE DEPRECIÇÃO		142 - LUCROS & PERDAS	
Depreciação conforme mapas.....	287.488,63	Valor apurado neste exercício.....	1.887.513,79
	T O T A L:	1.940.065,63	

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
 Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
 Diretor-Presidente

Bayard Selmi Dei Contijo
 Bayard Selmi Dei Contijo
 Diretor-Superintendente

Clóvis Wilson Pacifico Homem
 Clóvis Wilson Pacifico Homem
 Diretor-Técnico

José Pires de Lima Junior
 José Pires de Lima Junior
 Diretor-Técnico

Marcelo Carneiro Tenório Cavalcante
 Marcelo Carneiro Tenório Cavalcante
 Tec. Cont. CRC-RJ 15.269-1-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de **RODEIO COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA**, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros & Perdas", em confronto com a escrituração e documentos apresentados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977, e tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, são de parecer que devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Rivoni Coelho Cesar
 Rivoni Coelho Cesar
 (T. n.º 02367 Reg. n.º 2079 - Dia: 31.03.78)

Nite Silva Lima
 Nite Silva Lima
 Belém (PA), 25 de Janeiro de 1978

Luiz Catão Vieira Pinto
 Luiz Catão Vieira Pinto

CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

C.G.C.M.F. nº 05.426.812/0007-17

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1977.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 10 de março de 1978

A DIRETORIA

A T I V O		P A S S I V O	
-DISPONÍVEL		-EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixas	1 608 34	C/C Diretoria	2 333 496 70
Bancos	1 378 84	C/C Diversas	25 379 07
		Fornecedores	2 895 00
			2 361 770 77
-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Capital a Realizar	7 092 00	Financ. Agro-Pecuários	222 400 00
-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-NÃO EXIGÍVEL	
Participações Diversas	1 281 30	Capital	3 139 283 00
-IMOBILIZADO		Reserva de Corr. das Imob.	243 150 05
Terras	244 320 00	Fundo Deprec.S/C Histórico	219 816 00
Pastagens	874 217 56	Fundo Deprec.S/C Monetária	15 522 73
Obras de Infra-Estrutura	116 111 10	Corr. Monet. das Depreciações	26 707 72
Instalações Pecuárias	241 404 34		3 644 479 50
Veículos	3 500 00	-COMPENSAÇÃO PASSIVA	
Edificações	140 692 27	Caução da Diretoria	200 00
Máquinas e Motores	540 680 00		
Móveis e Utensílios	13 381 60		
Gado de Cria Mestiço	817 879 00		
Animais de Trabalho	7 715 00		
Estudos e Projetos	179 102 19		
Correção Monetária	1 329 557 81		
	4 508 560 87		
-RESULTADO PENDENTE			
Resultado deste Exercício	1 708 728 92		
-COMPENSAÇÃO ATIVA			
Ações Caucionadas	200 00		
TOTAL DO ATIVO	6 228 850 27	TOTAL DO PASSIVO	6 228 850 27

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 /

D É B I T O		C R É D I T O	
-CUSTOS		-RECEITAS EVENTUAIS	
Do Rebanho Bovino	218 875 00	Recuperações Diversas	7 730 44
-DESPESAS		-LUCROS E PERDAS	
De Administração Geral	932 571 07	Prejuízo Verificado	1 180 995 17
Financeiras	36 589 54		
Indedutíveis do I. Renda	690 00		
	969 850 61		
TOTAL DO DÉBITO	1 188 725 61	TOTAL DO CRÉDITO	1 188 725 61

Longino Neves de Araujo
Diretor Presidente

Roberto Machado Neves
Diretor Executivo

Jales Machado Neves
Diretor Executivo

Toshikazu Okamoto - Tec. Contabilidade
CRC/SP - 65.000 - ISPA - 96
CPF/MF: 087.112.838-15

(T. nº 02375 Reg. nº 2110 - Dia: 31.03.78)

S/A Agro Pastoril Grupiá
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC-MF nº 05.091.137/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores acionistas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90 - Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 31 de março de 1978.

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor

(Ext. - Reg. nº 2078 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Auto Silva Ltda.

CONTRATO SOCIAL

AUTO SILVA LTDA, firma comercial, com estabelecimento, sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 104660 datado de 23.05.60, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 17.274.861/0001-60, neste ato representada por seus Diretores Srs. **DIMAS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido a 05.07.24, em Guarda-Mór-MG, comerciante, portador do Documento de Identidade número 289.483, expedido pela 10ª CRMG, CPF nº 004.700.826, domiciliado e residente na Rua Alvarenga Peixoto, 654-Apto. 41, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **LÁZARO MAURÍCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido a 22.09.31, em Guarda-Mór-MG, comerciante, portador do Documento de Identidade número 110.953, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF: nº 001.661.036, domiciliado e residente na Rua Uberaba, 435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **OLIVEIROS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido a 21.10.27, em Guarda-Mór-MG, comerciante, portador do Documento de Identidade número 181.529, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF: nº 004.686.226, domiciliado e residente na Rua Ascânio Bulamarque, 30, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e, **PEDRO PAULO DE MELO REIS**, brasileiro, casado, nascido a 22.07.39, em Caeté-MG, comerciante, portador do Documento de Identidade número 102.248, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 014.013.436, domiciliado na Travessa Lomas Valentinas, 2100, residente na Rua Silva Jardim, 385, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem organizar uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) - A Sociedade girará, por prazo indeterminado, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Lomas Valentinas, 2100, sob a denominação social de "AUTO BELÉM LTDA", atuando com retífica de motores em geral, e seus implementos, e no comércio de peças e acessórios para automóveis e veículos em geral.

2ª) - O seu capital social fica fixado em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas: **AUTO SILVA LTDA**, com 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) e **PEDRO PAULO DE MELO REIS** com 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sendo o capital social integralizado da seguinte forma: o quotista **AUTO SILVA LTDA**, integraliza neste ato o valor de Cr\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), representado por bens a comporem o Ativo Imobilizado da Sociedade, conforme relação anexa, e que passa a constituir documento acessório ao presente, e o valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser integralizado dentro de 120 (cento e vinte) dias: o quotista **PEDRO PAULO DE MELO REIS** integralizará suas quotas no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), dentro de 120 (cento e vinte) dias.

3ª) - A responsabilidade de cada quotista, na forma do disposto no Artigo 2º, da Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, fica limitada ao total do capital social.

4ª) - Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir suas quotas ou parte delas a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos demais quotistas que, em igualdade de condições, terão preferência na aquisição das mesmas.

5ª) - Os lucros assim como os prejuízos porventura apurados em balanço geral que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos proporcionalmente entre os componentes da sociedade na proporção das suas quotas de capital.

6ª) - A gerência da sociedade será exercida pelo quotista **PEDRO PAULO DE MELO REIS**, que terá uma retirada mensal a título de pró labore de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais.

7ª) - O uso da denominação social compete a qualquer dos quotistas mas, somente em operações de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o emprego da mesma em documentos que não relacionem com os objetivos sociais, não podendo, qualquer deles, sob pretexto algum, utilizar da denominação social em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios quotistas e, a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial bem como o uso da firma, cabê igualmente a todos os sócios sempre em conjunto de dois, em todos os atos que visem ao interesse e ao bom andamento das atividades sociais, po-

dendo um dos sócios nomear preposto com direitos específicos nas assinaturas.

8ª) - Fica constituído um Conselho de Administração da sociedade, composto pelos quotistas DIMAS JOSÉ DA SILVA e LÁZARO MAURÍCIO DA SILVA, que supervisionará as atividades.

9ª) - Ocorrendo o falecimento, interdição ou impedimento de qualquer quotista, continuará a sociedade com a viúva e o herdeiro ou herdeiros do falecido, interditado ou impedido, salvo se menores de vinte e um anos, não estiverem emancipados. Se a viúva e o herdeiro ou herdeiros daquele, não puderem ou não quiserem continuar na sociedade, essa não se dissolverá, mas, os haveres daqueles, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelos demais quotistas em uma prestação correspondente a 20% (vinte por cento) do total a receber e, o restante em dezoito prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subsequente ao do evento, e as demais de trinta em trinta dias após. Para fim de se apurar os haveres do falecido, interditado ou impedido, far-se-á um abatimento de 5% (cinco por cento) sobre o valor das contas dos devedores da sociedade, como compensação por possíveis prejuízos na liquidação das mesmas.

10ª) - Se o falecimento, interdição ou impedimento ocorrer dentro do prazo de noventa dias contado da data do último balanço, tomar-se-á como base para apuração dos haveres daquele, caso em que, não haverá necessidade da elaboração de novo balanço.

11ª) - Se qualquer dos quotistas desligar-se da sociedade, ainda que pela via judicial, os haveres daquele serão apurados e pagos na conformidade do que estabelecem as cláusulas nona e décima deste instrumento.

12ª) - Os quotistas, no interesse da sociedade, conforme estipula a cláusula sétima, farão uso da denominação social, assinando do seguinte modo:

**DIMAS JOSÉ DA SILVA
LÁZARO MAURÍCIO DA SILVA
OLIVEIROS JOSÉ DA SILVA
PEDRO PAULO DE MELO REIS**

13ª) - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 1978.

14ª) - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para quaisquer fins ou litígios.

Estando assim combinados, assinam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma, destinando a primeira via, a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (PA), 23 de janeiro de 1978

**DIMAS JOSÉ DA SILVA
LÁZARO MAURÍCIO DA SILVA
OLIVEIROS JOSÉ DA SILVA
PEDRO PAULO DE MELO REIS**

Testemunhas:

Maura Conceição de Melo
Cláudio do Carmo Santos

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Dimas José da Silva, Lázaro Maurício da Silva, Oliveiros José da Silva, Pedro Paulo de Melo Reis, Maura Conceição de Melo e Cláudio do Carmo Santos.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/02/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1520000/1798 a 1ª Via do Contrato Social de Auto Belém Ltda.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02354 - Reg. nº 2038 - Dia: 31/03/78)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. PASTORISA

C.G.C. 05.068.713/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A - PASTORISA, convida por este meio, os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 11 horas na sede social da empresa, localizada na Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1977, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A - PASTORISA, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133, do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém - Pa., 30 de março de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
CPF 000.569.012

(Ext. - Reg. nº 2082 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1978, às 09 horas, na sede social da Empresa, na Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1977, com parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o Art. 133 do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 30 de março de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIEDir. Presidente
CPF 000.569.012

(Ext. - Reg. nº 2081 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Usina Brasil S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Trav. Quintino Bocaiuva, 777, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1977, com Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978;
- c) Outros assuntos do interesse da empresa.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da USINA BRASIL S/A., no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o Art. 133, do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 30 de março de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIEDir. Presidente
CPF. 000.569.012

(Ext. - Reg. nº 2080 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Companhia de Desenvolvimento**Agro-Pecuário, Industrial e****Mineral do Estado do Pará****- PROPARRA -**

C.G.C.-MF. Nº 05.770.003/0001

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90 - Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 31 de março de 1978

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

Diretor Financeiro

(Ext. - Reg. nº 2077 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Agropecuária Santo Antonio S/A

C.G.C. 05.458.732/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os acionistas de AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1978, às 18:00 horas, na sede social na Av. Presidente Vargas, 197, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.
- II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma Estatutária observado no art. 162 da lei 6404 de 15.12.76.
- III) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da lei 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1978.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor

CPF. 006633182

(Ext. - Reg. nº 2083 - Dias: 31/03, 01 e 04/04/78).

Confap - Companhia Nova Fronteira Agro Pecuária

CGC.-MF. - Nº 04.965.992/0001-42
EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social desta Empresa, à Rua Brás de Aguiar, nº 466 conjunto 1.001, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1978, no mesmo endereço supra, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 1977/78 e do Conselho Fiscal para 1977 e fixação dos honorários dos administradores;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 16 de março de 1978.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 02349 Reg. nº 2017 - Dias: 29, 30, 31.03.78)

Inajá - Pecuária e Agrícola S.A.

CGC.-MF. - 04.967.659/0001-72
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1978, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, Fazenda Inajá, s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15.12.76;

3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;

4) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conc. Araguaia,

ROBERTO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(T. nº 02348 Reg. nº 2016 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

SEMASA Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

CGC. - 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Administradores da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada à Av. Almirante Barroso, 2.888, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.77.

2. - Fixação da Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

3. - Outros assuntos de interesse Social. Outrossim comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(T. nº 02347 Reg. nº 2018 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

Indústrias Martins Jorge S/A

CGC — 04900684/0001-39

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 17 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1991 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

A G E de 05.01.1978

ERRATA

ESTATUTOS SOCIAIS — No art. 3º, onde se lê, § 4º, leia-se Art. 4º

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2057 - Dia 30.03.78)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A. CGC 05.248.067/0001-63, realizada em 14 de fevereiro de 1978.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1978, às 9 horas, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., presentes, conforme consta do Livro de Presença, com as especificações legais, todos os acionistas ordinários da Sociedade, que aclamaram, para dirigir os trabalhos, o Diretor-Presidente, Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro, e para Secretariá-lo o acionista e Diretor Archimimo Lobo Furtado. Iniciando a reunião, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Edital de convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edições de 4, 9 e 10 de fevereiro de 1978 e no jornal *Estado do Pará*, edições de 3, 4 e 5 de fevereiro corrente, o que foi feito, sendo estas as matérias constantes da pauta: a) adaptação do Estatuto Social à lei 6.404 de 15/12/76, com nova redação do seu texto, inclusive transformando o Capital Autorizado em Capital Fixo; b) o que ocorrer. Prosseguindo, foram lidas Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria da Convocação, nestes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A. Para efeito de adaptação à lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Diretoria vem oferecer ao estudo e à deliberação da Assembléia Geral o anexo Estatuto Social, que está acompanhado de parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à sua aprovação integral, e de notar que, deixando de ter capital autorizado, para ser fixo, para evitar complexidade desnecessária em sua estrutura administrativa, a Empresa passou a ter o seu capital no valor das ações subscritas e integralizadas, o que em nada prejudica a subscrição de ações pelo FINAM, que passará a ser feita em Assembléia Geral. As naturezas das ações, constitutivas do capital social, foram conservadas como segue: ordinárias, preferenciais classe "A" e preferenciais classe "B", com as mesmas características e vantagens. Foi adotado, conforme orientação da nova lei, o dividendo sobre o lucro do exercício, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Se aprovada esta Proposta o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante do Projeto anexo. Atenciosas Saudações. Belém, 02 de fevereiro de 1978. a.a. Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro - Diretor-Presidente, Archimimo Lobo Furtado - Diretor-Administrativo, Bertino Lobato de Miranda Castro - Diretor-Executivo". "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A. examinando a Proposta da Diretoria desta Empresa, tendente a adaptar seu

Estatuto à lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, chegou a conclusão de que o Estatuto proposto está em condições de ser aprovado, sem alterações, pela Assembléia Geral, de vez que observou os novos princípios da legislação pátria, concernentes às sociedades por ações, estipulando, ainda, em seu texto, as medidas indispensáveis ao normal funcionamento da Empresa. Belém do Pará, 03 de fevereiro de 1978. a.a. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho - Rodolpho Pereira Dourado Neto - Afonso Brito Chermont - Membros do Conselho Fiscal". "Projeto de Estatuto anexo à Proposta da Diretoria: Explicação inicial: para melhor cumprimento do dispositivo legal que exige a adaptação dos Estatutos das Sociedades Anônimas à lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, entendemos mais adequado e conveniente dar, mediante esta Proposta, integral nova redação ao Estatuto Social da nossa Companhia Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., pois, dessa maneira se mostrou mais fácil o cumprimento das normas imperativas da nova disciplina legislativa, bem como, no melhor interesse da Sociedade, a adoção das disposições facultativas e/ou alternativas. Aproveitou-se, no possível, os textos do Estatuto vigente no que não conflitantes com a nova lei. A seguir, então oferecemos, para apreciação e decisão dos ilustríssimos senhores acionistas o Projeto do novo Estatuto Social. CAPÍTULO I, Denominação, Sede, Duração e Objetivo. Artigo 1º - A empresa Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A é uma sociedade anônima fechada, regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos no território nacional e no estrangeiro, assim como participar de outras sociedades. Artigo 3º - O objeto da sociedade é a exploração agro-pecuária, em todas as suas modalidades, a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras e outras atividades decorrentes de seu objeto ou mesmo conexas ou vinculadas. CAPÍTULO II - Capital Social e Ações - Artigo 4º - O capital social é o de Cr\$ 7.050.000,00, dividido, atualmente, em 4.050.000 ações ordinárias e 3.000.000 ações preferenciais classe "B", podendo, também, ser emitidas conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais classe "A". As ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. § 1º - As ações ordinárias somente poderão ser transferidas a terceiros se os demais acionistas, na proporção da participação de cada um no montante dessas ações, não desejarem, depois de notificados, por escrito, da pretendida alienação, para resposta dentro de trinta (30) dias

consecutivos, exercer seu direito de preferência, em igualdade de condições com a oferta comunicada, direito esse que, no caso de não ser exercido por qualquer acionista ordinário, se transferirá, automaticamente, aos outros acionistas da mesma espécie interessados, na mesma proporção antes indicada, ou ao único acionista interessado, integralmente, nesta última hipótese. Qualquer operação realizada sem a observância do disposto no presente parágrafo, ou em contrariedade a qualquer das condições ora estabelecidas, não terá validade, nem será registrada no livro competente da sociedade. § 2º - As ações são indivisíveis em relação a companhia. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 3º - As ações representativas do Capital Social podem ser convertidas de uma forma ou outra, à escolha do acionista e por sua conta. § 4º - As ações são representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por dois Diretores. Seu desdobramento será efetivado por preço não superior ao do custo. § 5º - Não é permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, nem destas naquelas, nem de uma classe de preferenciais em outra. § 6º - A conversão, a transferência e o desdobramento de ações somente se efetivarão até o fim do quinto (5º) dia anterior ao da realização de cada Assembléia Geral. § 7º - O dividendo mínimo obrigatório é de vinte e cinco por cento (25%), calculado sobre o lucro líquido ajustado de cada exercício social, sem prejuízo do que for decidido pela Assembléia Geral, com base neste Estatuto e na legislação vigente. § 8º - O dividendo será proporcional, relativamente a cada acionista, ao período compreendido entre a data de efetiva integralização ou de aquisição das ações e o final do exercício. Artigo 5º - As ações preferenciais, sem direito a voto e sujeitas a resgate, são asseguradas as seguintes vantagens: I - As de classe "A": a) prioridade no recebimento de dividendos; b) percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento), sob seu valor nominal; c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. II - As de classe "B", sempre em caráter preferencial relativamente as outras ações: participação integral nos resultados da empresa nos termos do artigo 8º e seu parágrafo 2º do Decreto-Lei 1376/74. § 1º - As ações preferenciais classe "A" poderão ser subscritas por acionistas ou por terceiros, a critério da Diretoria. § 2º - As ações preferenciais classe "B" são nominativas e destinam-se à subscrição exclusiva pelo FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia), ou organismo que o substitua, na forma das leis específicas inclusive quanto ao prazo de 4 anos de intransferibilidade das ações e demais características próprias, inerentes à disciplina do referido Fundo e decorrentes da legislação referente aos incentivos fiscais ao desenvolvimento da Amazônia e regulamentos da SUDAM. Artigo 6º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, devendo ser observados os seguintes critérios para o resgate: a) será feito pelo valor nominal das

ações ou pelo de sua cotação, quando houver esta; b) poderá alcançar a totalidade das ações; c) será efetivado, integral ou parcialmente, mediante Assembléia Geral Extraordinária, no momento que lhe parecer propício, por sorteio, se parcial, com utilização de lucros ou reservas disponíveis da sociedade, independentemente sua concretização de consulta aos titulares das ações a resgatar; d) as ações preferenciais classe "B" não poderão ser resgatadas se não depois de decorrido o prazo de intransferibilidade, estabelecido no § 2º do artigo 5º deste Estatuto; e) a Assembléia Geral, que decidir sobre o resgate, deliberará também sobre a forma de sorteio, no caso de resgate parcial, assim como sobre a manutenção ou a redução do Capital Social, em decorrência do resgate procedido. Artigo 7º - Além das hipóteses legais obrigatórias, o capital social poderá ser aumentado por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, mediante o aproveitamento de lucros e reservas e/ou subscrição de ações, observados os preceitos aplicáveis da legislação específica e deste Estatuto. § 1º - No caso de aumento mediante capitalização de lucros, reservas e/ou valores de correções monetárias, serão distribuídas ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, na proporção da efetiva participação, no capital social, das ações que cada um possuir dentro das respectivas espécie e classe. § 2º - O resultado da correção monetária do capital realizado será registrado como reserva de capital, que somente será utilizada obrigatoriamente para capitalização, por decisão da Assembléia Geral, quando o saldo da conta de que trata o § 3º do artigo 182 da lei 6.404/76 ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social. § 3º - Quando o aumento se efetivar mediante subscrição de ações, observar-se-á o disposto no artigo seguinte. Artigo 8º - A Assembléia Geral Extraordinária que deliberar o aumento de capital por subscrição de ações fixará as condições de emissão, colocação e integralização a serem cumpridas pela Diretoria, notadamente: a) número e valor das ações a serem emitidas; b) tipo, se ordinárias, e /ou preferenciais e, dentre estas, que classe e/ou que classe das ações a serem emitidas e subscritas; c) as condições de realização das ações subscritas e, se em dinheiro, com fixação do valor de entrada e do prazo de integralização; d) a natureza e a forma da subscrição; e) o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição, quando houver. Parágrafo Único: - O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento de capital. Artigo 9º - Quando as ações forem emitidas por valores superiores ou nominal, a importância, que exceder, será registrada como reserva de capital. Artigo 10 - A sociedade pode adquirir suas próprias ações mediante aplicação de saldo de lucros e reservas, exceto a legal, sem redução do capital, ou por doação. § 1º - As ações em tesouraria não terão direito a voto nem a dividendo, enquanto não forem novamente colocadas no mercado. § 2º - O

capital, em circulação, da sociedade, correspondente ao Capital subscrito menos as ações adquiridas e as em tesouraria. Artigo 11 - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou parte beneficiária. Artigo 12 - Para os subscritores e titulares de ações ordinárias e preferenciais classe "A", o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição de novas ações, dentro de cada espécie e classe, será o de 30 (trinta) dias a contar da publicação, nesse sentido, de aviso em jornal de grande circulação ou da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que houver deliberado o aumento. Findo esse prazo poderá a Diretoria colocar as ações que restarem entre os outros acionistas e/ou terceiros interessados. Parágrafo Único: Quando às ações preferenciais classe "B", no que se refere ao direito de preferência, quer quanto as originariamente subscritas pelo Fundo, quer quando às transferidas pelo mesmo a terceiros, se observará as leis e os regulamentos que disciplinem ou venham a disciplinar o assunto. Artigo 13 - A posse de um ou mais ações importa na aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes deste Estatuto, assim como das deliberações que, na forma da Lei, forem tomadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - Administração - Artigo 14 - A companhia é administrada por uma Diretoria de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato tem a duração de dois anos consecutivos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data da eleição da nova Diretoria. § 1º - Os membros da Diretoria têm as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor-Executivo. § 2º - Antes de entrar no exercício de suas funções cada diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo. § 3º - No caso de Diretor não acionista, ou de Diretor que não possuir este número de ações, a caução será prestada por outro acionista. § 4º - Quando afastado, a serviço da sociedade, do centro de suas atividades, qualquer Diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual e do pro-labore mensal. § 5º - Se não se mostrar imperioso o preenchimento de cargo vago na Diretoria, a eleição de seu novo titular se realizará no término do mandato então em curso. § 6º - O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá até o seu afastamento da Diretoria, além do pro-labore mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades no ano de afastamento, com base nos lucros líquidos verificados no Balanço imediatamente anterior. § 7º - Os Diretores deverão tomar posse até trinta (30) dias após a realização da Assembléia Geral que os eleger, sendo considerada renúncia do cargo, se a posse não se realizar neste prazo, salvo justificativa, aceita pela Diretoria. § 8º - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos. Artigo 15 - O Diretor-Presidente, no caso do seu impedimento temporário ou no de vaga definiti-

va, será substituído pelo Diretor Administrativo até a eleição do novo titular, sem prejuízo das atribuições do substituto. Parágrafo Único: - Nos mesmos casos, cada um dos demais Diretores será substituído por outro Diretor designado pela Diretoria. Artigo 16 - Compete ao Diretor-Presidente: a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) exercer a supervisão da Sociedade e a orientação geral dos negócios sociais, assinando títulos e cheques em conjunto com outro Diretor ou procurador; c) presidir as reuniões da Diretoria, exercendo o voto de quantidade, assim como o de qualidade, em caso de empate nas votações; d) executar e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da assembléia geral. § 1º - Compete ao Diretor-Administrativo: a) Superintender os serviços do pessoal da empresa; b) superintender os serviços de natureza comercial; c) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e livros da sociedade; d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros sociais; e) assinar títulos e cheques, em conjunto com outro Diretor ou procurador; f) executar e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da assembléia geral, desempenhando outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. § 2º - Compete ao Diretor-Executivo: a) superintender e orientar os serviços de natureza técnica e os trabalhos de campo; b) estudar, planejar e executar programas relacionados com a produção e o aperfeiçoamento dos técnicos pecuárias da Sociedade; c) assinar cheque e títulos, em conjunto com outro Diretor ou procurador; d) executar e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da assembléia geral, desempenhando outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 17 - Qualquer Diretor poderá assinar duplicatas de emissão da Sociedade, recibos, contas, despachos, depósitos, representar a empresa perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, desembaraçar conhecimento de cabotagem, assinando, para isso, os documentos necessários, podendo, ainda, assinar termos de responsabilidade por falta de conhecimento ou fatura, receber restituições de direito, passar recibo e dar quitação. Artigo 18 - A Diretoria, em conjunto, compete deliberar, independentemente de Assembléia Geral, sobre: a) alienação ou gravação de ônus reais de bens móveis da Sociedade; b) promoção de operações de empréstimos, financiamentos e chamamento de recursos externos para a Sociedade; c) abertura de filiais no Brasil e no Exterior, assim como de escritórios, agências ou representações; d) aquisição de bens móveis ou edificação de prédios e instalações em nome da Sociedade; e) investimentos de recursos sociais em outras empresas sob qualquer modalidade; f) distribuição de encargos entre seus membros. Artigo 19 - É vedada à Diretoria praticar liberalidade à custa do patrimônio social. Seus atos somente obrigarão a Sociedade pelos negócios de sua finalidade, não podendo obrigar-se por fianças, endossos, avais ou quaisquer outras obrigações de favor, qualquer

que seja a natureza. **Artigo 20** - Cada Diretor tem direito a trinta (30) dias de férias em cada ano de serviço, sendo permitido acumular até o máximo de três (3) períodos, que poderão ser gozados de uma só vez. **Artigo 21** - A Diretoria, em conjunto, ou os Diretores, poderão constituir procuradores, devendo os respectivos mandatos especificar os poderes conferidos aos mandatários, em cada caso concreto. **Artigo 22** - Os honorários da Diretoria serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser atribuído um valor global, que será rateado pela Diretoria entre seus membros. § 1º - Além dessa remuneração mensal, os Diretores perceberão, anualmente, uma gratificação sobre os lucros líquido da Empresa, representado em um percentual a ser estabelecido pela Assembléia Geral Ordinária em cada exercício social, respeitando os condicionamentos legais. § 2º - Compete aos Diretores distribuir entre si, em reuniões especiais, o montante da gratificação anual, de que trata o § 1º deste artigo. **CAPÍTULO IV - Assembléia Geral.** **Artigo 23** - A Assembléia Geral é o Órgão máximo da Sociedade. **Artigo 24** - A Assembléia Geral será convocada em forma legal e renir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 25** - A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da Sociedade, assim como ao desenvolvimento de suas operações, sendo de sua competência privativa todas as atribuições que, por Lei e por Estatuto, nesse caráter, lhe forem conferidas. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral poderá aguardar em reunião permanente, pelo tempo necessário, a subscrição de ações pelo representante do FINAM. **Artigo 26** - As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. **Artigo 27** - Em caso de empate, de qualquer eleição, o acionista terá preferência sobre o não acionista, sendo considerado eleito o mais idoso, se houver empate entre acionistas ou entre não acionistas. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal** - **Artigo 28** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. § 1º - Quando, na forma da lei, for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral, que o eger, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária, que após sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. **Artigo 29** - O

Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **CAPÍTULO VI - Exercício Social, Balanço, Contas e Lucros.** **Artigo 30** - O exercício social coincide com o ano civil. § 1º - No último dia útil de cada ano será levantado o Balanço Geral e elaboradas as demonstrações exigíveis com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. § 2º - A Diretoria, por decisão de seus Membros, poderá levantar Balanços semestrais, ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente e respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendo, "ad-referendum" da Assembléia Geral. **Artigo 31** - Do resultado apurado na forma legal e contábil, serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados, se for o caso; b) valor correspondente a quantia do Imposto de Renda que a sociedade teria a pagar, se não gozasse de isenção desse tributo reconhecido pela SUDAM, para constituição do respectivo Fundo para Aumento de Capital; c) gratificação aos Diretores, se preenchidos os requisitos legais permissivos. **Artigo 32** - Do lucro líquido remanescente serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) de capital social; b) facultativamente, 5% (cinco por cento) para o fundo de Resgate de ações preferenciais, até atingir o valor nominal das referidas ações; c) a percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias previstas relativamente às ações preferenciais, para o fundo de pagamento de dividendos aos acionistas, respeitado o mínimo previsto. § 1º - O saldo que remanecer será objeto de proposta da Diretoria à Assembléia Geral, que decidirá sua aplicação conforme os interesses sociais. § 2º - Os dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e precrevendo, se não reclamados, os três anos, em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII - Liquidação** - **Artigo 33** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, a qual competirá determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais** - **Artigo 34** - Os subscritores de ações ordinárias e preferenciais não farão jus, em qualquer proporção, a novas ações oriundas de bonificações resultantes de aumento de capital, com aproveitamento de quaisquer lucros, fundos, correções ou reservas, quando os valores capitalizados tiverem sido gerados em exercício anterior à integralização das respectivas ações subscritas. *Disposição Transitória* - **Artigo 35** - O mandato do Conselho Fiscal eleito na Assembléia Geral Ordinária de 1977 prevalecerá até a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1978. Colocada em discussão a matéria, após alguns esclarecimentos, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unânime da proposta da Diretoria, passando o Estatuto Social a vigorar com a nova redação aprovada. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como

ninguém se manifestou, suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes, para os fins de direito. a.a. Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro, Presidente. Archimimo Lobo Furtado, Secretário por si e pp. de Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro. Liberato Magno da Silva Castro. Bertino Lobato de Miranda Castro. Maria Lais Farah Castro. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho. Ruy Urdininea Condurú.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ARCHIMIMO LOBO FURTADO
Secretário — CPF 016.075.102-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — 5º OFÍCIO
Reconheço a firma de Archimimo Lobo Furtado.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 9 de março de 1978.

Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — 5º OFÍCIO
Confere com o original exibido.
Belém, 29 de março de 1978.

Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.3.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 381-78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.
Belém, 27 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adaberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 02365. Reg. nº 2.071. Dia: 31.3.78)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rodovia BR-010, Km 7 - Ananindeua, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de março de 1978

OCTÁVIO AVERTANO M. B. DA ROCHA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1984 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/78)

JOB Comércio e Indústria

S.A.

C.G.C. 04.797.155/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$34.986.970,00
CAPITAL REALIZADO	Cr\$34.986.970,00

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 602, nesta cidade, os documentos mencionados no artigo 133, da lei 6404/76 e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 23 de março de 1978

A Administração

(Ext. Reg. nº 2033 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/78)

CURBEL - Artefatos de Couro S/A.

CGC. - 05.246.657/0001-57

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rua Santo Antonio, nº 316 - 9º andar (parte), nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém-Pa, 22 de março de 1978.

PETER RALHP BUNGART

Diretor

(Ext. Reg. nº 2104 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Araguaia S/A. - Agro-Pecuária

CGC. - 05.426.960/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/78, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, em Sant'Ana do Araguaia, neste Estado, para a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social, encerrado em 31/12/77;

b) Eleição dos administradores da empresa, para o próximo mandato, com a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, o relatório da administração e cópia das demonstrações financeiras, a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76.

Sant'Ana do Araguaia, 22 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02116 Reg. nº 2103 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Guarantã Agropecuária S/A Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A

C. G. C. 05.426.598/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978 às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;
 - b) Fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho de Administração;
 - c) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 22 de março de 1978.
CARLOS SCHUARTZ

Membro do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2002 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Slaviero da Amazônia S/A Ind. e Comercial

C. G. C. 04.821.427/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Conselheiro Furtado nº 585, nesta cidade de Belém (PA), o Relatório da Diretoria o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos estes de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.
Belém, 27 de março de 1978.

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Lider Amazônia Taxi Aéreo S/A

C. G. C. M. F. 33.754.813/0001-26
AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém - Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém - PA, 20 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02338 - Reg. nº 1986 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

C. G. C. 33.078.585/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1978.

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Diretor de Administração Geral e de Finanças

(T. nº 02345 - Reg. nº 2001 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C. G. C. 04901773/0001-08
AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, sita à Fazenda Ligação, Km 1545, da BR 010, no Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31.12.77.

Paragominas, 27 de março de 1978.

a) DIRETORIA

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1993 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C. G. C. 04.934.055-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29.04.78, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Rodovia BR-316 Km 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, Balanço e Demonstração Financeira encerrado a 31.2.77;

b) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, para exame, em nossa sede social e dentro do horário comercial, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Ananindeua, 28 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2004 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C. G. C. N° 05.426.226/0001-72

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COMUNICADO — CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, comunica nos termos do art. 133 da Lei n° 6.404 de 15.12.76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social da Fazenda Santa Fé, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará:

a-) Relatório da administração sobre a marcha dos negócios e principais fatos administrativos do exercício findo;

b-) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1977;

c-) Parecer do Conselho Fiscal e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 9:00 (nove) horas, do dia 29 de abril de 1978, na sede social, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a-) Leitura e discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Contas da Administração e Demonstração de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b-) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c-) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Sant'Ana do Araguaia (Pa), 27 de março de 1978.

a) **PLÍNIO LION SALLES SOUTO**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 2000 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Rádio Clube do Pará S.A.

CGC 04.885.828/001

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 06 de abril de 1978, às 16,00 horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas, 351, 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1977;

b) O que ocorrer.

Outrossim, cientificamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no art. 99 do Decreto-Lei n° 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém (Pa), 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 1983 - Dias 29 e 31/03 e 04/04/78)

Agropecuária Piquiá S/A

CGC 04.882.908/0001-27

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos a V. Sas., que os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76, encontram-se à sua disposição, na sede social da Empresa, à Fazenda Piquiá, Município de Santana do Araguaia, neste Estado.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1978.
as) - A Diretoria.

(Ext. Reg. n° 2053 - Dias 30, 31.03 e 01.04.78)

CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF n° 05.056.619/0001-31

COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Santo Antônio, n° 317, 3ª, sala n° 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em horário de expediente normal, o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, assim como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal.

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, na sede desta, no endereço acima apresentado, às 10:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação do Balanço Geral da Companhia, referente ao exercício concluído em 31 de dezembro de 1977; (II) fixação da remuneração global da Diretoria para o exercício de 1978; (III) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de março de 1978. IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO, Diretor Superintendente; OSWALDO NASSER TUMA, Diretor - Administrativo - Financeiro; HENRIQUE OSAQUI, Diretor Industrial.

(T. n° 02363 - Reg. n° 2055 - Dias 30,31.03 e 01.04.78)

D e c l a r a ç ã o

LISBELA MARQUES BRAGA, professora de Português, Licenciatura Plena, formada pela Universidade Federal do Pará, Centro de Letras e Artes, no mês de julho de 1977, declara para os devidos fins, o extravio da 1ª via do seu diploma.

Belém, 29 de março de 1978

LISBELA MARQUES BRAGA

(T. n° 02360 - Reg. n° 2050 -
(Dias: 30, 31/03 e 01/04/78)

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

CGC. 05.426.630/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1978, em sua sede social na Fazenda Grão Pará no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;
 - Alteração dos Estatutos Sociais e sua consolidação;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Santana do Araguaia, 17 de março de 1978

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI

Vice-Presidente

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Eduardo Penteado Lunardelli.

S. Paulo, 17 de março de 1977

Em testº M.S.A. da verdade

Marcos de Souza Aguiar

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1978 - Dias 29, 30 e 31/03/78)

Companhia Agro Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM

(Projeto aprovado pela SUDAM)
CGC do MF nº 04952891/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se à sua disposição, na sede da Companhia, à Rua 13 de Maio, nº 82, sala 1.402, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 27 de março de 1978.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 02362 - Reg. nº 2054 - Dias 30, 31.03 e 01.04.78)

Fazenda Nova Kênia S. A.

CGC Nº 04963534/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Fazenda Nova Kênia S/A, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 722, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1977.

Belém (PA), 28 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1995 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

C. G. C. do M. F. 04.894.952/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, comunicamos aos senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., para no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antônio, nº 432 - 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de resultado, referentes ao exercício encerrado em 31.12.77;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1978.

A Diretoria

(T. nº 02340 - Reg. nº 1994 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Belém Comercial S/A

CGC — 04900692/0001-85

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 15 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1985 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Indústrias Jorge Corrêa S/A

CGC — 049894309/0001-23

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 18 horas, para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1989 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A. (JUTASA)

C. G. C. M. F. N° 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da Lei n° 6.404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social sita nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Pres. Roosevelt, esquina com a Rua Prof. Agripina Matos, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31.12.1977.

Santarém (PA) — 21 de março de 1978.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ

Diretor Presidente

(T. n° 02377 - Reg. n° 2117 - Dias 31.03, 01 e 04.04.78)

Madeiras Asturgal S/A.

CGC. MF. - 04.966.552/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na Rua Senador Manuel Barata, 884, no horário comercial, os documentos que tratam os artigos 124 e 135 da Lei n° 6.404, de 15/12/1976.

Belém, 6 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. n° 02223 - Reg. n° 1335 - Dias: 10, 21 e 31/03/78).

Bordon S. A. —

Agropecuária da Amazônia

C. G. C. — MF. 04.787.685/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da BORDON S. A. — Agropecuária da Amazônia, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10.00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Travessa Maurity n° 3050 - Marco, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1978.

As) A DIRETORIA

(T. n° 02344 - Reg. n° 1996 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Séde: Av. Independência 1045 - Belém-PA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17° dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na Sede da Sociedade na Av. Independência 1045 em Belém-PA., às 09 horas do dia 30 de abril de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria;

2 - Eleição do Conselho Fiscal;

3 - Balanço correspondente ao exercício de 1977;

4 - Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;

5 - Alterações estatutárias, adaptação à nova sistemática da Lei 6.404/76 e refusão dos Estatutos Sociais;

6 - Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém-PA, 20 de março de 1978.

Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n° 2091 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Agropecuária Junqueira

Franco S. A.

C. G. C. — MF. 04.986.303/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10.00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Travessa Maurity, n° 3050 - Marco, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76.

Belém, 23 de março de 1978.

As) A DIRETORIA

(T. n° 02342 - Reg. n° 1998 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA

C. G. C. - M. F. - Nº 04.894.085/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e o Demonstrativo de Resultados, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Colocando-se à disposição dos acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a Diretoria aproveita o ensejo para expressar a sua sincera gratidão às Autoridades constituídas, nas pessoas do Exmº Sr. Governador do Estado, do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, do Exmº Sr. Superintendente da SUDAM, do Exmº Sr. Superintendente da Receita Federal neste Estado, ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, e ao povo em geral, pelo valioso apoio que vem sendo proporcionado à Empresa.

Agradece finalmente, com o mais profundo reconhecimento, aos seus Funcionários a dedicação e zelo demonstrados no fiel desempenho de suas obrigações funcionais.

Belém-Pará, 15 de março de 1978

BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente - CPF - 000436212-87

JOE HOAN TAN

Diretor-Superintendente - CPF - 000808702-44

KONRAD KARL SEIBEL

Diretor-Gerente - CPF - 000809422-53

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**ATIVO**

1 - DISPONÍVEL			
1.1 - Bens Numerários		4.741.029,45	
1.2 - Depósitos Bancários à Vista		1.554.133,07	
1.3 - Títulos Vinculados ao Mercado Aberto		<u>12.000.000,00</u>	18.295.162,52
2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (Até 180 Dias)			
2.1 - ESTOQUE			
2.1.1 - Produtos Acabados	1.127.378,71		
2.1.2 - Matérias Primas	47.522.500,58		
2.1.3 - Ferramentas, Peças e Materiais de Manutenção	2.398.301,80		
2.1.4 - Matérias Primas em Trânsito	<u>366.737,05</u>	51.414.918,14	
2.2 - CRÉDITOS			
2.2.1 - Contas a Receber de Clientes	69.859,26		
2.2.2 - de Emp. Subsidiárias ou Coligadas	8.984.342,30		
2.2.3 - Títulos a Receber	30.444.594,98		
2.2.4 - Contas Correntes	4.924.352,76		
2.2.5 - Outros Créditos	<u>954.006,41</u>	45.377.155,71	96.792.073,85
3 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
3.1 - Depósitos Restituíveis			<u>27.250.289,79</u>
ATIVO CIRCULANTE			142.337.526,16

Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA

4 - IMOBILIZADO

4.1 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1 - Valor Histórico	63.547.093,14	
4.1.2 - (+) Correção Monetária	80.217.796,55	
4.1.3 - (±) Valor Corrigido	143.764.889,69	
4.1.4 - (-) Depreciações Acumuladas	59.585.071,51	84.179.818,18

4.2 - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

4.2.1 - Participação em Emp. Subsidiárias ou Coligadas	65.624.364,00	
4.2.2 - Plano de Expansão Telefone	8.312,50	
4.2.3 - O.R.T.N. Lei 4.357	8.302,47	
4.2.4 - Títulos Patrimoniais	21.100,00	
4.2.5 - Outras Imobilizações	133.770,00	65.795.848,97
		<u>149.975.667,15</u>

ATIVO REAL

292.313.193,31

5 - RESULTADO PENDENTE

5.1 - Despesas Diferidas	269.207,04	
5.2 - Projeto-Econômico Financeiro	150.000,00	
5.3 - Depósitos p/Recursos	346.990,50	
5.4 - Gastos a Classificar	446,00	
5.5 - Matérias Primas e Auxiliar em Mútuo	57.950,98	824.594,52

SUB - TOTAL

293.137.787,83

6 - COMPENSAÇÃO

126.568.343,68

TOTAL

419.706.131,51

PASSIVO

7 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (Até 180 Dias)

7.1 - Fornecedores	7.004.551,29	
7.2 - Diretores e Acionistas	1.445.869,84	
7.3 - Contas Correntes	11.043.001,42	
7.4 - Impostos e Taxas a Recolher	21.608.509,11	
7.5 - Cauções de Terceiros	21.514.585,68	
7.6 - Contribuições a Recolher	1.772.240,74	
7.7 - Outras Contas a Pagar	118.494,18	64.507.252,26

8 - NÃO EXIGÍVEL

8.1 - Capital Social	117.833.081,00	
8.2 - Correção Monetária Ativo Imobilizado	37.078.581,93	
8.3 - RESERVAS LEGAIS		
8.3.1 - Reserva Legal (DL-2.627)	5.700.896,20	
8.3.2 - Reserva p/ Manut. Cap. Giro	935.116,83	
8.3.3 - Reserva p/ Imp. Renda (DL-756)	20.294.756,00	26.930.769,03

8.4 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS

8.4.1 - Fundo de Resgates Ações Preferenciais	4.849.572,92	
---	--------------	--

Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA

8.4.2 - Fundo p/ Pagamento de Dividendos		671.726,80
Ações Preferenciais		8.302,47
8.5 - Fundo de Indenização Trabalhista		41.258.498,81
8.6 - Saldo à Disposição da A.G.O.		2,61
8.7 - Lucros Suspensos		46.788.103,61
		228.630.535,57
SUB-TOTAL		293.137.787,83
9 - COMPENSAÇÃO		<u>126.568.343,68</u>
TOTAL		<u>419.706.131,51</u>

a) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente
CPF-000436212-87

a) JOE HOAN TAN
Diretor-Superintendente
CPF-000808702-44

a) KONRAD KARL SEIBEL
Diretor-Gerente
CPF-000809422-53

VICTOR VILELLA MONTEIRO
Técnico em Contabilidade
Reg. - DRC-Pa. 1478 - CPF-001273452-72

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA		<u>377.033.400,00</u>
1.1 - Venda de Produtos		377.033.400,00
2 - IMPOSTO FATURADO		<u>127.879.583,90</u>
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		249.153.816,10
4 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		<u>139.347.968,28</u>
5 - LUCRO BRUTO (3-4)		109.805.847,82
6 - DESPESAS C/VENDAS		<u>8.962.204,91</u>
6.1 - Propaganda e Publicidade		5.595.141,61
6.2 - Imposto de Circulação de Mercadorias		3.367.063,30
7 - GASTOS GERAIS		<u>31.633.046,65</u>
7.1 - Honorários da Diretoria		1.156.800,00
7.2 - Despesas Administrativas		21.670.490,96
7.3 - Impostos e Taxas		2.375.901,13
7.4 - Despesas Financeiras		6.429.854,56
8 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		418.208,96
9 - LUCRO OPERACIONAL (5) - (6-7-8)		68.792.387,30
10 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS		633.147,14
11 - LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		69.425.534,44
12 - RESERVA IMPOSTO DE RENDA À CAPITALIZAR (DL-756)	20.294.756,00	
13 - RESULTADO A DISTRIBUIR		
13.1 - Reserva Legal	2.409.783,08	
13.2 - Reserva p/Manutenção Capital de Giro	935.116,83	
13.3 - Outras Reservas Estatutárias	4.527.379,72	
14 - LUCRO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	<u>41.258.498,81</u>	<u>69.425.534,44</u>

aa) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente - CPF - 000436212-87

JOE HOAN TAN
Diretor-Superintendente - CPF - 000808702-44

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor-Gerente - CPF - 000809422-53

VICTOR VILELLA MONTEIRO
Técnico em Contabilidade - Reg. CRC-Pa. 1478
CPF - 001273452-72

Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CERVEJARIA PARAENSE S/A. - CERPASA, infra-assinados, havendo procedido ao exame do Demonstrativo de Resultados e o Balanço Geral, bem como sindicância de todos os negócios e operações sociais, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e sete (1.977), declaram perfeitamente regulares aquelas peças e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém-Pará, 15 de março de 1.978

aa) ANTONIO NUNES BRITO
CPF-001285382-87

JOSÉ RUY MELERO SÁ RIBEIRO
CPF-000447502-00

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ
CPF - 000625022-04

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da CERVEJARIA PARAENSE S/A. - CERPASA, sita na cidade de Belém, Estado do Pará, levantado em 31 de dezembro de 1.977 e o respectivo Demonstrativo de Resultados correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, acima referidos, representam satisfatoriamente a posição financeira da CERVEJARIA PARAENSE S/A., - CERPASA, em 31 de dezembro de 1.977 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

São Paulo, 17 de março de 1.978

A D N E R - AUDITORIA E PLANEJAMENTO S/C.
CRC.SP. Nº 5.440 AL.PJ. Nº 57
GEMEC - RAI - 72/037 - PJ

aa) SYLVIO FELICIANO SOARES
Cont. CRCSP. nº 15694-AI-PF nº 16
GEMEC-RAI-72/037-1-FJ

RUGGÉRO A.A. BITTOLO
Cont. CRCSP. nº 4216-AI-PF nº 108
GEMEC - RAI - 72/037-2-FJ

(Ext. Reg. nº 2089 - Dia: 31/03/78)

Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL -

CGC. Nº 04.910.246/0001-51

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31.12.1977, na sede social à Av. Senador Lemos, 2779, nesta cidade.

Belém, 30 de março de 1978
VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor Presidente
(T. Reg. nº 2115 - Dias, 31/03, 01, 04/04/78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

Nunes Cunha Ferragens S/A.

CGC. - 04.897.369/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril às 18:00 horas, na sede social na Rua 15 de Novembro, 25, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na Forma Estatutária observado no art. 162 da lei 6.404 de 15.12.76.

III) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 22 de março de 1978
FERNANDO DA CUNHA BEMBOM
Diretor - CPF. - 001211002

(Ext. Reg. n.º 2090 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC - 04.894.176/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Sobral, Irmãos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1978, em sua sede social, na Rua da Olaria n.º 92, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6040, de 15.12.1976.

Belém, 28 de março de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Acacio de Jesus Felicio Sobral
Presidente - CPF. - 000224622-87

Antonio Maria Souza Sobral
Conselheiro - CPF. - 000186352-53

José de Castro Batista

Conselheiro - CPF. - 000340882-00

(Ext. Reg. n.º 2092 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Amazônia Mineração S.A.

CGC. - N.º 04.973.657/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa na Rua Santo Antonio n.º 455, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 25 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros da Diretoria com a respectiva fixação de honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, 27 de março de 1978.

Pela Diretoria
EUCLIDES TRICHES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 1967 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

BCN Agropastoril S.A.

C.G.C.M.F. n.º 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social na Rua João Alfredo n.º 224, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 21 de março de 1978

ARMANDO CONDE

Diretor Presidente

(T. n.º 02352 - Reg. n.º 2027. Dias: 30, 31/3 e 1/4/78)

Hiléia - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A.

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social na Avenida Presidente Vargas, 1277, os documentos que constituem o balanço do exercício de 1.977:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas"; e

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 28 de março de 1978.

A Diretoria

(Ext. Reg. n.º 2.073. Dias: 31/3, 1, 4/4/78)

Laminação Metal Norte S.A.

ATA DA 12a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de 1978, em sua sede social sito na Trav. Djalma Dutra nº 259, às 15:00 horas, reuniram-se os acionistas de Laminação Metal S.A., devidamente convocados através do Edital publicado no Diário Oficial e no Jornal "A Província do Pará". Após a assinatura no Livro Presença de Acionistas e verificada a presença de acionistas que representavam número legal para a realização da Assembleia, o Sr. Presidente deu a reunião como iniciada, esclarecendo que o objetivo da mesma, era o de apreciar o Relatório da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, eleição da nova Diretoria para o triênio 1978/1981 e dos membros do Conselho Fiscal. Para tanto, adiantou que encontravam-se sobre a mesa de trabalho as peças do balanço e seus documentos, para o devido exame por parte dos acionistas. Como se tratasse de matéria sujeita a exame pelos interessados presentes, o Sr. Presidente informou que iria suspender a reunião pelo tempo necessário à apreciação dos documentos. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente informou que iria por em votação a mensagem da Diretoria, uma vez que cada acionista presente teria condições de opinar sobre o assunto. Após a manifestação pessoal de cada acionista, verificou-se que o Relatório da Diretoria foi aprovado por unanimidade, com abstenção dos acionistas membros da Diretoria. Com a palavra o Sr. Presidente, esclareceu que de acordo com a resolução tomada, a distribuição do lucro do exercício no valor de Cr\$-525.469,70 passava a ter a seguinte distribuição:

- a) Cr\$-451.663,21 contabilizados na conta Reserva Para Manutenção do Capital de Giro Próprio, dentro do índice apurado para gozar dos benefícios de dedução do Imposto de Renda;
- b) Cr\$-3.690,32 na conta Reserva Legal por imperativo da lei de Sociedades Anônimas;
- c) Cr\$-7.380,64 para distribuição aos empregados, sendo Cr\$-3.690,32 sob forma de gratificação e o restante em assistência social;
- d) Cr\$-12.380,65 a serem distribuídos entre os diretores a título gratificação;
- e) Cr\$-50.354,88 a serem levados à conta Reserva para Aumento de Capital, como suporte a posterior aumento de capital, a fim de que seja gozada a isenção do Imposto de Renda para as empresas da região Amazônica.

Em seguida, usando da palavra o Sr. Presidente informou que iria entrar em pauta, a eleição da nova Diretoria para o triênio 1978/1981. Com a palavra o acionista Silas Bento Rodrigues, propôs que fosse reeleita a atual Diretoria em face do excelente desempenho demonstrado no trato dos negócios societários,

com a inclusão do jovem acionista Abílio Furtado Henriques. Posta a proposição em votação, foi a mesma aprovada por todos os presentes, ficando a Diretoria composta dos seguintes elementos, cujo mandato se estenderia até a primeira reunião ordinária de 1981:

Bernardino Garcia Adão Henriques, português, casado, industrial, residente na Av. Nazaré, Ed. Celestino Rocha aptº 901, reeleito Presidente;

João Antonio Garcia, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Tupinambás nº 20, reeleito Diretor Administrativo;

Joaquim Antonio Garcia Neto, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Tupinambás nº 119, reeleito Diretor-Técnico;

Antonio José Furtado Henriques, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Av. Nazaré, Ed. Celestino Rocha aptº 901, reeleito Diretor de Relações Públicas;

Abílio Furtado Henriques, brasileiro, solteiro, industrial, residente na Av. Nazaré, Ed. Celestino Rocha aptº 901, eleito Diretor de Relações Públicas.

Deliberando sobre outro item da agenda que seria a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, o acionista João Antonio Garcia sugeriu aos demais presentes a reeleição dos Srs. Laurival da Silva Paredes, Antonio Luis da Paixão Melo e Dr. Milton José Pinheiro Monte para Membros Efetivos, com remuneração de acordo com a lei e para Membros Suplentes os Srs. Dr. Heraldo Paredes, Dr. Luiz Antonio Corrêa e José Maria Oliveira da Paz. Posta a sugestão em votação foi a mesma aprovada sem nenhuma restrição.

Nada mais havendo a ser tratado na reunião, O Sr. Presidente declarou os trabalhos como encerrados, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos acionistas presentes.

LAMINAÇÃO METAL NORTE S.A.

Bernardino Garcia A. Henriques
Presidente

A presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às folhas 24 e verso e 25 do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Bernardino Garcia A. Henriques
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 14 de março de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.03.78, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 389-78, a 1ª via da presente Ata de Laminação **Metal Norte S.A.**

Belém, 27 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2060 - Dia: 31.03.78)

Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado

CGC — 05.071.329/0001-67

A V I S O

A CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, estabelecida à Rua Santo Antônio nº 317 s/Loja, Belém-Pará, comunica que se encontram à disposição de seus acionistas os seguintes documentos:

1 - Relatório da Administração sobre os negócios Sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1977;

2 - Cópia das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1977; e

3 - Parecer dos auditores Srs. ARTHUR ANDERSEN & CO.

Belém, 28 de março de 1978.

a) Diretoria

(T. nº 02359 - Reg. nº 2051 - Dias 30, 31.03. e 01.04.78)

COPALA — Indústrias Reunidas S. A.

CGC/MF. nº 04.895.066/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, em Belém - Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1988 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Fazenda Candirú - S.A.

CGC-MF. - 04.940.862/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rodovia BR-010 (Belém - Brasília), Km-90, Município de São Domingos do Capim, os documentos mencionados no artigo 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

São Domingos do Capim, 30 de março de 1978.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 02372 Reg. nº 2088 - Dias: 31/03, 01, 04/04/78)

Fábricas Perseverança S/A

CGC — 04900791/0001-67

Convocamos aos Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 16 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1990 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ADVOGADOS INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO, DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1978, CONVOCADA PARA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1977.

Aos dezessete dias dos mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sede do Conselho Seccional, no Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Ordinária dos advogados inscritos na Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pela Presidência do Conselho para deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de mil novecentos e setenta e sete. Os editais de convocação foram publicados nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", em suas edições do dia onze de março de mil novecentos e setenta e oito e no Diário Oficial do Estado em sua edição do dia quatorze de março do mesmo ano, convocando os advogados que se encontram em dia com o pagamento de suas anuidades a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de deliberarem a respeito do Relatório e Contas, na forma do disposto no artigo trinta e nove, inciso primeiro, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. O Edital de convocação tem a seguinte redação: "A Ordem dos Advogados do Brasil, - Secção do Pará, - Assembléia Geral Ordinária, Convocação. Nos termos do artigo 39, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Secção, que se acham quites quanto ao pagamento de suas anuidades, para, em sessão de Assembléia

Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março corrente, na Sede do Conselho Seccional, no 2º andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1977. A Assembléia reunirá, em primeira convocação, às dez horas, com maioria absoluta dos advogados quites, em segunda convocação, às onze horas, com qualquer número observados os preceitos legais. Belém, onze de março de mil novecentos e setenta e oito (a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará". As dez horas assumiu a Presidência dos trabalhos o Conselheiro Joaquim Lemos Gomes de Souza, que à vista da ausência, desta capital dos primeiro e segundo Secretários da Diretoria, designou para primeiro e segundo secretários "ad hoc" da mesa da Assembléia Geral, respectivamente, os Conselheiros Demócrito Rendeiro Noronha e Eduardo Grandi, presentes os advogados para compor a mesa diretiva, nos termos do artigo quarenta, parágrafo único do Estatuto da Ordem, a saber: Isaltino Gonçalves Nobre, Maria Celeste Silva Nogueira, Geraldo Magela Pinto de Souza, Américo Lins da Silva Leal, Arthur Alves Ramos e Frederico Coelho de Souza. O senhor Presidente após verificar no Livro de Presença a inexistência do número legal para a Assembléia Geral deliberou em primeira convocação, suspender os trabalhos e determinou que fosse realizada a segunda convocação às dez horas e trinta minutos, o que foi feito, não sendo verificado, ainda o número legal de presentes. Finalmente às onze horas, em terceira convocação o senhor Presidente assumindo a direção dos trabalhos, constatou a presença de vinte e quatro advogados. Podendo em terceira convocação, na forma regimental, a Assembléia Geral deliberar com qualquer número de presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, comunicando os advogados que nos

termos estatutários e regimentais, não havendo expediente, ia determinar a leitura do relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e sete. Usou da palavra o Conselheiro Jayme Nunes Lamarão que propôs a dispensa da leitura, tendo em vista que todos os presentes tinham conhecimento do conteúdo do Relatório e Contas que foram distribuídos antecipadamente. A proposta foi aprovada e submetido Relatório e Contas à deliberação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro Itair Sá da Silva propôs que independente desta reunião a Seccional promova no mês de maio do corrente ano, uma Assembléia Geral Extraordinária, com ampla divulgação com o objetivo de captar dos advogados a sua manifestação quanto as atividades da Ordem, bem como para que tragam contribuições de interesse da classe. Foi aprovada a proposta com o aditivo do advogado Américo Lins da Silva Leal, no sentido de que fosse permitido aos advogados inscritos na Seccional, dirigirem expediente manifestando suas idéias e críticas, para colaborar com a administração os quais seriam objeto de conhecimento da Própria Assembléia Geral. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra o senhor Presidente suspendeu a sessão, para lavratura da presente ata, o que foi feito, tendo a mesma depois de lida, sido aprovada por unanimidade, tendo em seguida o senhor Presidente encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu Isaura Neves Accioli Ramos, Diretora da Secretaria, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. (a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Demócrito Rendeiro Noronha, Eduardo Grandi, Isaltino Gonçalves Nobre, Maria Celeste Silva Nogueira, Geraldo Magela Pinto de Souza, Américo Lins da Silva Leal, Arthur Alves Ramos, Frederico Coelho de Souza.

(Ext. Reg. nº 2061 - Dia: 31.03.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 1156 - SEVOP - 20.03.1978, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/78, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13 de março de 1978, compareceram e

fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: - I.N. CRESPIM COMÉRCIO MÁQUINAS E MOTORES LTDA., GONÇALVES TINTAS LTDA., COSMORAMA S/A., CONFER - Materiais de Construção Ltda., NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., MATERCO - Materiais de Construção Ltda., IMPORTADORA OPLIMA LTDA., SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., COMÉRCIO INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., IRMÃOS QUARESMA LTDA., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., ARMAZÉM ÂNCORA, CASAS GRISÓLIA LTDA., UNIMÓVEIS LTDA., TINTAS INTERNACIONAL S/A., A. M. FIDALGO S/A., MARQUES DOS REIS S/A. e A PHILILÂNDIA LTDA.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
 - 2 - Publique-se
- Em 20 de março de 1978.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 2045 - Dia: 31/03/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 5 (cinco) de abril vindouro para julgamento do seguinte recurso:

Nº 194 - Em que é recorrente COMPANHIA NORTE DE AUTOMÓVEIS - AUTONORTE e recorrente a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 29 de abril de 1978.

ODETE DE SOUZA CARDOSO
p/Secretário

(Ext. - Reg. nº 2086 - Dia: 31/03/78).

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 05 (cinco) de abril vindouro para julgamento do seguinte recurso.

Nº 125 - Em que é recorrente COPALA - Indústrias Reunidas S/A., e recorrido o então Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Mario Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 21 de março de 1978.

ODETE DE SOUZA CARDOSO
p/Secretário

(Ext. - Reg. nº 2087 - Dia: 31/03/78).

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO EM CONTA CORRENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, de um lado, como Primeiro Contratante, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, representado neste ato por seus administradores, Srs. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, CPF nº 007.494.277 e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, CPF nº 001.236.172; ambos brasileiros, casados banqueiros, residentes e domiciliados nesta cidade, Presidente e Diretor, respectivamente, doravante designado simplesmente BANCO e do outro lado o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 000.008.412, daqui por diante designado simplesmente CREDITADO, tem justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: O BANCO abre ao CREDITADO um crédito rotativo no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), utilizável por meio de cheques, ordens ou recibos.

SEGUNDA: O presente contrato terá a duração de 180 dias contados da data de sua assinatura, obrigando-se o CREDITADO a liquidar tudo o que dever por força do mesmo em 11.09.79.

TERCEIRA: Em garantia do cumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior ou seja, liquidação do principal, juros, acessórios e demais despesas, o CREDITADO autoriza o BANCO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar todas e quaisquer quantias provenientes das arrecadações de custas processuais, taxas de foros e laudêmios, quantias provenientes das arrecadações oriundas das licitações de terras, etc., obrigatoriamente depositadas nas contas nº 120.088-7, que a mesma mantém e deverá manter, até final liquidação do presente contrato e de acordo com o disposto no Decreto nº 7.659, de 27.08.71, na Agência Belém-Centro do BANCO, na amortização de débito acima referido até sua final liquidação.

QUARTA: O CREDITADO pagará ao BANCO juros de 33,6% (trinta e três inteiros e seis décimos por cento). a.a. cobrados antecipadamente por ocasião da liberação do empréstimo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ainda acordado que em caso de pagamento antecipado do principal e demais encargos previstos na cláusula PRIMEIRA, os juros cobrados a maior, ou seja, correspondentes aos dias que mediarem entre a data de liquidação e a do vencimento deste, serão devolvidos ao CREDITADO.

QUINTA: Vencido o Contrato, ordinária e extraordinariamente, o BANCO, levantará a conta definitiva do principal, juros, comissões, despesas e acessórios, e o CREDITADO pagará imediatamente o saldo devedor apurado. Correrão por conta do CREDITADO as despesas que o BANCO fizer para formalização, segurança e regularização dos seus direitos creditórios.

SEXTA: Se o BANCO tiver que recorrer aos meios judiciais para cobrança de seu crédito, o CREDITADO pagar-lhe-á a multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato, devido desde a data do primeiro despacho do juiz na petição inicial, além do pagamento dos honorários advocatícios do patrono do BANCO, no montante de 20% sobre aquele valor.

SÉTIMA: O CREDITADO reconhecerá como prova de seu débito, os cheques, saques, ordens ou recibos que emitir ou assinar e o BANCO por sua vez os recibos ou comunicações que expedir das quantias diretamente entregues por aquela para crédito da conta. Deste modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez do saldo da conta, compreendido o cálculo de juros, comissões e despesas outras, que, com o principal formarão o débito, sendo dispensada a prévia verificação da mesma conta, por processo especial, pelo que não poderá o CREDITADO se prevalecer de contestação alguma, para retardar ou embaraçar a ação judicial da cobrança do saldo aí demonstrado, salvo, bem entendido, o uso da ação de repetição em caso de erro.

OITAVA: A falta de cumprimento das obrigações aqui contraídas, por parte do CREDITADO, ou pela ocorrência de algum dos casos de antecipação legal do vencimento, poderá o BANCO considerar o contrato vencido e exigir o total do saldo devedor, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

NONA: O foro deste contrato é o de Belém, Capital do Estado do Pará, salvo ao BANCO, o direito de optar pelo de outra qualquer Comarca.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pará, 15 de março de 1978.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor do Banco do Estado do Pará S/A.
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Terras do Pará
Testemunhas:
a.a) Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas,
Três (03).

Belém, 21 de março de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada,
uma (1), ilegível.

Em sinal N.B.M.J da verdade.

Belém, 21 de março de 1978.

Newton B. Miranda Jr.
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura de Iris Pedro de Oliveira.

Belém, 21 de março de 1978.

Em Testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 22 para Registro Integral. Apontado sob o N° de Ordem 9849 do Prot. Lº A - N° 2. Belém-Pará. Em 22/03/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o n° de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V.-S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. Reg. n° 2068 - Dia: 31/03/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Afuá.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Afuá, representado (a) por EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -

O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada a aquisição de uma embarcação motorizada para atender os serviços gerais da municipalidade, inclusive apoio a rede de escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n° 304/78-SF- Cr\$-200.000,00 - 03 -

Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3.-Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 458 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de março de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Afuá

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza
Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 792 - Dia: 31.03.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, representado (a) por João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pro-

veniente de recursos orçamentários do Estado, destinada ao amparo à população atingida pela enchente do Rio Tocantins.

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 303/78-SF- Cr\$-50.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Administração Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 3.2.7.4.-Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 457 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de março de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

JOÃO BRASIL MONTEIRO

Prefeito Municipal de Itupiranga
TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 792 - Dia: 31.03.78)

Estatutos da Associação Comercial de Santarém

EXTRATO

Denominação: Associação Comercial de Santarém.

Fins: a) - Amparar, defender e impulsionar todas as atividades e forças produtoras localizadas no âmbito da Associação;

b) - Promover o conagraçamento das classes que representa o município de sua jurisdição;

c) - Interessar-se pelo desenvolvimento das referidas atividades, promovendo conforme seus

recursos exposições dos produtos do município de sua competência, organizando, quando possível, serviços de estatísticas e de informações comerciais, bem como dar assistência jurídica às Classes que representa.

d) - Desenvolver, entre os associados do Município que representa, o espírito de cooperação, solidariedade de classe em benefício do progresso da região propriamente dita de Santarém, no Estado do Pará, dentro da evolução dos princípios legais e das instituições do País;

e) - Difundir, entre os associados em geral, os princípios de lealdade de classe e de ética profissional;

f) - Apoiar, moralmente as iniciativas de Assistência Social e economicamente, quando possível;

g) - Representar, perante os poderes públicos da Nação, dos Estados e dos Municípios, assim como quaisquer instituições, autárquicas e organizações de qualquer natureza, o corpo das classes que representa, em seus legítimos direitos e peculiares interesses;

Sede: Cidade de Santarém, Estado do Pará
Tempo de duração: Indeterminado.

Modo por que se administra, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente: A Associação será administrada por uma Diretoria composta de oito membros, com mandato gratuito, e por dois anos, eleita por maioria absoluta de votos presentes, é composta de Presidente, 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Procurador.

Fundo Social: Será constituído por mensalidades e jóias de admissão, pagas por associados;

Obrigações Sociais: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Extinção da Sociedade e Destino do Seu Patrimônio: em caso de dissolução da sociedade, será convocada uma Assembléia Geral, sendo que a mesma terá de se reunir em primeira convocação, com dois terços dos sócios quites; a maioria na segunda, podendo deliberar, finalmente com qualquer número em terceira convocação para decidir também o destino do seu Patrimônio;

Nome dos Fundadores: Elias Jorge Hage, Fernando Veiga dos Santos, Antonio Veloso Salgado, Corrêa Sobrinho; Jacob Isaac Serruya, João Carneiro de Freitas, Aurélio Imbiriba da Rocha, N. Demétrio & Cia, A. Ferreira; Miléo & Calderaro, Moisés Diniz de Aquino, Marques Pinto Exp. S/A, Vicente Malheiros da Silva, Viana & Cia, A. R. Laranjeira, Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, Maria do Carmo Bentes Vieira, Mario Mendes Coimbra, Manoel Vieira Cardoso, Loureiro & Cia, Constantino Guidão, Herminio Tavares, Luis Regis de Sousa, João Vieira Cardoso; José Mota, Lundgren Tecidos S/A, Antonio Lima de Vasconcelos, Coimbra & Irmãos, Domingos Matos, M. Meschede, Gentil & Cia e Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Membros da Diretoria: Presidente: André Teixeira Vinhote, brasileiro, casado, comerciante, CPF 001487502; Vice-Presidente: Lahire Orlando

dos Reis Cavaleiro, brasileiro, casado, industrial, CPF 004875382-34; 1º Secretário: Claudio Marques Coutinho, brasileiro, casado, comerciante, CPF 004864502-87; 2º Secretário: Francisco Portela de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, CPF 021015132-34, Tesoureiro: Getúlio Sirotheau Serique, brasileiro, casado, comerciante, CPF 004879.612-34; Procurador: Jacob Neto de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, CPF 008208492-00. Santarém, 22 de fevereiro de 1978.

ANDRÉ TEIXEIRA VINHOLTE

Presidente

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 31/03/78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL - CESEL

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL, faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem que, no dia 27 do mês de abril do corrente ano, fará realizar, no Auditório do Edifício sede do DERPA, nesta Capital, testes seletivos internos para provimento no Quadro do Pessoal Variável, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das seguintes funções:

a) Para provimento na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

- 1 - PROGRAMADOR 1 (UMA) vaga.
Pré-requisito: certificados de conclusão do ensino do 2º grau e do curso de programador.
- 2 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 2 (DUAS) vagas.
Pré-requisito: diploma de técnico em edificações.
- 3 - MECANÓGRAFO 2 (DUAS) vagas.
Pré-requisito: certificado de conclusão do 1º Grau de ensino e atestado de treinamento na função.
- 4 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 5 (CINCO) vagas.
Pré-requisito: nível correspondente à 6ª (sexta) série do ensino do 1º grau.
- 5 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO 3 (TRÊS) vagas.
Pré-requisito: certificado de mecânica de equipamento pesado e atestado de experiência.
- 6 - MOTORISTA 1 (UMA) vaga.
Pré-requisito: carteira nacional de habilitação.
- 7 - AUXILIAR DE OPERAÇÕES 2 (DUAS) vagas.
Pré-requisito: certificado de conclusão da 4ª série do ensino do 1º grau e atestado de experiência.

8 - AUXILIAR DE PORTARIA. 10 (DEZ) vagas.

Pré-requisito: certificado de conclusão da 4ª série do ensino do 1º grau e/ou atestado de experiência.

9 - SERVENTE 15 (QUINZE) vagas.

Pré-requisito: atestado de experiência.

b) Para provimento na SEXTA DIVISÃO REGIONAL:**1 - TOPOGRAFO 1 (UMA) vaga.**

Pré-requisito: certificado do curso de Topografia.

Os testes serão escritos e práticos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e, em função dessa classificação, aproveitados nas diversas unidades da Administração Central, e na Sexta Divisão Regional, o candidato aprovado à função de Topógrafo, tudo de conformidade com o número de vagas e a necessidade dos serviços.

Para efeito de inscrição, os servidores interessados, munidos dos documentos competentes, devem procurar a Coordenadoria desta Comissão, na Divisão de Recursos Humanos, no período de 10 a 20 do mês de abril do corrente ano, no horário das 9 às 12 horas.

Belém, 28 de março de 1978.

Econ. **MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO**
Presidente

(Ext. Reg. nº 2062 - Dia: 31/03/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

O Diretor Geral do DERP., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO"

019/78-DG, de 03/01/78 - REABRIR, no corrente exercício financeiro, os Créditos Especiais abertos, no exercício de 1977, pelas Resoluções nºs 1.348 de 27/09/77 e 1.363, de 07/12/77 do CRE, nos limites dos saldos existentes em 31/12/77, respectivamente de Cr\$ 3.116,33 (três mil cento e dezesseis cruzeiros e trinta e três centavos) e Cr\$ 181.269,81 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e um centavos), para ocorrer às despesas com a execução do convênio nº 063/74, firmado entre este Departamento e a SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

0181/78-DG, de 09/03/78 - DESIGNAR o engenheiro HENRIQUE ANTUNES MONTE-NEGRO DUARTE, Vice-Diretor Geral, para, no prazo de 4 dias, a contar desta data, diligenciar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, na cidade de São Luiz, no sentido de obter subsídios objetivando a consecução de financiamento para este Órgão, junto ao BNDE, devendo lhe serem pagas 4 diárias especiais.

0182/78-DG, de 09/03/78 - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho nº 06/78-DG, de 01/02/78, do servidor ALCIR GURSEN DE MIRANDA, Técnico em Estradas, pertencentes a 1ª DR, assunto do Processo Interno nº 1792/78.

0183/78-DG, de 09/03/78 - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho de MANOEL FREIRE DA SILVEIRA, Mecânico de Equipamento Leve, nível 11, classe A, do Q.P.V., considerando os termos do requerimento que deu origem ao processo interno nº 1377/78.

0184/78-DG, de 09/03/78 - RESCINDIR, por não serem mais necessários os seus serviços, o Contrato de Trabalho nº 349, de 13/09/72, de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUZA, Operador de Máquinas, nível 11, classe A do Q.P.V., em serviço na 6ª Divisão Regional deste Departamento.

0185/78-DG, de 09/03/78 - I - CESSAR EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 867/73-DG, de 03/08/73, que designou o Engº Civil FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, para responder pela Chefia do Serviço de Construção de Estradas da 1ª DR deste Departamento; II - REVOGAR a portaria nº 395/73-DG, 10/05/73, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento nas bases de 20 e 30% respectivamente, ao servidor FERNANDO ROBERTO VASCONCELOS CHAVES, Engenheiro Civil deste Departamento.

0186/78-DG, de 09/03/78 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76 e Regimento Interno do DERP., o engº civil FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documento deste Departamento.

0187/78-DG, de 09/03/78 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE, a gratificação de DESLOCAMENTO na base de 40%, ao Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documento deste Departamento.

0188/78-DG, de 14/03/78 - ESTABELECER para os funcionários da 5ª Divisão Regional deste Departamento, em caráter excepcional, o horário corrido das 08:00 às 14,00 horas, de segunda à sexta-feira, a contar desta data, até 31 de maio do corrente ano.

0189/78-DG, de 14/09/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 02/01/78, na função de MECÂNICO DE AERONAVE, nível 17, classe A do Q.P.V. - Grupo Ocupacional nº 12, Pessoal de Transporte Aéreo, o servidor AGENOR DOS SANTOS, Mecânico de Avião deste Departamento.

0190/78-DG, de 14/03/78 - I - CONCEDER à Dra. ALEGRIA GABBAY ALVES, Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ora à disposição do Órgão, uma complementação salarial correspondente à diferença de seus vencimentos e salários deste Departamento. II - ESTABELECER que, sempre ocorra aumento de vencimentos em favor do Pessoal daquela Secretaria, fica a referida médica, na obrigação de apresentar à Secção de Folhas e Controle de Pagamento do Serviço do Pessoal, o comprovante dos vencimentos majorados.

0191/78-DG, de 14/03/78 - EXCLUIR, a partir de 06/03/78, da Portaria nº 39/78-DG, de 10/01/78, que admitiu para estagiar neste Órgão,

o estudante ELIAS SERRUYA, do Curso de Medicina da Universidade Federal do Pará.

0192/78-DG, de 14/03/78 - COLOCAR à disposição da Divisão de PLANEJAMENTO, digo Financeira deste Departamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, ocupante da função de Atendente em serviço no Gabinete da Diretoria Geral do DERPá.

0193/78-DG, de 15/03/78 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 01/03/78, com percepção de gratificação na base de 40%, o servidor REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Aux. de Portaria do Q.P.V. deste Departamento, assunto do que trata o Memº nº 118/77-SFCP.

0194/78-DG, de 15/03/78-DESIGNAR o servidor LUIZ GONZAGA UMBELINO, Op. de Máquinas do Q.P.V., para, no período de 1º a 30/04/78, substituir na chefia da 4ª Residência da 3ª DR, o titular da referida Residência que se encontra em gozo de férias regulamentares.

0195/78-DG, de 15/03/78 - DESIGNAR, de acordo com o artº 17, do Dec. Est. nº 9.694, de 15/07/76, o servidor BENEDITO BARBOSA DE LIMA, Aux. de Campo do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 3ª Divisão Regional deste Departamento.

0196/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR, o engº FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, Assistente Técnico da 6ª DR., para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira, localizada nas Rodovias Pa-150 e Pa-287, serviços adjudicados com a firma Construtora SARÉ Ltda.

0197/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR o engº JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Chefe da 3ª DR., para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira, localizadas na Rodovia Pa-427, trecho Alenquer/São João, a altura do Km. 6,65 e Km. 5,0, adjudicados com a firma IRSEA-Irmão Seabra Ltda.

0198/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR, uma Comissão constituída dos engenheiros MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES e FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, pertencentes ao corpo funcional do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, receber em nome do Órgão, as obras de construção de pontes de madeira de Lei, localizadas nas Rodovias Pa-150 e Pa-287, adjudicados com a firma SARÉ-Ltda., assunto de que trata o memº 52/78-DOC.

0199/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos Engºs Augusto Cesar Sampaio Lobato, Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo e Laércio Miranda Cunha, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, receber em nome do Órgão, as obras de construção de pontes de madeira, localizadas na Pa-263, adjudicados com a Firma CAMPELO, considerando comunicação através do radiograma nº 57/78-2ª DR.

0200/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR uma comissão constituída dos Engºs WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, AFONSO BETRÃO DA SILVA E EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUSA, todos pertencentes ao corpo funcional do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação e medição, assim como receber em nome do Órgão, a obra de assentamento de tubos na Rodovia Pa-150, trecho Marabá/Redenção, objeto do contrato PG-13/78, assunto de que trata o Memº s/nº de 03/03/1978-DOC.

0201/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR o Engº EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUSA Chefe do Serviço de Conservação da 5ª DR, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de confecção e assentamento de tubos na Rodovia Pa-150 trecho Marabá/Redenção, objeto do contrato PG-13/78, assunto do Memº que trata o Memº s/nº de 03/03/1978-DOC.

0202/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos engºs Mariaudir José Miranda Santos, José Carlos dos Santos Madeira e Paulo Nunes da Silva, pertencentes ao corpo funcional do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, receber em nome do Órgão, as obras de construção de pontes de madeira de Lei, localizadas na Rodovia Pa-427, trecho Alenquer/São João, adjudicados com a firma IRSEA-Irmãos Seabra Ltda., assunto objeto do Memº nº 50/78-DOC.

0203/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos Engºs Mariuadir José Miranda Santos, José Carlos dos Santos Madeira e Paulo Nunes da Silva, todos pertencentes ao Quadro do Pessoal do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, receberem, em nome do Órgão, as obras de construção das pontes de madeira de Lei, localizadas na Rodovia Pa-254, trecho São João Maicurú, de acordo com o Contrato PG-113/77, considerando o Memº 53/78-DOC.

0204/78-DG, de 16/03/78 - DESIGNAR uma comissão constituída dos Engºs José Alfredo Carmo Caldas, Samuel Araújo Belo e Milton dos Santos Peres, todos pertencentes ao corpo funcional do DERPá, para, sob a presidência do primeiro, receberem em nome deste Órgão, um barracão de madeira de Lei, localizado na Rodovia Pa-140, trecho Vila Concórdia no Km.-6, adjudicado com a firma PRECON, assunto do objeto do Memº nº 55/78-DOC.

0205/78-DG, de 16/03/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 10 dias, a contar desta data, o servidor MÁRIO ROSA DE SOUSA, Pedreiro, servindo no Serviço de Administração de Edifícios, por haver, no restaurante deste Órgão, ofendido moralmente ao vigilante encarregado da Vigilância, com palavras grosseiras e desrespeitosas quando observado que devia retirar-se daquele recinto, dado o seu visível estado de embriaguês alcoólica.

0206/78-DG, de 17/03/78 - I - REDUZIR para quinze (15) dias o período de suspensão aplicada ao funcionário RAIMUNDO RODRIGUES GUERREIRO, Aux. de Port. do Q.P.P., através da portaria nº 167, de 07/03/78, desta Diretoria Geral; II - MANTER o item II da portaria supra-

citada de que adverte o funcionário que em caso de reincidência será instaurado o competente inquérito administrativo para posterior demissão.

0207/78-DG, de 20/03/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 10 dias, a contar desta data, os servidores FRANCISCO MONTEIRO DE ASSIS, PEDRO PAULO DA SILVA, Motoristas do Q.P.V. da 1ª DR e o mecânico de Equipamento Leve, JOÃO PEREIRA BRANDÃO, em serviço na 5ª DR, por haverem desviado 150 carradas de piçarra, vendendo-as a terceiro, utilizando veículo do Órgão para este ato delituoso.

0208/78-DG, de 20/03/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 15 dias, a contar desta data, o servidor PEDRO DOS SANTOS VAZ, Operador de Máquinas da 1ª DR., por haver desviado 150 carradas de piçarra

vendendo-as a terceiro, utilizando para este ato delituoso, veículo do Órgão.

0209/78-DG, de 21/03/78 - RESCINDIR, a pedido, a contar de 13/03/78, o contrato de trabalho n° 924/64-2ªDR, de 01/11/64, do servidor ANTONIO FONSECA DA COSTA, Motorista do Q.P.V., pertencente a 6ª DR, assunto de que trata o processo interno n° 2028/78.

Assessoria de Relações Públicas, em 28/ de Março/1978.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

JOÃO CRUZ DO AMARAL
Resp. p/Chefia da A. R. Públicas

(Ext. Reg. N° 2063 - Dia: 31/03/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 10543 DE 30 de MARÇO DE 1978.

Abre à Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n° 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.00
U. ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.01
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira	031
ATIVIDADE: Auxílio e Apoio Geral aos Municípios	2.088
3274.08 - Entidades Municipais - Diversas	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.00
U. ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.01
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira	031
ATIVIDADE: Auxílio e Apoio Geral aos Municípios	2.088
4373.04: Entidades Municipais - Outras Contribuições	Cr\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n° 792 - Dia: 31/03/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

ACÓRDÃO N° 4.284

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: J. C. EIRAS

AGRAVADO: NADIR DA SILVA CONDE

RELATOR: DES. SÍLVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Tratando-se de sentença extinguindo o processo, não publicada em audiência, da sentença deverá ser intimada às partes, em resenha no "Diário Oficial".

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao Agravo para confirmar o respeitável despacho agravado.

Belém, 14 de março de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de março de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. n° 774)

ACÓRDÃO N° 4.285

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: ANTÔNIO COSTA DA SILVA

APELADO: MOTODIESEL LTDA

RELATOR: DES. SÍLVIO HALL DE MOURA

EMENTA: O emprego do procedimento ordinário ao em vez do procedimento especial ou mesmo sumaríssimo não é causa de nulidade de processo.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao apelo para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 14 de março de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de março de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. n° 774)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N° 4.286

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS — CORPUS DA COMARCA DE BREVES

RECORRENTE: O M. M. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

RECORRIDO: MANOEL MARIA FREITAS BARBOSA

RELATOR: DES. SÍLVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Não havendo auto de prisão em flagrante e nem mandado judicial de custódia preventiva, a detenção de qualquer pessoa é ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 14 de março de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de março de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. n° 774)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1978-4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª Vara

Petição de: Agro-Pastoril Arari Ltda, por seu advogado dr. Alberto de Lima Freitas, nos autos da Ação Sumaríssima de Indenização Civil, requer que seja feita a distribuição necessária a um dos avaliadores, determine se espeça mandado de avaliação dos bens penhorados, e possa então ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 685 do Código de Processo Civil.

Desp: N.A. Conclusos

3ª Vara

Petição de: Guilherme Elias Chein Casseb e José Elias Chein Casseb, por seu advogado dr. Ary Jansen Branco, nos autos do processo de execução que promovem contra Nadim Nagib Abou El Hosn, dizendo que não concorda com o pedido do suplicado.

Desp: R.H.A. voltem conclusos.

Petição de: Herança de Abel Fernandes da Silva, por seu advogado dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos de Inventário que se processa nesse juízo, requerendo a avaliação dos bens da herança.

Desp: R.H.A. voltem conclusos.

Petição de: Luiz Carlos da Costa Mendonça, por sua advogada dra. Maria Heloysa Scustershitz dos Reis, nos autos da ação de despejo, proposta por Marcelino Azevedo, apresentando sua contestação

Desp: R.H.A. voltem conclusos

4ª Vara

Proc: n° 61/78 - Despejo

Aut: Antonio Inacio Garcia

Adv: Fernando de S. Gregorio

Rêu: Alcide Pantoja

Desp: Vistos, etc. Ex-posites, julgo procedente a ação de despejo, para decretar, como decreto, o despejo por falta de pagamento de aluguel do locatário Alcides Pantoja fixando-lhe o prazo de vinte (20) dias, para desocupar o imóvel acima descrito, sob as penas da lei. Condene ainda, o R. ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). P.R.I.

Petição de: Banco da Amazônia S/A - BASA -, por seu advogado dr. Francisco Gomes da Costa, nos autos do processo de execução que move contra Tomaz Batista Pamplona, requerendo que seja-lhe devolvido o direito de promover a penhora dos bens que se lhe forem encontrados, o que requer, desde já a expedição de Carta Precatória.

Desp: N.A. Como requer, observadas as formalidades legais.

5ª Vara

Petição de: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Leoncio José Leão, nos autos da Ação de Execução que promove contra Jorge Age Cia e Jorge Abrahão Age, comunicando o recebimento de pagamento parcial sem qualquer indício de acordo amigável.

Desp: N.A. Junte-se, para os posteriores de direitos.

Proc: n° / - Inventário

Invte: Creuza Macedo Torrinho

Adv: José Maria da Consolação

Invd: Luiz dos Santos Torrinho

Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença, a partilha de fls. 129, tomada por termo da ratificação às fls. 132, para que produza os

seus devidos e legais feitos. Expeçam-se os competentes formais da partilha dos herdeiros, com as formalidades legais. Custas de lei.

Proc: nº 133/77 - Despejo
Aut: Olívia da Conceição Serra dos Santos
Adv: Miguel Brasil Cunha
Ré: Albertina Ferreira Pinto

Desp: Vistos, etc... Nestas condições, julgo procedente a ação e decreto o despejo da R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias a desocupação, sob pena de despejo compulsória. Condene a R. nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se.

Proc: s/n - Inventário
Inv: Vespasiano Roberto Maues
Adv: Enivaldo da Gama Ferreira
Invd: Raimundo Massaranduba Maues
Herdeiros: Alzira Maues da Silva e s/marido
Adva: Joselisa Cortê Kauffman
Dulcinéia Maues Vasconcelos e s/marido
Adv: Ademar Kato
Branca Maues Lyra e s/marido
Raimundo Lobato Maues e s/mulher
Lauro Calandrini de Azevedo Maues e s/mulher
Sandoval Calandrini de Azevedo Maues e s/mulher
Neusa Goes

Adv: Ophir Novaes Coutinho
Maria Joana Maues Hall e s/marido
Orlandina Maues do Nascimento e s/marido
Adv: Laercio Dias Franco
Esmerina Maues Amoedo e s/marido
Adv: Alfredo Faciola de Souza
Orlando Amoedo Maues
Joaquim Lobato Maues e s/mulher
Lourival Lobato Maues
Altalina Maues Leal e s/marido
Adv: Antonio Medeiros da Silva (curador à lide)
Desp: Lavre-se o termo de declarações dizendo-os interes-

sados

9ª Vara
Proc: nº 535/75 - Desquite Litigioso
Aut: José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel
Adv: Iramar Couto da Rocha
Ré: Heliana Maria Sampaio Pantoja Pimentel
Adv: Antonio Vilar Pantoja
Desp: Apresente-se a titular.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Embargos - 4ª Vara - nº 397/18/A

Embargante: Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes (Adv. Margui Gaspar)
Embargada: Lea Lucia Tavernard de Alencar (Adv. Felício de Araujo Ponte)

Despacho: Solicitem-se informações do Comando da Base Aérea sobre o mês em que foram feitos os descontos em favor da Capemi, se ela os recebeu e quantos pagamentos foram feitos, peçam-se esclarecimentos se houve por parte da Capemi solicitação de retificação de averbação dos descontos do pecúlio em favor do filiado falecido, de que resultou a publicação no boletim interno nº 187. Com as informações, voltem-me conclusos.

Ação de Interdito Proibitório Cumulada c/Preempção - 5ª Vara nº 359/77

Autora: Maria Laura Almeida (adv. José Bonifácio P. Sena)
Réu: Maximino Vidigal e esposa (Ulisses Coelho de Souza)
Despacho: Sentença. Julgo procedente a ação para que seja resguardada a pessoa da A. no exercício da locação, assegurando-lhe o direito de preferência em caso de venda de imóvel, obedecidas as formalidades legais, devendo os RR. absterem-se das ameaças configuradas nestes autos, sob pena de pagar à A. a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em caso de efetiva turbação. Condene os RR. nas custas do processo e nos honorários advocatícios que arbitram em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

Embargos de Terceiros - 6ª Vara - nº 471/21/77

Embargante: Amélio Marques Paixão (Adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Embargado: Eduardo Ferreira da Ponte (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Em provas
Ação Ordinária de rescisão de promessa de compra e venda - 9ª Vara - nº 520/76

Autor: Benedito José de Carvalho Filho (Adv. Antonio Z. Lindoso)

Réus: Moises Quanknin Azulay e Omar Bandeira Azulay (Adva. Maria de Lorde Pinheiro)

Despacho: Fale a parte contrária
Execução transformada em ordinária - 10ª Vara nº 134/11/76

Exqte: Boehringer do Brasil S/A - Produtos Químicos e Farmacêutico - Adv. Romulo M. Ruiz)
Executado: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

Despacho: Sentença. Assim, pelo exposto, julgo procedente o pedido da Boehringer do Brasil S/A - Produtos Químicos e Farmacêuticos, condenando o réu Carlos Alberto Rodrigues da Silva a pagar para o autor a importância de Cr\$ 19.091,80 (dezenove mil noventa e um cruzeiros e oitenta centavos) acrescido de juros de mora este a partir do protesto e ainda custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o que for apurado. P.I.R.

Ação Ordinária de Indenização - 10ª Vara - nº 411/3/75
R. Seltón Hotéis S/A - Adv. Dr. Ademar kato

R: Construtora Paraense Ltda. CONSPARA - Adv. Antonio Lindoso

Despacho: remarco para o dia 28 de abril às 10,30 horas. Intimem-se.

Arrolamento - 10ª Vara - nº 42/77
Inventariante: Ivan de Carvalho Melo - Adv. Leoncio José Leão

Inventariados: Arnando Mario Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo

Despacho: Digam os interessados

CARTÓRIO RUY BARATA

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1978

Juízo da 1ª Vara - Execução
Requerente: Cia. Itaú de Investimento - Adv. Antonio Fernando Rocha

Requeridos: Argemiro Ferreira de Lemos e Milton Antonio L. Matos

Despacho: Sobre a avaliação digam os interessados
Juízo da 2ª Vara - Consignação

Requerente: Panificadora Braz de Aguiar - Adv. Raimundo Puget

Requerido: Joaquim Longuinhas da Fonseca - Adv. Iramar Rocha

Despacho: Especifiquem as provas
Juízo da 5ª Vara - Despejo

Requerente: Manoel dos Santos Vilas-Boas - Adva. Maria Soares Pallheta

Requerido: José Ribamar Celso - Adv. Ailton Pinheiro
Despacho: Em provas

Despejo
Requerente: José Orlando Claudio - Adva. Maria da Con-

ceição Silva
Requerido: Raimundo Guilherme Carvalho

Despacho: Cite-se
Juízo da 6ª Vara - I. Proibitório

Requerente: Detrides Lira Foro - Adv. Benedito F. Rodrigues

Requerido: João Coelho da Silva - Thadeu de Jesus e Silva
Sentença: Defiro as provas requeridas por serem jurídicas e

pertinentes à prova do que foi alegado e discutido nestes autos. Decorrido o prazo, voltem-se conclusos para as providências da vitória no imóvel. Intime-se.

Requerimento de Angela Maria Rodrigues Araujo, requerendo a purgação de mora na ação de despejo que lhe move Maria das Dores Feio de Souza - Adv. Wilson Velasco.

Juízo da 8ª Vara - Despejo
Requerente: Raimundo Vicente Paes - Adv. Icarai Dias

Dantas

Requerido: Fê Soares Belo - Adv. João Augusto Correa
 Despacho: Designo o dia 17 de abril em cartório, para purgação da mora. Arbitro em 10% os honorários advocatícios, sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fins. Intime-se.

Divórcio

Requerente: José Jacauna Sales - Adv. Fernando Alves de Lima

Requerido: Sulamita Moura Sales - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: Remarco a audiência para o dia 20 de abril às 9,30 hs. Intime-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL

RESENHA DO DIA 22.3.78

SEGUNDA VARA

Arrolamento

Inventariante: Fabia de Goes Soares

Inventariado: José de Goes Soares

Despacho no requerimento da inventariante: Junte-se. Belém, 21.3.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz da 2ª Vara".

Execução

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. José Geraldo Florene)

Réu: Maurício Veiga Chaves (Adv. Hildeberto Bittar)

Despacho no requerimento do R. pedindo para pagar:

"N.A. Conclusos.

Em 21.3.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva

Notificação

Autor: Wilma Ribeiro Barata (Adv. Luis Guedes Sampaio)

Réus: Juscelino Soares Borges e Dulcinéia de Lemos Borges

Despacho: Contados, preparados, à conclusão. Em, 21.03.78. (a) Wilson De Jesus Marques da Silva.

TERCEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Luiz Roberto Meira)

Réu: Glairson Dias Figueiredo

Despacho: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada, independente de traslado, obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.03.78. (a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Autores: Maria Proença Gouveia e outros (Adv. Antonio Lindoso)

Réu: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Renove-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento que designo o dia 27 de abril vindouro, às 11,00 horas, expedindo-se mandado de intimação às partes, publicando-se regularmente no Diário Oficial do Estado para os fins de direito. Cumpra-se e Int. Belém, 21.03.78. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

EMBARGOS

Embargante: Durval Lobato Paes (Adv. Ary Jansen)

Embargado: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes (Adv. A mesma)

Despacho: Recebo os embargos, intimando-se o credor para impugná-los, querendo, no prazo de dez dias. Após conclusos, para os ulteriores de direito. Cumpra-se e Int. Belém, 21.03.78. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: José Eduardo da Silva e Maria das Graças de Lima da Silva

Despacho: Comprove-se a intimação do devedor. Conclusos. Em 21.3.78. a) Orlando Dias Vieira

SEXTA VARA

INVENTÁRIO: Oadir Luiz Buainain (Adv. José Livio Barbalho)

Inventariado: Luiz Bechara Buianain e Labibe Buianain

Despacho: Digam os interessados. Belém, 21.3.78. a) Orlando Dias Vieira

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Réus: Reginaldo Nascimento Carvalho e outros

Despacho: Autorizo a venda antecipada por serem perecíveis os bens penhorados. Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais. Belém, 21.3.78. a) Orlando Dias Vieira

SÉTIMA VARA

Arrolamento

Inventariante: Francisca Macedo (Adv. Otávio Meira)

Inventariado: João Macedo

Despacho: Digam os interessados. Belém, 17.3.78. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 7ª Vara

Inventário

Inventariante: Linda Farhat (Adv. Wady Rossy)

Inventariado: Gabriel Farhat

Despacho: Tendo em vista o requerido e devidamente notificado, determino a transmissão direta do "de cujus" para a inventariante, formando assim, um único quinhão. Feito, voltem conclusos para julgamento do formal de partilha. Belém, 17.3.78. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 3ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1978

AÇÃO: - Renovatória 2a. Vara - nº 142/76

Autora: Miranda e Silva (Adv. Dr. Simão Salim)

Réu: Antônio Abrantes Correia Gouveia (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

Despacho: Dispondo o despacho saneador de fls. 107 sobre os documentos de fls. 154/155, os quais, entre outros, mais tiveram indeferida a juntada nos autos, agora reapresentados pelo réu que insiste em tê-los integrando a prova processual, não sendo essa pretensão amparada pela regra do art. 397 do C.P.C., determino sejam referidos documentos desentranhados detes autos.

AÇÃO: - Inventário - 4a. Vara - Provedoria.

Inventariada: Ludovina Vilanova de Bastos

Inventariante: Domingos Francisco de Bastos (Adv. Dr. Eduardo Vilanova de Bastos).

Herdeiros necessários: Adv. Dr. Eduardo Vilanova de Bastos

Herdeiro necessário: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de de Araújo)

Despacho: A partidora do Juízo para os demais termos da ação. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: - Interdito de Reintegração - 5a. Vara - nº 563/77

Autor: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea-COOPHAB-PRACIZUM (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Manoel Moreira de Siqueira (Adv. Dr. ...)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação para que a autora seja reintegrada na posse do imóvel questionado. Condeno o réu ao pagamento das perdas e danos que se apurarem na execução, nas custas do processo e nos honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da ação. P.R.I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 22.03.78

3a. Vara - Proc. nº 1847/78 - Reintegração de Posse

Aut: Eletrobel Eng. Com. Repres.

Adv - Moura Palha

Réu: Ruy Guilherme Dias

Adv - Sérgio Frazão Couto

Desp: tendo em vista o petição de fls. 38 e 39 dos autos chamo o processo a ordem para reconsiderar o despacho exarado às fls.34 dos autos ordenando que sejam cumprido a parte final (fls. 39) do petição de fls. 38 e 39 dos autos. Cumpra-se. Belém, 17.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - Proc. nº 1888/78 Despejo.

Aut: Roberto Jares Martins

Adv - Antônio Lindoso.

Réu: Manoel Expedito Barbosa
Desp - Cite-se conforme pedido. Belém, 17.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.
3a. Vara - Proc. nº 1845/78 - Ordinária.
Aut: Cond. do Ed. Manoel Pinto da Silva
Adv - Artemis Leite
Réu: Televisão Guajará S/A.,
Adv - Octávio Meira
Desp: Digam os interessados. Belém, 17.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.
3a. Vara - Proc. nº 1365/77 - Indenização.
Aut: Lindalva Braz Soares
Adv - Antônio S. Dias
Réu: Antônio Américo F. Leitão.
Desp: Cumpra-se o despacho anterior. Belém, 15.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.
3a. Vara. Proc. nº 1670/77 - Despejo.
Aut: Manoel Jorge de Lima
Adv - Ademir Kato
Réu: H.R. Corrêa
Desp: Cls. p/o Juízo.
9a. Vara - Proc. nº 1867/78 - Arrolamento
Arrete: Nestor da Silva Cardoso
Adv - Darcy Ramos
Arredo: Eurico de Melo Cardoso
Desp: Vistas a Fazenda Pública. Belém, 21.03.78 (a) Maria Lúcia Gomes.
9a. Vara - Proc. nº 1719/77 - Falência.
Aut: Banco Bandeirantes S/A.
Adv - Paulo Sá
Réu: Agro Ind. de Salinópolis
Adv - Raimundo Costa
Desp: Junte a Ré cópia do contrato social. 20.03.78 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. Vara ARROLAMENTO - Aluisio Corrêa Colares - Despacho: Em declarações finais. Expeça-se alvarás. "Advogado. Dr. Arnaldo Meira.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Rolf Eugen Erichsen - Despacho "Diga o Dr. Procurador". Advogado Dr. Egidio Machado Salles.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Augusto Ramos Filho. Despacho "Nomeio a suplicante inventariante. lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações". Advogada: Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Luiz Carlos Mangas de Souza - Sentença "Isto Pôsto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de LUIZ CARLOS MANGAS DE SOUZA e nomeando sua Curadora Terezinha Mangas de Souza, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Martiniano Quintino Campos - Despacho: "Designo o dia 30 de março de 1978, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes às partes". Advogado: Dr. Pedro Lima, defensor do paciente.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Francisca Silva de Alencar - Despacho. "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 3 dos autos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor da paciente.

Belém, 22 de março de 1978
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO RESENHA DO DIA 22.03.78

Proc. nº 3231 - Agravo de Instrumento
A: Cerâmica Marajó S/A.
Adv: Dr. Cristovam Colombo

R: Fazenda Pública Estadual
Despacho: Recebo o agravo. Trasladem as peças para a formação do instrumento. Em seguida, dê-se vista ao agravado para contraminutar, querendo no prazo legal.

Proc. nº 3145: Nunciação de O. Nova
A: Espólio de Pedro Boulhosa Sobrinho
Adv: Dr. Oswaldo Pojucan T. Júnior
R: Oséas Corrêa

Adv: Dr. Manoel Tocantins Lobato
Despacho: Diga o A. da Ação Principal.

CARLOS TRINDADE
Escrivente Juramentado

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 27-03-78, juntamente com as inseridas no "D.O" de 29-03-78.

(Ext. Reg. nº 1977)

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1978 - 2ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Mario Acatauassú Nunes, por seu advogado Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, nos autos de Inventário, renunciando o prazo de recurso da sentença.

DESP: N. A. Sim.

Proc: nº 583/78 - INVENTÁRIO

Invt: Mário Acatauassú Nunes

Adv: Adalberto Acatauassú Nunes e Aloisio Augusto L. C. Invt: Maria dos Anjos Domingos Nunes

Desp: Vistos, etc... Homologo por sentença a partilha de fls. 95, dos bens ficados por falecimento de Maria dos Anjos Domingos Nunes, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.P.

PETIÇÃO DE: Luiz do Valle Miranda, por seu advogado Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, nos autos da Ação Executiva proposta contra Antonio Cabral Abreu, requerendo mandar juntar o anexo instrumento particular de mandato, e pedindo vistas dos autos.

Desp: N. A. Sim

3ª VARA

Proc: nº 442/77 - EXECUÇÃO

Exeq: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A.

Adv: Júlio Augusto de Alencar

Exec: José Maria dos Santos Santiago

Desp: D. A. Digam os interessados sobre a conta.

Proc: nº 440/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consorcios Ltda.

Adv: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu: Virgílio Alves Barata

Desp: Isto Posto. Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo, devidamente descrito anteriormente, já em poder da autora, determinando que passe o mesmo à sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de Reintegração, observadas as formalidades e cautelas legais. Condene o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da autora, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do pedido. Publique-se, Registre-se. Intime-se.

Proc: nº 477/77 - VISTORIA

Req: Waldemar Serra

Adv: Pedro R. Crispino

Req: Raimundo Santos Pena e Eada Venturieri Pena

Desp: D. A. Entreguem-se os presentes autos às partes interessadas independente de traslado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc: nº 17/78 - DESPEJO

Aut: Antonio Oliveira Lobo

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcellos

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro

Desp: D. A. Digam os interessados sobre a conta.

Proc: nº 386/77 - DESPEJO

Aut: Edir Barreto da Silva

Adv: Ranuifo F. Souza

Ré: Tereza Gomes da Gama

Adv: Maria Soares Palheta

Desp: D. A. Digam os interessados sobre a conta.

4ª VARA

Proc: nº 160/77 - SUMARÍSSIMA

Aut: Benemérita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará

Adv: Orlando Antonio Fonseca

Réu: Agro-Pecuária Comércio e Indústria Ltda.

Desp: Assim sendo, rejeito liminarmente os presentes embargos por não se fundarem em nenhuma das hipóteses do art. 741, do C.P.C., e em consequência mando que se prossiga na Execução, no processo principal, pagas as custas e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito.

3ª VARA

Processo nº 518/77 - DESPEJO

Req/ Carlos Augusto Horácio Freire e outro.

Adv/ Arthur Claudio Mello

Req/ Alexandre José Dias

Desp: Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Processo: nº 564/77 - PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS

Req/ José Antonio de Lima e sua mulher

Adv/ Antônio Villar Pantoja

Req/ Zaira Motta Borborema

Desp: À Conta.

3ª VARA

Processo nº 398/77 - DESPEJO

Req/ Vivenda Associação de Poupança e Emp.

Adv/ Laudomício Ferreira

Req/ Kengo Sakanashi

Desp. Digam os interessados sobre a Conta.

6ª VARA

Processo nº 236/77 - DESPEJO

Req/ Euricice Lobato Paes Rodrigues

Adv/ Haroldo Lobato

Req/ Vitor Emanuel Martins Rosário

Adv/ Carlos A. M. Noura

Desp: Por todos estes motivos, e mais os que dos autos constam, julgo procedente a ação e decreto o Despejo do R. do imóvel que ocupa, fixando o prazo de sessenta (60) dias para a devolução, levando em consideração o funcionamento do estabelecimento de ensino no prédio, embora com infringência contratual. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da custa. P.R.I.

6ª VARA

Processo nº 117/77 - REPARAÇÃO DE DANOS

Req/ Banco do Estado do Pará S.A.

Adv/ Roberto S. Simões

Req/ Toyotshi Iikame

Desp: Cite-se. Para a audiência, designo o dia 25 de abril próximo, as 11 horas, cientes as partes.

9ª VARA

Processo nº 544/77 - DESPEJO

Req/ Leopoldina Vieira Andrade

Adv/ Pedro Daltro Cunha

Req/ Odivaldo Durães

Adv/ Vinicius Hesketh

Desp: No caso que ora apreciamos, a citação, na ação de consignação em pagamento efetuou-se em 02 de dezembro de 1977, enquanto a da presente ação de despejo em 09 de janeiro de 1978. Verifica-se por conseguinte, estar prevenido o Juízo da 3ª Vara Cível, para quem determino a remessa dos presentes autos. I.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 27.03.78

SEGUNDA VARA**ARROLAMENTO**

Inventariante: Fabia Ribeiro Soares (Adva. Beatriz Fernandes)

Inventariado: Bens de José de Goes Soares

Despacho no requerimento da Inventariante: "Junte-se. Belém, 21.03.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. José Geraldo Florene)

Réu: Maurício Veiga Chaves (Adv. Hildeberto Bitar)

Despacho: "Arbitro em 20% os honorários do advogado do autor, determinando baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento da conta. Belém, 27.03.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA**CONSIGNAÇÃO**

Autor: José Paulo Queiroz (Adv. José Paulo Queiroz)

Réu: Condomínio do Ed. Orián de Souza Filho (Adv. Paulo Souza)

Despacho: "Em provas. Belém, 22.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Sonia da Concelção Lopes Mala (Adv. José Carlos Castro)

Inventariado: Bens de Raimunda Guimarães Dris

Despacho no requerimento de Gervásio Meireles juntando o mandado outorgado por Henrique da Concelção Barata: "J. aos autos. Belém, 22.03.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Norgraf S/A, Nabor de Castro e Silva e Aldo Ramos e Silva

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N.A. A conta: Belém, 22.03.78. a) Orlando Dias Vieira".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Copala - Industrias Reunidas S/A (Adv. José Acreano Brasil)

Impetrado: Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Despacho na resposta do ofício datado de 14.03.78, do Juízo da 6ª Vara: Ouça-se o órgão do M. Público, através da douta Procuradoria Geral. Belém, 22.03.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Adalberto Chady)

Réus: Josélo de Barros Carneiro e Antonio Fernando Machado da Cunha (Adv. José Manoel Reis Ferreira)

Despacho: "Expeça-se Carta Precatória, com as formalidades legais. Belém, 22.03.78 a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Réus: Teddy's Importação e Exportação Ltda, Mihai Iliescu, Mary Iliescu e Marcelo Iliescu.

Despacho: "Citem-se, através de editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 27.03.78. a) ORLANDO DIAS VIEIRA"

SÉTIMA VARA**CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: Juízo de Direito da 4ª Vara de Fortaleza

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara de Belém

Despacho: "Proceda-se a averbação na forma da lei, obedidas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Belém, 22.03.78. a) PEDRO PAULO MARTINS".

SÉTIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Casas Grisolia Ltda (Adv. Carlos Zoghbi)

Réu: Luciano Almeida Souza

Despacho: "Cite-se conforme o pedido. Belém, 22.03.78. a) PEDRO PAULO MARTINS".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Maria Luiza Viana de Souza (Adv. Gervásio Meireles)

Réu: Francisca Oliveira de Aviz

Despacho: "Notifique-se. Belém, 22.03.78. a) PEDRO PAULO MARTINS".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Maria Carvalho Cabral (Adv. Pedro Moura Palha)

Ré: Betty Oneide da Silva Gabriel

Despacho: "Cite-se conforme o pedido. Belém, 22.03.78. a) PEDRO PAULO MARTINS"

DÉCIMA VARA**CONSIGNAÇÃO**

Autora: Maria Gomes Batista (Adv. Leonam Cruz)

Réu: Miguel Salame da Silva (Adv. Elias Salame)

Despacho: "Cumpra-se o Venerável Acórdão. Belém, 27.03.78. a) ROMÃO AMOEDO NETO".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 27 de março de 1978

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 237/75

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Barros Junior)

Réu: Raimundo Nazaré da Trindade Magno (Adv. Dr.-)

Despacho: À avaliação

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 446/77

Autor: Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Réu: Transportadora Cometa S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto M. Moura)

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação.

AÇÃO: - Embargos à execução - 3ª Vara - nº 076/78
Embargante: Femesc - Indústria e Comércio Ltda (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)
Embargado: Trol S/A, Indústria e Comércio (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)
Despacho: Diga a embargada.
AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - nº 75/78
Autor: Alcebiades Manoel Gama de Moraes (Adv. Dr. Abel Guimarães)
Réu: Araújo Representações Ltda (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)
Despacho: A conta, arbitrando em 20% os honorários do autor sobre o valor do débito, ciente as partes.
AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - nº 023/78
Autores: Guilherme Elias Chein Casseb e outros (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)
Réu: Nadim Nagib Abou El Hosn (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)
Despacho: Em provas
AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - nº 058/76
Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv. Dr. Edison Almeida)
Réu: Luiz Martins Gomes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)
Despacho: Designo o dia 31 de março, às 11 horas para a vistoria cientes as partes.
AÇÃO - EXECUÇÃO - 9ª Vara - nº 082/76
Autor: Sanei Máquinas Ltda (Adv. Dr. Edison Almeida)
Réu: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)
Despacho: Proceda-se à conta, na qual fique estipulado o débito principal, custas e honorários arbitrados na sentença.
AÇÃO: - Destaque Litigioso - 9ª Vara - nº 551/75
Autor: Domingos Oleaste Corrêa (Adv. Dr. José Nascimento)
Réu: Maria Juraci F. Correa (Adv. Dr. Hello de Souza Moraes)
Despacho: Renovem-se para o dia 19 de abril, às 12 horas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 27.03.78

1ª Vara - Proc. nº 1655/77 - Arrolamento
Arte: Jorge Marques de Lima
Adv: Célio Melo
Arrado: Zulmira Marques de Lima
Desp: Diga o interessado. Em 21.03.78. (a) Romão A. Neto.

2ª Vara - Proc. nº 1901/78 - Notificação
Aut: Mauro Rios
Adv: José Lusquinhos
Réu: Wladirson de Oliveira Pena
Desp: Notifique-se. Belém, 27 de março de 1978 (a) Wilson de Jesus

3ª Vara - Proc. nº 1844/78 - Despejo.
Aut: José Pereira Monteiro
Adv: Paolo Ricci.
Réu: José Domingos Dias
Adv: Mário Chermont
Desp: Digam os interessados. Belém. 22.03.78. (a) Pedro Paulo Martins).

6ª Vara - Proc. nº 1126/76 - Despejo
Aut: Jacob Lazaro D. Hamouche
Adv: Raimundo Costa
Réu: Promoção de Venda e Repres. Ltda.
Adv: Ronaldo Batista
Desp: Julgo procedente a ação e condeno a R. e o interve-

niente - contestante a devolverem o imóvel ocupado, fixando-lhes o prazo de 20 (vinte) dias, para a desocupação. Condeno-os ainda no pagamento das custas do processo e honorários do advogado do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. e Notifique-se. Belém, 22.03.78. (a) Orlando Vieira.

6ª Vara - Proc. nº 1906/78 - Execução
Aut: Joaquim Soares Vieira
Adv: Roberto Simões
Réu: Antonio Cabral Abreu
Desp: - Juntem-se os originais dos títulos cobrados. Em 27.03.78. (a) Orlando Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1608/77 - Sumaríssima
Aut: Rodritaxi Ltda.
Adv: Djalma Chaves
Réu: Edson da Silva Gonçalves
Adv: Dayse Gonçalves
Desp: - Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.03.78. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara - Proc. nº 1842/78 - Consig. em Pagamento.
Aut: Hugo Ferreira Capistrano
Adv: João Lemos Mendes
Réu: Donatilla da Silva Vaz
Adv: Renato Barbosa Lima
Desp: Em prova. Em 22.03.78. (a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº..... - Ordinária
Aut: Djard Carneiro Ferreira
Adv: José Figueiredo
Réu: Eleonor Brito Nascimento
Adv: Gervásio Melreles
Desp: Remarco a audiência para o dia 18 de maio, às 10,30 horas. Intimem-se. Em 27.03.78. (a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº - Inventário
Invte: José Santana Pontes
Adv: Jarbas Cavalcanti
Invdo: Aurora Célia Pontes.
Desp: - Falem os interessados. Em 27.03.78. (a) Clemenie Pontes.

RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1978.**JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA: Dra. Clemenie Bernadete de Araújo Pontes.****Ação de Investigação de Paternidade:****Autora:** Silêa Sussuarana de Queiroz. Adv. José A. de Figueiredo**Réu:** Walcir Melo de Alencar. Advogado. Eloy de Melo Neto. Despacho. Determinou em audiência que o advogado do réu fosse intimado através de resenha para audiência no dia 03 de abril às 10,10. horas.**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos****Ação de Busca e Apreensão****Autora:** Enequina Miranda Gonçalves. Advogado. João Augusto Correa.**Réu:** Jorge Paiva de Almeida. Advogado. Cristovão Colombo Gonçalves. Despacho. Mandou renovar a audiência para o dia 18 de abril às 11 horas.**Ação de Alimentos.****Autora:** Albertina Rodrigues Navarro. Advogado. Washington Carvalho**Réu:** Waldir Cirilaco de Moraes Navarro. Advogado. José Maria da Consolação. Despacho. Mandou renovar as diligências para o dia 20 de abril, às 11 horas.**O Escrivão****EDMILTON PINTO SAMPAIO****Observação:** As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E, às 16:00 hs. do dia 28-03-78.

(Ext. Reg. nº 2036)

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital****CARTÓRIO SARMENTO****EDITAL DE PRAÇA****O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª. Vara, da Comarca da Capital,**

do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte (20) do mês próximo (ABRIL) do ano corrente 1978, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 3ª Vara Cível, irá à público pregão de

venda e arrematação em edital de praça, o seguinte bem, na "Ação de Execução" movida por TRADERBRÁS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO contra: HEIDÉE MARY MARTINS FREIRE, constante de:

TERRENO, com uma construção iniciada, coletada sob o número 166, sito à Rua Antônio Barreto, no perímetro compreendido entre as Travessas Visconde de Souza Franco e Almirante Wandenkolk, fundos projetados para à Rua Domingos Marreiros, bairro do Umarizal, nesta cidade, medindo o terreno 7,00 mts. (sete metros) de frente por 60,00 mts. (sessenta metros de fundos, confinando de ambos os lados, com quem de direito apresentando as seguintes características: Construção iniciada, em alvenaria de tijolo, de um (1) pavimento, armação em pilares de concreto armado, parte em lage, com bastante tempo paralizada, quintal todo aberto, frente com tapume em madeira em ruínas. No estado, avalio a citada construção com o respectivo terreno, na importância de Cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$-160.000,00)

CASO não haja comprador para o bem praticado pelo preço da avaliação, o mesmo será levado à leilão no dia vinte e quatro (24) do mês de abril de 1978, às onze (11) horas, no mesmo local a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1978. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(T. nº 02374 - Reg. nº 2106 - Dia 31.03.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BELÉM

Edital de Citação
Com o Prazo de 20 dias

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste, CITA a RAIMUNDO ANTONINO FELIZ FERREIRA,

brasileiro, casado, motorista profissional, residente na Gentil Bittencourt, 3061 nesta cidade, mas, no momento, em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos oficiais de justiça encarregados do cumprimento do mandato pessoal, para responder aos termos de uma Ação Ordinária de Cobrança que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., com base no Contrato de abertura de crédito em conta corrente para aquisição de veículos garantido com a cláusula de reserva de domínio (Cont. 800.069), cujo saldo, no momento da propositura da ação, é de Cr\$ 17.218,56, acrescido dos juros correspondentes e demais cominações legais inclusive correção monetária e multa prevista no contrato, despesas judiciais e honorários de advogado, ficando desde já advertido de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos arguidos pelo Autor. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc da escrivã este datilografei e subcrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara e Feitos da
Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2069 - Dia: 31/03/78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

O DOUTOR ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital e dentro do prazo legal, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo ficam intimados ELIAS ULIANA, brasileiro, e sua mulher se casado fôr e INOCÊNCIO OLIVEIRA NETO, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido de que na ação de Execução que lhes move BANCO ECONÔMICO S/A., lhes foi penhorado o seguinte: - Lotes C, sito na margem direita do Rio Capim, com uma área de 2.170 hectares no loteamento medindo 43560000 metros quadrados, digo denominado CAUAXI-SURUBLJU, e o lote D, no referido loteamento medindo 43560000 metros quadrados; todos situados no Município de Paragominas, devendo em consequência o executado apresentar embargos ou defesa que tiver em seu

favor sob pena de revelia e demais cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância será o presente edital de intimação de penhora publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de março de 1978. Eu, **Heriberto Sarmanho**, Escrivão do Cartório do 9º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Escrivão do Cartório do 9º Ofício. o datilografei e subscrevi.

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

(T. nº 02370 - Reg. nº 2085 - Dia: 31/03/78)

Comarca da Capital

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA CÍVEL DE BELEM
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital e dentro do prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo ficam intimados FAZENDAS REUNIDAS GURUPI LTDA., seu avalista ELIAS ULIANA, brasileiro e sua mulher se casado fôr, atualmente em lugar incerto e não sabido de que na Ação de Execução que lhes move BANCO ECONOMICO S.A., lhes foi penhorado o seguinte bem: Uma área de terra, constituída de três (3) lotes, situados no município de Paragominas-Pa., PRIMEIRO, área 4728,51,50 hectares; SEGUNDO, área de 3.934,23,20 hectares e TERCEIRO, área de 4.336.3500 hectares, imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá, no livro 3-N, folhas 64, nº de ordem 4.720, antes 4.565, devendo em consequência os Executados apresentarem embargos ou defesa que tiverem em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital de Intimação de Penhora publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias de março de 1978. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Cartório do 6º Ofício, o datilografei e subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

(T. nº 02369 - Reg. nº 2084 - Dia: 31/03/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Israel Prudente de Oliveira - NP - Cr\$ 56.760,00 - Saldo - João Oliveira Cardoso - NP - Cr\$ 8.723,40 - Custódio Gomes da Silva - DP - Cr\$ 11.960,00 - Nelson Arantes - DP - Cr\$ 9.354,24 - Olímpio Edwaldo dos Santos - NP - Cr\$ 11.291,40 - Saldo - Maria Ângela Coelho Gomes - NP - Cr\$ 20.618,62 - Saldo - R. Silva Importação S.A. - DPS - Cr\$ 8.522,40 - Cr\$ 234.000,00 - Lima Pinto & Cia. Ltda. - DPS - 7 - Para efeito de requerimento de falência - Cr\$ 29.508,30 - Cr\$ 49.312,80 - Cr\$ 59.016,60 - Cr\$ 29.508,30 - Cr\$ 41.311,62 - Cr\$ 35.409,96 - Cr\$ 41.311,62, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa., 27 de março de 1978

a) Ilegível

p/ NAZARÉ LP. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 02366 - Reg. nº 2076 - Dia: 31/03/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a R. Silva Imp. S/A., Custódio Gomes da Silva, Jackson Waldir Vidal Cossolosso, Osvaldo Catarino, Amarino de Almeida, José C. Cruz, Eletrodiscos Ltda., Exp. Cearense de Madeiras Ltda., V. C. Teixeira Conf. Imp. Potiguar Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte de Banco da Amazônia S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Divinal Ind. A. Têxtil Ltda. S/A. - White Martins, Esmaltaria Hime Ltda., Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Soecia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento. Quatorze (14) Duplicatas de contas mercantis nº 030-78, 147-78, b-277546, E-9.62445-4, b-005708, 128177-a, 127877-b, 127877-a, 1615-78-b, 78-23, 42933, fb-76-0624-b, nos valores de Cr\$ 12.282,93/Cr\$ 19.478,72/ Cr\$ 119,00/Cr\$ 11.960,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$... 1.365,00/Cr\$ 2.198,99/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 12.760,00/ Cr\$ 15.000,00/Cr\$ 5.036,00/Cr\$ 90.000,00/Cr\$... 16.383,00/Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 4.000,00/vencimentos vários por V.Sa. não pagas a favor de Miranda Eng. e Com. Ltda., Ladilson A. Moura Transp. e Repres., Divinal Ind. A. Têxtil Ltda., R. Agra Compra e Venda de Carros S/A - White Martins, Esmaltaria Hime Ltda, Comendador Ind. Com de Calçados, Flávio Carneiro, Exp. Marpinto Mad. Ltda., Tecelagem Pamceri Ltda., Soecia S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V.Sa.,

ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de março de 1978
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2064 - Dia: 31/03/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a J. Pena, Bento Torres Pinto, (Emitentes), Elza Nicolau Demetrio, (Avalista), Celso Gonçalves da Silva, A. J. Abreu Dias, F. Correa Santos, Merceria Granada, Plácido Rodrigues Pereira - Mercadinho Bom Preço, João Pedro Soares, Transportadora Mazaropê-Manoel da Nóbrega e Freitas, Ivo Espinheiro Pinto, Roosevelt Soeiro da Silva, Enoir Felix Heringer, Raimundo Aires Ribeiro, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Nacional S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A., Financ. B.C. N.S./A., Cruzeiros dos Sul S/A. - Serviços Aéreos, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Agroman Máq. Agrícolas Ltda., Banco Bamerindus do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, Um (1) Cheque nº 177004, e Dez Duplicatas de contas mercantis nºs 94383, 094388, 5-099-78, 5-131-78, 1675-a, 10877-77-b, 26565, 26556, 1222-d, 484742, 78-77, nos valores de Cr\$ 20.000,00/Cr\$ 20.000,00/Cr\$... 34.552,00/Cr\$ 1.404,91/Cr\$ 7.852,00/Cr\$ 41.502,57/Cr\$ 1.560,00/Cr\$ 47.232,31/Cr\$ 11.436,00/Cr\$... 3.000,00/Cr\$ 5.378,00/Cr\$ 1.700,00/Cr\$ 3.000,00/Cr\$ 25.325,20/Cr\$ 2.100,00/Vencimentos Vários por V.Sa. emitidas Avalizadas e não pagas a favor de Emp. de Transp. Atlas Ltda., Financ. Lar Brasileiro S/A., Financ., B.C.N. S/A., Cruzeiros do Sul S/A., Transpina, Palmazon S/A, Chris Indústria de Roupas de Cama e Mesa Ltda., Posto Invencível Ltda., Cobrás, Agromam Máq. Agrícolas Ltda, Imp. de Ferragens S/A., Macedo Lima Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de março de 1978
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2065 - Dia: 31/03/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

Ref. Proc. nº 6464

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEI-

REDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM contra TÁXI AÉREO MEARIM para cobrança do valor de Cr\$.... 17.556,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, a) ilegível Técnico Judiciário o datilografei e eu, a) ilegível Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2116 - Dia 31.03.78)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de abril para Julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: João Dário Branco Pamplona (Dr. Mário Martins Bermejo)

Reqdo: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 30 de março de 1978.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 793)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 31/78
EXPEDIENTE DO DIA 22/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. Nº 16/CJF Do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Prorrogação da validade por mais 2 anos do Concurso de Oficial de Justiça.

DESPACHO: Acusar, dar ciência aos interessados e arquivar. Belém, Pa, em 22.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Circ. 18/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Recomenda às Seções somente proceder a alienação dos veículos após sua autorização.

DESPACHO: Ciente. Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 22.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Farias), ref. o Proc. número 12.461.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.02.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Benedita Lucila Oliveira Carvalho, Fernando Augusto do Nascimento, Homero Vieira, Augusto Gomes Nogueira, Olivar dos Santos, Alaor Gomes Leal, Arcidio Ornela, Celso Monnerrat de Aguiar, Edgar Magno Nunes Filho, Hélio Filgueira dos Santos Leal, Enrique Sanjuan Salvador, Jimmy Martens, Olegário Siqueira Moreira, Shigeki Fukuika, Imaço S/A - Ind. e Representação de Móveis de Aço, SEMA - Comércio e Indústria S/A., Maria Cecília da Conceição Palheta, Churrascaria Galeto - Edgar Neris de Souza, Raimundo Pereira do Nascimento, Panificadora Formosa Limitada, Nascimento & Companhia "Indústria e Madeireira", T. Stolf Comércio e Indústria Armarinho Beija-Flor Limitada, Sociedade Civil Padre Angelo Cerri, João Arroyo, Joaquim Theodoro Gusmão, Osvaldo da Silva Ferreira, Ubiracy Lessa Novelino, Vicente de Souza Brito, Imaço S/A - Ind. Comércio e Representações, F. R. Santana, F. Santos & Companhia, G. D. Freire, Joaquim Moutinho, A. M. Cardoso, Amaro Oliveira de Albuquerque, Corporação Sulamericana da Amazônia Limitada - Corpsula, Denys Calçados Limitada, Eneas Lalor Barbosa & Cia., Foto Veja Limitada, M.N. Soares, S. D. Rajeh, Transportes Belém Lisboa Limitada, Costa & Filhos, Philocreon & Companhia e Justino Almeida Maciel, ref. os Processos n.ºs. 13.860, 13.862, 13.864, 13.866, 13.868, 13.870, 13.872, 13.874, 13.876, 13.878, 13.880, 13.882, 13.884, 13.886, 13.888, 13.890, 13.892, 13.894, 13.896, 13.898, 13.900, 13.902, 13.904, 13.906, 13.908, 13.910, 13.912, 13.914, 13.916, 13.918, 13.920, 13.922, 13.924, 13.926, 13.928, 13.930, 13.932, 13.934, 13.936, 13.938, 13.940, 13.942, 13.944, 13.946, 13.948, e 13.950.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 22.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0121/78. CART/SR/DPF/PA DO Bel. Luiz de Oliveira Santos Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 07/78-SR/PA.

DESPACHO: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.78.

a) Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício na Seção Judiciária do Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E PENHORA - expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª. Vara - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 350 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Mauro Rodrigues Nogueira

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 2, nomeio perito o Dr. Christiano Joaquim da Silva, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa, em 10.2.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7821 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 2.394)

Reclamante: Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando M. Gonçalves).

DESPACHO: Cite-se a reclamada. Belém, Pa, em 22.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.702 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Gonçalves da Silva, Antonio Cardoso da Silva, Manoel Antonio de Souza, Sebastião Oliveira Alves (Adv. Dra. Suzana C. Dias da Silva).

DESPACHO: Aceito, por equidade, a justificativa apresentada à fls. 101/103 para, deferindo o pedido de fl. 59, arbitrar a fiança em Cr\$-40.000,00 para cada um dos acusados. Lavre-se o competente termo. Belém, Pa, em 22.02.78. a) Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0132/78- CART/SR/DPF/PA de 200278 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 167, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 02/09/978 de 16.02.78 do Juízo de Direito da Comarca de Maracanã.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Lafaiete Leite Corrêa (Adv. Dr. Marcos J. Nahon).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 12.883.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições de Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. de Moraes)

Assunto: Requer desistência nos autos dos processos nº 6128, 10982 e 5918.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício DRF/SIJ nº 129/78 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 113 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.03.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Tacila Pereira (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes) e Reclamada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõem contra Indústria de Madeiras Visão Limitada, Empresa de Transporte Nova Aurora Limitada, Bazar Santos Limitada, Sema, Comércio Indústria Limitada, M. S. Passos & Companhia Limitada, J. C. Vale Transportes e Comércio, Iris Comércio e Representações Limitada, Empresas Irmãos Portugal Limitada, D. R. de Lima Instalações e Manutenções, Antonio Reis da Silva, Alo Belém Importação Comércio Limitada, José Bastos Comércio e Indústria S/A, J. B. Tonini, Ferreira & Paiva Limitada, F. S. Corretagem e Comércio Limitada, Euclides B. Pereira, Zélia Ribeiro da Silva, Varlindo Manoel Gonçalves, Pedro Bezerra da Silva, Miguel Silvino Medeiros, João Saldanha Rabelo, Jan Koude La, Posto Resende Limitada, M. Fernandes Limitada, J. Oliveira "Lanchonete Lord's", Yukiko Yamashina Mercadinho Yuki, C. F. Ribeiro, Brasil & Companhia Limitada, José Antunes Pinheiro, Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto, Indústria de Madeiras visão Limitada, SEMA - Comércio e Indústria S/A,

Reginaldo Moraes de Lima, Leopoldino dos Santos Ferreira, Francisco Potiguara Tomaz, Agenor Gonçalves Barroso, Francisco Santos Oliveira, Claiton Paiva Pinto, Carlos Laércio Soares Affonso, Antonio de Bello, Giorgio Falangola, Francisco Reginald Swan, Paulino de Oliveira Carmo, Eunice Alves e Silva, Honório Santos de Carvalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12964 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execudos: Nelson Monteiro de Castro e Paula Francinete Monteiro de Castro).

DESPACHO: Certifique o serventuário se a Exequente deixou de efetuar o pagamento das custas iniciais, a que se reportam os arts. 19, caput, e 257 do Código de Processo Civil, o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74, e o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76. Belém 22.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8354 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execuda: Construtora Crispim S/A.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13589 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execudos: Manoel Everaldo da Silva e outros

DESPACHO: I - Falta numerar todas as folhas dos presentes autos.

II - Certifique o serventuário se a Exequente deixou de efetuar o pagamento das custas iniciais, a que se reportam os arts. 19, caput, e 257 do Código de Processo Civil, o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74, e o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76. Belém, 22.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1978

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 13.860 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Benedita Lucila Oliveira Carvalho

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.861 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Honório Santos de Carvalho

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.862 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Fernando Augusto do Nascimento

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.863 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executada: Eunice Alves e Silva

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.864 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Homero Vieira

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.865 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado: Paulino de Oliveira Carmo

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.866 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Augusto Gomes Nogueira

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.867 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado: Francisco Reginaldo Swan

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.868 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado: Olivar dos Santos

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.869 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Giorgio Falangola

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.870 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Alaor Gomes Leal

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.871 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Antônio de Bello

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.872 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Arcídio Ornela

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.873 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Carlos Laércio Soares Affonso

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13.874 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Celso Monnerrat Aguiar

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.875 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Claiton Paiva Pinto

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.876 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Edgar Magno Nunes Filho

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.877 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Francisco Santos Oliveira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.878 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Hélio Filgueira dos Santos Leal.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.879 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Agenor Gonçalves Barroso

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.880 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Enrique San Juan Salvador

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.881 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Francisco Potiguara Tomaz

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.882 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Jimmy Martens.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.883 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Leopoldino dos Santos Ferreira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.884 - Exequente: A FAZENDA NACIONAL

Executado - Olegário Siqueira Moreira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.885 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Reginaldo Moraes de Lima

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.886 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Shigeki Fukuika

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.887 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado - Sema - Comércio e Indústria S/A.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

- Nº 13.888 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Imaço S/A - Indústria e Representações de Móveis de Aço.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.889 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Indústria de Madeiras Visão Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.890 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Sema - Comércio e Indústria S/A.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.891 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.892 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Maria Cecília da Conceição Palheta.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.893 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - José Antunes Pinheiro.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.894 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Churrascaria Galeto - Edgar Neris de Souza.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.895 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Brasil Etc. Cia. Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.896 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Raimundo Pereira do Nascimento
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.897 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - C. F. Ribeiro
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.898 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Panificadora Formosa Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.899 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Yukiko Yamashina - Mercadinho Yuki.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.900 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Nascimento Etc. Companhia Indústria e Madeireira.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.901 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - J. Oliveira Lanchonete Lord's.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.902 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - T. Stolf Comércio e Indústria
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.903 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - M. Fernandes Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.904 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Armarinho Beija Flor Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.905 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Posto Rezende Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.906 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Sociedade Civil Padre Angelo Cerri.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.907 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Jan Kou de La
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.908 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - João Arroyo
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.909 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - João Saldanha Rabelo
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.910 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Joaquim Theodoro Gusmão
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.911 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Miguel Silvino Medeiros.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.912 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Osvaldo da Silva Ferreira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
- Nº 13.913 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Pedro Bezerra da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.914 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Uiraci Lessa Novelino
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.915 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Varlindo Manoel Gonçalves
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.916 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Vicente de Souza Brito
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
- Nº 13.917 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Zélia Ribeiro da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.918 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Imaço S/A - Indústria e Representações.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.919 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Euclides Pereira
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.920 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - F. R. Santana
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.921 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - F. S. Corretagem e Comércio Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.922 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - F. Santos Etc. Cia.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.923 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Ferreira Etc. Paiva Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.924 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - G. D. Freire.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.925 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - J. B. Tonini.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.926 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Joaquim Moutinho
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.927 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado: José Bastos Com. e Indústria S/A.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.928 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - A. M. Cardoso.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.929 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado: Alô Belém Importação Com. Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- Nº 13.930 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Amaro Oliveira de Albuquerque
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.931 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Antônio Reis da Silva.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.932 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Corporação Sulamericana da Amazônia Ltda. - "Corpsula".
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.933 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - D. R. de Lima Instalações e Manutenção.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.934 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Denys Calçados Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.935 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Empresa Irmãos Portugal Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
- Nº 13.936 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Enéas Lalor Barbosa & Companhia.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
- Nº 13.937 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Iris Comércio Representações Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13.938 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Foto Veja Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.939 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - J. C. Vale Transportes e Comércio.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.940 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - M.N. Soares.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.941 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - M. S. Passos & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.942 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - S. D. Rajeh

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.943 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Sema - Comércio Indústria Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.944 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Transportes Belém Lisboa Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13.945 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Bazar Santos Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.946 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Costa e Filhos

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13.947 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado: Empresa de Transportes
Nova Aurora Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13.948 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado: Philocreon & Companhia

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13.949 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL
Executado - Indústria de Madeiras Visão Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13.950 - Exequente - A FAZENDA NACIONAL

Executado: Justino Almeida Maciel

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 13.955 - Deprecante - O Juiz Federal da 3ª Vara do Estado
do Rio de Janeiro

Deprecado - O MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 13.953 - Autora - A JUSTIÇA PÚBLICA

Réus - Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos
Santos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 13.956 - Deprecante - O Juiz Federal no Estado do Amazo-
nas.

Deprecado - O MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 13.954 - Reclamante - Tacila Pereira

Reclamada - Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 1.176. Dia: 31.3.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, no próximo dia 18 de abril de 1978, às 13:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do Processo nº 1ª JCJ-289/78, em que é reclamante Arnaldo Barreto Almeida e reclamada CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., cujo o teor da reclamação é o seguinte:

Aviso Prévio (30 dias)	Cr\$- 4.000,00
Grat. de natal (7/12)	Cr\$- 2.333,31
Férias (7/12)	Cr\$- 2.333,31
Salário retido (2m. Jul. e ago.)	Cr\$- 8.000,00
Depósito do FGTS	Ilíquido
Anotação de Carteira de Trabalho	Ilíquido
Salário família	Ilíquido
Juros e correção monetária	Ilíquido

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três (3);

O não comparecimento do reclamado a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato;

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente de compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto

que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de 1978. Eu, Maria de Lourdes G. Costa. E eu, Cirene Alba Silva, Chefê de Secretaria, subscrevi:

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 776).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 1ª JCJ-1368/77, em que é reclamante Efigência da Silva Costa, para ciência de que na audiência do dia 12 de dezembro de 1977, às 14,15 horas, prolatou a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a seguinte decisão: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada - CIFRA Empreendimentos Comerciais Ltda., - a pagar à reclamante Efigência da Silva Costa a quantia de Cr\$-7.400,00 a título de aviso prévio, gratificação de natal e férias proporcionais e salário retido, além das parcelas ilíquidas de depósito do FGTS, mediante o código 01, salário família e anotação da carteira de trabalho; e ainda sem divergência julgar improcedente a parcela de horas extras por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor líquido da condenação, na quantia de Cr\$

395,21. E pela reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente na quantia de Cr\$ 50,00, sobre o valor que se arbítra em Cr\$ 500,00, de que fica isenta, na forma da lei".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado o presente, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de 1978. Eu, José E. Diniz, Técnico Judiciário TRT-8º 021.6. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 777).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Antonio José Soares Melo, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 1ª JCJ-1462/77, em que é reclamado Cesário Pereira de Souza (Credenciário Nº Sº de Nazaré) de que tem o prazo de quarenta e oito horas, para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 627,21 (seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e hum centavos), referente às custas devidas no processo acima aludido, nos seguintes termos do arquivamento em 20.01.78, às 13:00 horas: "Aberta a audiência e apregoadas as partes foi verificada a ausência de ambas. Face a ausência do reclamante a Junta determina o arquivamento de sua reclamação cominando no pagamento das custas sobre o valor arbitrado em Cr\$ 19.000,00, na quantia de Cr\$ 627,21".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de 1978. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. TRT-8º.AJ-021.6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. - Reg. nº 778).

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citada a firma CIFRA-Empreendimentos Comerciais Ltda. localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 27.003,56 (vinte e sete mil e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente ao principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo 1ª JCJ.1448/77, em que é exequente Afonso Gomes de Carvalho, em audiência do dia 17.01.78: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar a presente reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada CIFRA-Empreendimentos Comerciais Ltda. a pagar ao reclamante Afonso Gomes de Carvalho, a quantia líquida de Cr\$ 9.333,20, a título de aviso prévio, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, salário retido em dobro, além de FGTS, horas extras e descanso remunerado, estas três últimas em quantias ilíquidas a serem apuradas em liquidação de sentença, conforme os fundamentos. Após a decisão transitar em julgado a secretaria anotarà a carteira de trabalho do reclamante. Improcedente o pedido de passagem de retorno e salário família, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada Cr\$ 527,21, e calculadas sobre o valor da condenação, que é arbitrada, para esse fim, em Cr\$ 15.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 275,19, calculadas sobre a parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 3.400,00".

Atualizados os cálculos, importando em:

Valor do principal	Cr\$ 26.166,82
Custas de Sentença	Cr\$ 770,54
Custas de Execução	Cr\$ 66,20

Total devido Cr\$ 27.003,56

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750-3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. Eu, José Eduardo A. Diniz, técnico Judiciário, TRT.021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 779)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado o senhor Gildasio Mendes Sales, residente em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito horas, (48) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 21.528,21 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e um centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida nos autos do processo nº 1ª JCJ.934/76, em que é exequente Eufrasio Sales Vieira, e executado Gildasio Mendes Sales, em audiência de 18.11.76 às 17,30 horas: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado, Gildasio Mendes Sales a pagar ao reclamante Eufrasio Mendes Sales a quantia de Cr\$ 8.320,00 a título de férias em dobro, simples e proporcionais e salários retido, além da parcela ilíquida de anotação da carteira de trabalho. E ainda, sem divergência, resolve julgar improcedente o pedido de compensação, por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação. Fica a presente condenação sujeita a atualização pela correção monetária, na forma da lei. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 346,18. Notifique-se".

Efetuada os cálculos importando em:

Valor do principal	Cr\$ 20.863,73
Custas	Cr\$ 664,48

Cr\$ 21.528,21

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1978. Eu, José E. A. Diniz, datilografei. E eu, Cirene O. Silva, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 780)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ.148/78

Reclamante: Maria de Fatima da Rosa Santos

Reclamado: J. C. Costa Frazão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Maria de Fatima da Rosa Santos, com endereço incerto e não sabido, para manifestar-

se no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença efetuado pela Secretaria desta Junta, no processo nº 3ª JCJ.148/78, entre partes Maria de Fatima da Rosa Santos e J. C. Costa Frazão, reclamante e reclamado, respectivamente, no valor de Cr\$ 1.315,13 (hum mil trezentos e quinze cruzeiros e treze centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de março de 1978.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 782)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 18/78

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa, que em audiência realizada a 27.3.78, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EXDC 160/78 - Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibra de Madeira de Manaus, demandante e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Estado do Amazonas, demandado, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Dissídio Coletivo e, ainda sem divergência, julgá-lo procedente em parte, para estabelecer a seguinte sentença normativa: I - Os senhores empregadores representados pelo Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Estado do Amazonas, concederão a todos os seus empregados um reajustamento salarial de 40%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1976; II - Serão obrigatoriamente compensados todos os reajustamentos concedidos, oficial ou espontaneamente, no período de 1º de novembro de 1976 a 31 de outubro de 1977; excetuando-se os casos de promoção, equiparação salarial, término de aprendizagem e outros previstos em lei; III - A presente sentença normativa terá a duração de um ano, isto é de 1º de novembro de 1977 até 31 de outubro de 1978; IV - Ficará estabelecido o salário normativo correspondente a Cr\$ 1.042,50 aos trabalhadores da categoria representada pelo Sindicato demandante, excluídos os trabalhadores braçais, como tais considerados os que não possuem especialização ou habilitação técnica peculiar; V - As diferenças salariais reajustadas de acordo com a presente sentença normativa e o salário antigo serão objeto de correção nas seguintes proporções: a) diferenças de 1º a 30 de novembro de 1977, 13%; b) diferenças de 1º a 31 de dezembro de 1977, 11%; c) diferenças de 1º a 31 de janeiro de 1978, 7,5% e d) diferenças de 1º a 28 de fevereiro de 1978, 3%. As diferenças, aqui consideradas, bem como o acréscimo decorrente da correção monetária ora determinado serão pagas pelas empresas aos integrantes da categoria profissional de uma só vez; VI - Os empregados admitidos após a data-base (1º de novembro de 1976), farão jus ao percentual fixado na cláusula primeira, calculado sobre o salário da admissão, ficando, entretanto, ressalvado que o reajustamento não poderá ultrapassar o salário do empregado mais antigo exercente da mesma função. Parágrafo único: não havendo paradigma ou em se tratando de empresa constituída após 1º de novembro de 1976, fica assegurado ao empregado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 14 dias; VII - O presente reajustamento aplica-se sobre toda e qualquer forma de salário ou remuneração, como, por exemplo, horas extras, adicional noturno, tarefa, produção, etc; VIII - Não poderá o presente reajustamento ser motivo de suspensão ou redução de vantagens, cotas, prêmios e bonificações percebidas pelos empregados; IX - Fica assegurado aos foguistas de caldeiras a lenha e trabalhadores que operam no rio ou em lagoa, em contacto com a água, e aos que trabalham nos setores de preparação e aplicação de colas, com o emprego de fenol ou qualquer outro produto químico nocivo à saúde, por contacto ou aspiração, o adicional de insalubridade instituído pelo termo aditivo de 4 de outubro de 1963,

ou acordo de 4 de maio de 1963; X - As empresas descontarão nas folhas de pagamento as contribuições devidas ao Sindicato, por seus empregados, obrigando-se, ainda, a dar conhecimento, por escrito, ao mesmo todos os meses, dos empregados admitidos e desligados durante o mês anterior; XI - Fica determinado que as empresas com mais de dez empregados farão os pagamentos aos seus funcionários em envelopes timbrados, especificando o número de dias e de horas trabalhados, assim como os descontos efetuados; XII - As empresas descontarão da diferença salarial dos primeiros 30 dias, de todos os trabalhadores beneficiados com a presente sentença normativa, a taxa de 20% em favor do Sindicato demandante, destinada às obras sociais da referida entidade. Parágrafo único: as importâncias descontadas na forma desta cláusula, deverão ser recolhidas pela empresa dentro de 60 dias, a contar da publicação desta sentença normativa no Diário Oficial, à conta número 460 da Caixa Econômica Federal, acompanhada da relação discriminativa das importâncias descontadas, da qual será enviada uma cópia ao Sindicato demandante; XIII - As empresas instalarão nos recintos de trabalho uma caixa com medicamentos de primeiros socorros para atendimento de emergência aos seus empregados; XIV - As empresas instalarão no recinto de trabalho bebedouros ou filtros adequados, com água potável, para atender às necessidades de todos os empregados; XV - Os descontos de mensalidades em favor do Sindicato operário serão recolhidos até o 10º dia do mês subsequente sob pena de juros de mora no valor de 1% ao mês sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553, da Consolidação das Leis do Trabalho, e das cominações legais relativas à apropriação indébita; XVI - Fica assegurada à empregada gestante uma estabilidade provisória pelo prazo de 60 dias, contados a partir do término da licença a que se reporta o art. 392 e seus §§ da Consolidação das Leis do Trabalho; XVII - As controvérsias resultantes da aplicação da presente sentença normativa, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Custas de Cr\$ 547,20, pelo Sindicato demandante, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 15.000,00 para a parte que lhe foi adversa; e de Cr\$ 847,20 pelo Sindicato demandado sobre Cr\$ 30.000,00 valor arbitrado para a condenação".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 786)

ATO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 9.11.77 e o que consta do Processo TRT P-6868/77,

R E S O L V E:

N O M E A R, mediante ascensão funcional, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ.025.2, classe A, referência 21, do Quadro Pessoal - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Roosevelt Nazaré de Sá, ocupante do cargo de Motorista Oficial código TRT-8ª-TP.1201.5, classe única, referência 20, em vaga decorrente da progressão funcional de Raimundo Barreto Picanço, com lotação na Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

(G. Reg. nº 783)

ATO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 15.3.78 e o que consta do Processo TRT P.9192/77 (Concurso C-97).

R E S O L V E:

N O M E A R, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Narciso de Souza Santos, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TRT-8ª-TP.1.201.5, classe única, referência 16, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da Ascensão Funcional de Roosevelt Nazaré de Sá.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÊ GRAVATA

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1.884/78 (G. Reg. n.º 783)

PROCESSO TRTP - 9.192/77

Homologa o resultado do Concurso C-97, para provimento de cargo da Categoria Funcional de Motorista Oficial, em Belém, bem como a prestação de contas da respectiva Comissão.

Autoriza o pagamento da gratificação aos membros e secretário da Comissão do referido concurso.

Autoriza a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão do Concurso C-97 apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vaga do cargo da classe inicial da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TRT-8ª-TP-1.201.5, classe única, referência 16, do Quadro do Pessoal, parte permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

Considerando que foram recebidos 69 pedidos de inscrição, dos quais somente um não foi provido;

Considerando que 12 candidatas lograram aprovação no concurso de que se trata;

Considerando que foi apresentada a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição de candidatos ao referido concurso;

RESOLVE, unanimemente: a) homologar o resultado geral do Concurso C-97, para provimento de cargo de Motorista Oficial, código TRT-8ª-TP-1.201.5, classe única, referência 16, do Quadro do Pessoal, parte permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém: 1º lugar - Narciso de Souza Santos, média 8,48; 2º lugar - Julianes Moraes das Chagas, média 7,88; 3º lugar - Raimundo Pio Furtado Filho, média 7,82; 4º lugar - Raimundo Correa dos Santos, média 7,72; 5º lugar - Francisco Xavier Pereira Cardoso, média 7,43; 6º lugar - Vicente Cidade do Nascimento, média 7,09; 7º lugar - Otaciano Coimbra da Rocha, média 6,81; 8º lugar - Antonio Augusto Valente, média 6,74; 9º lugar - Lindolfo Lameira, média 6,56; 10º lugar - Antonio Natividade Machado, média 6,46; 11º lugar - Roberto Pantoja Rezende, média 6,02; 12º lugar - Mario Lima de Oliveira, média 5,47; b) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Comissão do mencionado Concurso; c) Autorizar o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão de Concurso e ao Secretário; d) Autorizar a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar, Narciso de Souza Santos, para ocupar o cargo da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TRT-8ª-TP-1.201.5, classe única, referência 16, em vaga decorrente da ascensão funcional de Roosevelt Nazare de Sá.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 15 de março de 1978.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Togado

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Convocada

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS - Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ - Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado

(G. Reg. n.º 783)

NOTA N.º 72/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP n.º 33/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento - Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ - 320/77, em que são partes: MARTINS RAMOS DA SILVA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$3.133,90 (Três

mil, cento e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

Substituta

(G. Reg. n.º 592)

NOTA N.º 75/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 36/78, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento Belém e correspondente ao Processo n.º 1ª JCJ - 339/77, em que são partes: DANILO TRINDADE PEREIRA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$2.369,66 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual substituta

(G. Reg. n.º 589)

NOTA N.º 76/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 37/78, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo n.º 1ª JCJ - 360/77, em que são partes: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ICOARACI, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$1.498,72 (Um mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e dois centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual substituta

(G. Reg. n.º 590)

NOTA N.º 77/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 40/78, oriundo da MM. 5ª JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ-243/77 e anexo, em que são partes: DAMÁSIO FRANCISCO DO NASCIMENTO e outro,

exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM — Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.309,65 (Seis mil, trezentos e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Chefe do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 591)

NOTA N.º 78/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 38/78, oriundo da MM. 5: JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ — 329/77 e, anexo em que são partes: ANTÔNIO AMARO DE LIMA PESSOA NETO e outro, e exequentes, o MUNICÍPIO DE BELÉM — Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.420,73 (Seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e setenta e três centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Chefe do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 591)

NOTA N.º 79/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 29/78, oriundo da MM. 5: JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ — 489/77, em que são partes: RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-3.340,97 (Três mil, trezentos e quarenta cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA

Chefe do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 591)

NOTA N.º 80/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo

TRT RP 31/78, oriundo da MM. 5: JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ — 73/77 e anexo em que são partes: RAIMUNDO ANTÔNIO COUTO DE OLIVEIRA e outros, exequentes, e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-3.357,43 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 593)

NOTA N.º 81/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 30/78, oriundo da MM. 5: JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ - 407/77, em que são partes: MILTON FERREIRA PIMENTEL, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM — 5: DIVISÃO DE MÁQUINAS, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.392,28 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 594)

NOTA N.º 82/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 32/78, oriundo da MM. 5: JCJ de Belém e correspondente ao Processo n.º 5: JCJ — 99/77, em que são partes: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-5.774,27 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5: JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. n.º 595)

NOTA Nº 92/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 45/78, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém correspondente ao Processo nº 6ª JCJ 136/77, em que são partes: RAIMUNDO CÂNDIDO REIS FERREIRA e outros, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM — DEPT: DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-10.933,30 (Dez mil novecentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6ª JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 755)

NOTA Nº 93/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 47/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conc. e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ — 360/77, em que são partes: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e outro, exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM — 3ª DIVISÃO DE MÁQUINAS, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.508,72 (Seis mil, quinhentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 755)

NOTA Nº 94/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 46/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ — 203/77, em que são partes: AMÂNCIO DE OLIVEIRA MELO e outros, exequentes e Município de Belém - Dept: Limp. Púb., o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-14.238,68 (Catorze mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. nº 755)

NOTA Nº 95/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 48/78, oriundo da MM. JCJ de Santarém e correspondente ao Processo nº JCJ — S — 1214/77, em que são partes: HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, exequente, e ESTADO DO PARÁ — SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE SANTARÉM, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-6.101,18 (Seis mil, cento e um cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Santarém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 755)

NOTA Nº 96/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 49/78, oriundo da MM. 6ª JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ—396/77, em que são partes: JOSÉ CLÓVIS DA CUNHA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM — SECRETARIA DE OBRAS — 2ª DIVISÃO, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.833,75 (Seis mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6ª JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 755)

NOTA Nº 97/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 50/78, oriundo da MM. 1ª JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-113/77, em que são partes: ALBINO VALENTE DE BRITO e outros exequentes, e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.372,07 (Seis mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretária Judiciária do Tribunal Regional da Oitava

Região, aos vinte e um dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 755)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 1ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de março de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente. OFÍCIOS: do Diretor do Instituto Nacional do Livro, acusando o recebimento do Ofício nº 3591/77; do Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado encaminhado o Processo nº 865/78; da Associação dos Servidores das Assembléias Legislativas do Brasil convidando para o II Encontro da ASALB a realizar-se no período de 8 a 12/03; Indicação: do Deputado João Augusto de Oliveira, encaminhando ao Governo do Estado Projetos de Lei criando Comissariados de Polícia Especial nas Vilas de Jatobal e de Boa Vista; Pedido de Informação do Deputado Vicente Queiroz referente ao processo de indicação dos gestores municipais de estâncias Hidrominerais. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo apresentando requerimento solicitando que o aumento do funcionalismo estadual e municipal seja concedido a partir de 1º de março, bem como o aumento salarial aos inativos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Cezar Franco, apresentando trabalhos em favor dos municípios de nosso Estado e informando dos trabalhos que foram realizados no caso de acostamento no Município de Vigia. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, solicitando que os alimentos entregues ao Estado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, sejam distribuídos nas Vilas do Interior dos Municípios, e solicitou que a rede bancária tenha um horário especial para o pagamento aos aposentados do FUNRURAL. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves que teceu críticas à Mensagem Presidencial enviada ao Congresso Nacional. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Continuou o orador, analisando o lançamento da Campanha da Fraternidade sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil, endossando o requerimento apresentado pelo Deputado Osvaldo Melo quando do Pequeno Expediente, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Continuou o orador falando sobre os benefícios que foram introduzidos no Município de Vigia recebendo apartes dos Deputados Cezar Franco e Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 84ª, 85ª Extraordinárias 8ª, 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias do Período Extraordinário. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves de congratulações a CNBB; do Deputado Vicente Queiroz de congratulações ao Conjunto "Sol do Meio Dia"; do Deputado Gerson Peres de votos de pesar pelo falecimento do senhor Saint-Clair Passarinho; dos Deputados Domingos Juvenil e Cezar Franco de pesar pelo falecimento do senhor Demétrio Nina de Vilhena; do Deputado Vicente Queiroz de pesar pelo falecimento do sr. Humberto Frazão; dos Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz de

pesar pelo falecimento do sr. Raul Costa da Ponte-Souza; do Deputado Everaldo Martins, de pesar pelo falecimento do sr. Humberto Frazão. Foram retirados de pauta os requerimentos nºs: 2011/77 do Deputado Vicente Queiroz e 2022 do Deputado Carlos Vinagre. Foram aprovados os requerimentos nºs: 2344/77 do Deputado João Mota; 2345/77 do Deputado Santana Costa; 2355/77; 2356 e 2357/77 do Deputado Lauro Sabbá. Por solicitação do autor foi retirado de pauta o requerimento nº 2350/77 do Deputado Alvaro Freitas. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 229/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 224/77 Projeto de Resolução do Deputado Victor Paz, aprovando o Relatório Conclusivo da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social, referente ao Seminário sobre "Projeto Educação para o Brasil". O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo sendo aparteado pelo Deputado Victor Paz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, expondo o seu ponto de vista favorável ao Processo sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Victor Paz; Alvaro Freitas e Santana Costa. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para endossar o Processo ora em discussão. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Victor Paz agradecendo o apoio que recebeu dos Srs. Deputados. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista favorável ao Processo que em seguida foi aprovado. Por solicitação dos Deputados Osvaldo Melo e Carlos Vinagre e aprovação do Plenário foi adiado por 5 dias o Processo nº 189/77. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima 2ª feira à hora regimental encerrando a presente às 17:45 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbálho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 02 de março de 1978. LIDA EM 06/03/78.

aa) Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 582)

Ata da 2ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de março de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Chefe do Gabinete do Ministério do Interior, acusando o recebimento do Ofício nº 3922/77; do Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado, encaminhando cópias xerográficas das informações prestadas pelas Secretarias de Estado de Agricultura, Segurança Pública, Educação e Saúde Pública; Centrais Elétricas do Pará, Departamento de Estradas de Rodagem e Companhia de Saneamento do Pará; do Secretário de Estado de Agricultura, acusando o recebimento do ofício nº 104/78. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE; concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que apresentou requerimento de congratulações pela comemoração do Jubileu de Prata do Instituto Nossa Senhora dos Anjos. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, citando determinados fatos que levam à descrença popular com relação à justiça de nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando requerimento solicitando providências para o problema de terras surgido no Km 25 da estrada do Acará. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna para falar sobre a instalação da Casa Andréia em Manaus. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimentos solicitando recuperação de grande parte da travessa Timbó; Reforma das instalações do Grupo Escolar Charles Assad; regularização do fornecimento de óleo combustível à usina de energia elétrica da cidade de Soure. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, para falar do estado de abandono em que se encontra o Município de Salvaterra, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 131ª e 1ª Reunião Ordinária, 83ª Sessão Extraordinária e 1ª Reunião Solene. O Sr. Presidente leu Ofício do Governo do Estado indicando os Deputados Everaldo Martins, Zeno Veloso e Plínio Pinheiro, como Líder e Vice Líderes do Governo nesta Casa e ainda a comunicação do Movimento Democrático Brasileiro, apontando os Deputados Vicente Queiroz, Santana Costa e Alvaro Freitas, como Líder e Vice-Líderes do MDB nesta Casa. O Deputado Everaldo Martins encaminhou à Mesa os nomes dos Deputados da ARENA que integrarão as Comissões Técnicas desta Assembléia como membros efetivos. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Ministro Aliomar de Andrade Balieiro e que seja feito 1 minuto de silêncio em memória do pranteado morto. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para mostrar a procedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. O Plenário guardou um minuto de silêncio. Em discussão o requerimento nº 1342/77 do Deputado Carlos Vinagre, o autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o líder da minoria, para manifestar a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em 2º turno os processos nºs 229/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará; 224/77, Projeto de Resolução do Deputado Víctor Paz, aprovando relatório conclusivo da Comissão de Educação e Assistência Social, referente ao

Seminário sobre "Projeto Educação para o Brasil". Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário foram adiados por 48 horas, os Projetos nºs 193 e 214/77. Por solicitação do Deputado José Chaves e aprovação do Plenário foi adiado por 24 horas o Processo nº 221/77. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso, contestando as críticas injustas que têm sido assacadas contra o Prefeito Municipal de Belém; José Chaves tecendo críticas à programação de inauguração do Estádio Estadual "Alacid Nunes". O Sr. Presidente leu Ofício do Presidente da ARENA, indicando os Deputados Everaldo Martins, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso para líder e vice-líderes da Aliança Renovadora Nacional nesta Casa. O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Ainda para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Zeno Veloso; João Mota contestando as críticas feitas ao Estádio Estadual e ao Prefeito de Belém; Carlos Vinagre, congratulando-se com os vereadores Carlos Couto e Agostinho Linhares pelos trabalhos que apresentaram na Câmara Municipal e disse da necessidade da conclusão das obras do Estádio Estadual; Brabo de Carvalho, elogiando o trabalho do Exército que está tirando documentos dos nossos interioranos sem despesas para os mesmos e manifestou sua solidariedade a João Bosco pelas críticas injustas que vêm sendo assacadas contra sua pessoa. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", 6 de março de 1978. Lida em.....

aa) Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Deputado OSEAS SILVA

1º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

Ata da 4ª reunião ORDINÁRIA, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de março de 1978

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais continuando sem número legal, convocou os srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental encerrando o presente às 15,10 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Cezar Franco, Everaldo Martins, João Mota, Osvaldo Melo, Oséas Silva, José Chaves. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 08 de março de 1978. LIDA em

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 653)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 29/78

O Sr. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém/Pá, os seguintes eleitores:

01 - João Batista Ewerton, 6ª Sec. 10ª Zona, S.Luis/Maranhão; 02 - Josemilla Damons de Castro, 6ª Sec. 13ª Zona Bragança/Pá; 03 - José Maria dos Santos, 47ª Sec. 7ª Zona Abaetetuba/Pá; 04 - Maria José Glória Santos, 209ª Sec. 28ª Zona, Belém/Pá; 05 - Maria Angela Cardoso Barbosa, 19ª Sec. 37ª Zona Moju/Pá; 06 - Walter Tamasauskas, 5ª Sec. 5ª Zona, São Paulo/SP.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 20 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pará

(G. Reg. nº 465)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 30/78

O Sr. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

01 - Alvaro Egidio Brito dos Santos, Tit. nº 54.199, 16ª Sec. Mosqueiro; 02 - Arcelina Monteiro Corrêa, Tit. nº 29.412, 11ª Sec. Icoaraci; 03 - Anatólio Sarmiento Alves, Tit. nº 41.072, 53ª Sec. Icoaraci; 04 - Dionizia Lyra das Neves de Almolda, Tit. nº 37.402, 12ª Sec. Mosqueiro; 05 - Eliezer Soares do Amaral, Tit. nº 41.353, 9ª Sec. Ananindeua; 06 - Expedito Nogueira de Sena, Tit. nº 5.481, 11ª Sec. Ananindeua; 07 - Francisco Costa Modesto, Tit. nº 61.894, 1ª Sec. Icoaraci; 08 - Gulomar Bentes Aragão, Tit. nº 6.200, 1ª Sec. Mosqueiro; 09 - Idalina Ferreira dos Santos, Tit. nº 19.747, 10ª Sec. Barcarena; 10 - José de Souza Martins, Tit. nº 300, 4ª Sec. Ananindeua; 11 - Lucimar de Souza Martins, Tit. nº 40.403, 9ª Sec. Ananindeua; 12 - Lenita Menezes de Lima, Tit. nº 73.790, 34ª Sec. Ananindeua; 13 - Manoel Egidio da Silva, Tit. nº 48.973, 45ª Sec. Icoaraci; 14 - Maria Clotilde Vilar da Silva, Tit. nº 50.283, 24ª Sec. Ananindeua; 15 - Maria Ferreira de Medeiros, Tit. nº 1.259, 6ª Sec. Icoaraci; 16 - Ruy Marques Manoel Gonçalves, Tit. nº 1.261, 31ª Sec. Icoaraci; 17 - Rui do Amaral Gonçalves Vital, Tit. nº 30.747, 35ª Sec. Icoaraci; 18 - Terezinha de Jesus Vilhena, Tit. nº 53.539, 4ª Sec. Icoaraci; 19 - Valdemir Rodrigues dos Santos, Tit. nº 60.758, 27ª Sec. Ananindeua.

E para constar mandei expedir a presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 20 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pará

EDITAL DE 2ª VIA Nº 31/78

O Sr. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

01 - Alzerina Albuquerque da Conceição, Tit. nº 15.995, 17ª Sec. Barcarena; 02 - Alvaro de Araújo Filho, Tit. nº 1.701, 20ª Sec. Acará; 03 - Benedito Macêdo Cordovil, Tit. nº 1.834, 20ª Sec. Icoaraci; 04 - Benedito Costa Barbosa, Tit. nº 32.302, 21ª Sec. Bujaru; 05 - Carlos Samico de Oliveira, Tit. nº 116, 1ª Sec. Ananindeua; 06 - Daniel Ferreira Borges, Tit. nº 2.355, 20ª Sec. Acará; 07 - Dulce Maria Vieira, Tit. nº 22.790, 3ª Sec. Barcarena; 08 - Domingos Moura de Carvalho, Tit. nº 4.875, 22ª Sec. Icoaraci; 09 - Heliana Lúcia Gomes, Tit. nº 58.352, 16ª Sec. Mosqueiro; 10 - Hildebrando Coutinho, Tit. nº 3.273, 7ª Sec. Mosqueiro; 11 - Honorato Ramos da Silva, Tit. nº 36.375, 5ª Sec. Mosqueiro; 12 - Isaac Saraiva, Tit. nº 35.593, 6ª Sec. Mosqueiro; 13 - José Alberto de Souza Santos, Tit. nº 57.170, 28ª Sec. Ananindeua; 14 - Leontino da Graça Teixeira, Tit. nº 55.230, 15ª Sec. Ananindeua; 15 - Maria Tavares Furtado, Tit. nº 39.012, 19ª Sec. Barcarena; 16 - Paulo Barbosa da Silva, Tit. nº 197, 13ª Sec. Mosqueiro; 17 - Tereza Marques da Costa, Tit. nº 966, 22ª Sec. Barcarena; 18 - Valdomiro de Brito Lima, Tit. nº 70.971, 7ª Sec. Acará; 19 - Waldemar Olimpio de Souza, Tit. nº 400, 1ª Sec. Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, Eu, Maria das Dores O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pará

(G. Reg. nº 465)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 32/78

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

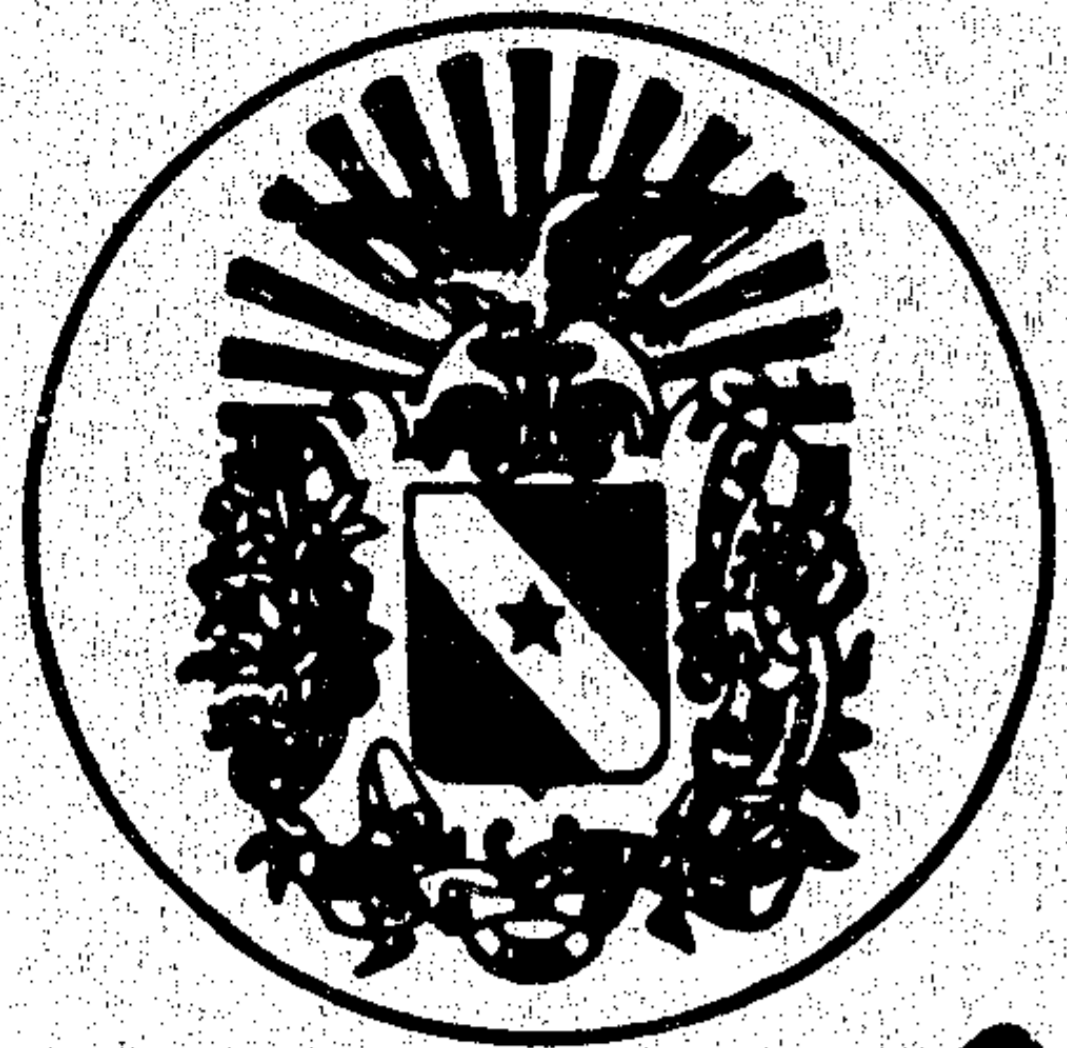
FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, de terminou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições, de acordo com o art. 71, Inciso III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965: Maria do Parto da Costa Malcher, portadora do título Eleitoral nº 80.648, lotada na 29ª Seção que funciona no Ginásio Inácio Guiñon - Sala "C" e Telma Rayol da Paz Silva, portadora do título Eleitoral nº 80.889, lotada na 2ª Seção que funciona no Grupo Escolar Inglês de Souza - Sala "A". E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (20) 1978. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 56)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI — 87º da República — Nº 23.736 Belém - Sexta-feira, 31 de março de 1978

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 002/78

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular, por seu Presidente infra-assinado, comunica a quem interessar possa que, nos termos do art. 13 do Regimento Geral da UFPa., o programa das disciplinas para o Concurso Vestibular a ser realizado no ano de 1979, são os apresentados em anexo, em forma de Núcleo Comum e Núcleo Específico, seguindo a ordem: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Organização Social e Política do Brasil, Química, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira (e Leituras Obrigatórias) e Língua Estrangeira Moderna (Alemão, Espanhol, Francês e Inglês)

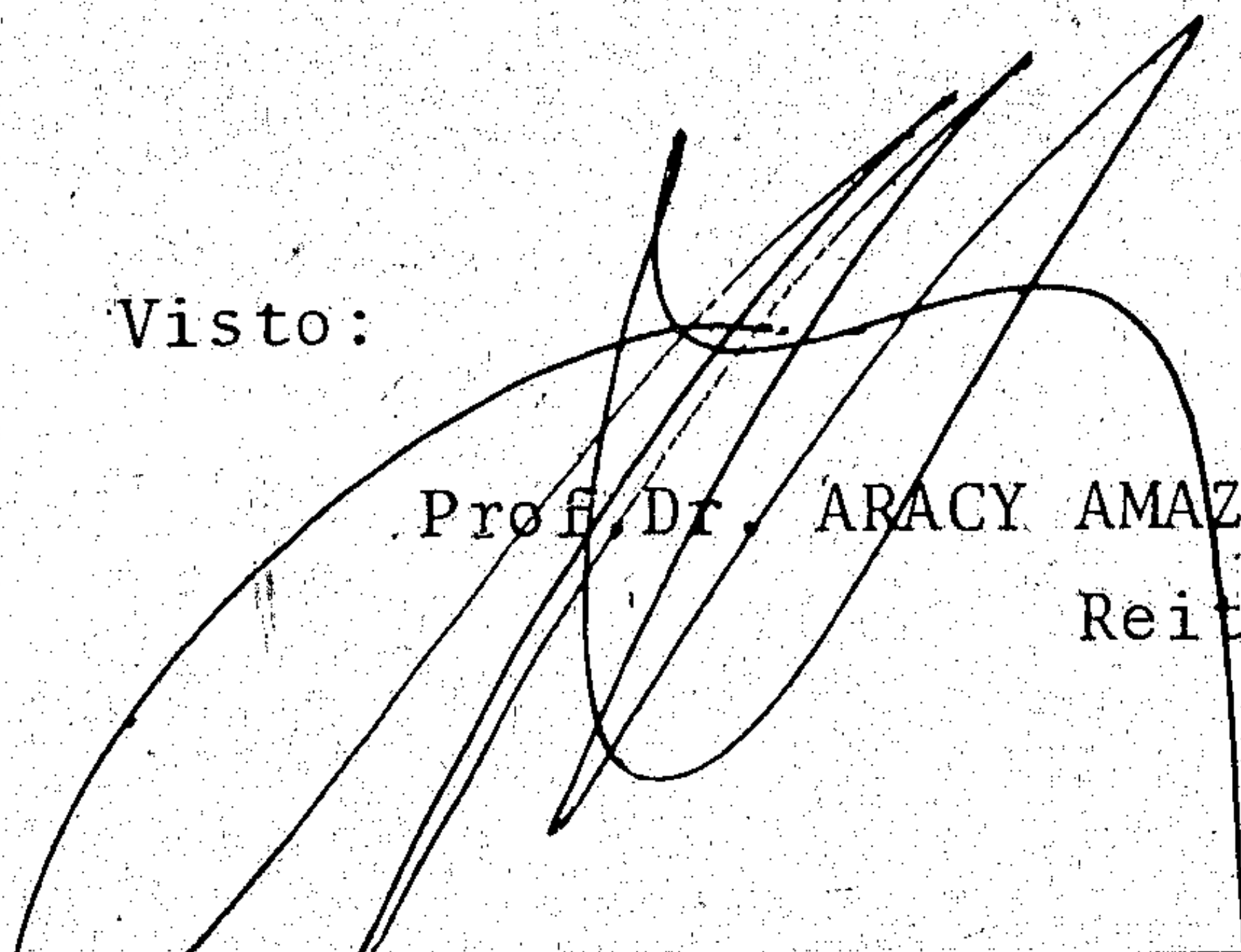
As demais disposições e diretrizes serão divulgadas posteriormente, dependendo de instruções normativas a serem baixadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Belém, 29 de março de 1978


Prof. Dr. JUSSIE GONÇALVES DE SOUZA

Sub-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

Visto:


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

A N E X O S

I - BIOLOGIA:NÚCLEO COMUM:

1. Células em geral. Membrana e parede celular. Citossoma. Organelos e suas principais funções. Núcleo: Cromossomas e ácidos nucleicos (noções sobre estrutura, composição e diferenças entre DNA e RNA). Divisão celular (nas células animais e vegetais). Mitose. Movimentos celulares.
2. Leis de Mendel (problemas elementares sobre herança autossômica, ligada ao sexo, influenciada pelo sexo etc...). Herança dos grupos sanguíneos. Evolucionismo e fixismo: Lamarck e Darwin. Relações entre os seres vivos; harmônicas e desarmônicas. Parasitismo (classificação). Simbiose, conceito clássico e moderno. Cadeia Alimentar.

NÚCLEO ESPECÍFICO:

1. Células em geral
 - 1.1. Conceito, forma, dimensões, número, componentes minerais e orgânicos, etc...
 - 1.2. Parede e membrana celular. Estrutura, propriedades e funções. Endocitose e Exocitose.
 - 1.3. Organização do protoplasma. Citossoma: Organoides e suas funções. Núcleo: componentes e suas funções. Cromossomas, Ácidos nucleicos: Estrutura, diferenças, síntese proteica e código genético.
 - 1.4. Divisão celular: processos sexuais e assexuais. Mitose e meiose.
 - 1.5. Motilidade celular.
2. Organização dos seres vivos
 - 2.1. Bases de classificação, filogenia e nomenclatura. Classificação dos seres vivos.
3. Estruturas e Funções
 - 3.1. Sistemas de nutrição e digestão nos animais e vegetais:
 - a) nutrição nos vegetais: fotossíntese, quimiosíntese, saprofitismo, parasitismo, simbiose, plantas insetívoras. O solo e os nutrientes minerais das plantas;

- b) digestão extra e intracelular;
- c) estudo comparado dos sistemas de obtenção de alimentos e digestão nos invertebrados e vertebrados.
- 3.2. Sistemas de trocas gasosas nos animais e vegetais:
 - a) respiração intracelular;
 - b) respiração e transpiração nos vegetais;
 - c) estudo comparado dos sistemas respiratórios nos animais.
- 3.3. Sistemas de transporte nos animais e vegetais:
 - a) movimento da água, sais minerais e solutos orgânicos nas plantas; seiva lenhosa e liberiana;
 - b) transporte pelo sangue; circulação aberta e circulação fechada. Estudo comparado do coração e circulação nos vertebrados.
- 3.4. Sistemas excretores:
 - a) excreção; principais produtos de excreção nos animais e vegetais; sistemas excretores dos invertebrados; excreção nos vertebrados: pro, meso e metanefros.
- 3.5. Sensibilidade e coordenação nervosa e hormonal:
 - a) sensibilidade nos vegetais; movimentos;
 - b) tipos de sistemas nervosos e órgãos dos sentidos dos vertebrados e invertebrados;
 - c) sistema endócrino dos vertebrados;
 - d) homeostase.
- 3.6. Sistemas de revestimento:
 - a) epiderme, estômatos e periderme nos vegetais;
 - b) tegumento e anexos nos vertebrados.
- 3.7. Sistemas de sustentação e locomoção:
 - a) turgor celular; tecidos de sustentação nos vegetais; papel do lenho;
 - b) exoesqueleto e tipos de locomoção nos invertebrados;
 - c) diferenciações adaptativas do endoesqueleto e locomoção dos vertebrados.
4. Reprodução e Embriologia

- 4.1. Organização e reprodução dos vírus (bacteriófagos); reprodução de bactérias.
- 4.2. Reprodução sexuada e assexuada em animais.
- 4.3. Reprodução sexuada e assexuada em vegetais; flor como órgão de reprodução.
- 4.4. Estudo comparado da metagênese em vegetais (briófitas e pteridófitas) e em animais (celenterados).
- 4.5. Regeneração
- 4.6. Reprodução nos vertebrados superiores (espécie humana). Gametogênese; Controle hormonal e ciclo menstrual.
- 4.7. Fecundação externa e interna. Tipos de ovos e clivagens. Partenogênese.
- 4.8. Desenvolvimento embrionário inicial na espécie humana: mórula, blástula, gástrula. Destino dos folhetos embrionários. Anéxos embrionários dos vertebrados: origem e significação adaptativa.
- 4.9. O embrião vegetal.
5. Genética e Evolução
 - 5.1. Conceitos básicos. Herança; tipos e teoria cromossômica. Interações e Variações.
 - 5.2. Genealogias.
 - 5.3. Leis de Mendel. Mono-Hibridismo e Poli-Hibridismo. Probabilidades em Genética.
 - 5.4. Determinação do sexo. Herança ligada ao sexo. Herança influenciada pelo sexo.
 - 5.5. Alelos múltiplos; grupos sanguíneos (ABO e Rh).
 - 5.6. Herança quantitativa (pele humana).
 - 5.7. Papel do meio ambiente na determinação do fenótipo.
 - 5.8. Provas e evidências da Evolução. Fixismo e Evolucionismo. Lamarck, Darwin e Hugo de Vries. Mutação e seleção. Isolamento geográfico e reprodutivo.
6. Ecologia
 - 6.1. Ecobiose. O meio ambiente e seus fatores (luz, calor, pressão, salinidade, umidade, ph, ventos etc...). Hidrosfera: regiões (plataforma continental, região pelágica e região abissal), habitantes

- (plancton, necton e benton) e correntes marinhas.
- 6.2. Alelobiose. Indivíduo, população, comunidades, e ecossistemas, biosfera e sucessão. Associações harmônicas e desarmônicas. Parasitismo (classificação). Simbiose, conceito clássico e moderno. Cadeia alimentar. Ciclo da Água, Carbono e Nitrogênio.
 - 6.3. Papel do homem no equilíbrio da natureza.

II FÍSICA:NÚCLEO COMUM:

1. Mecânica: Noções de movimento, forças, gravidade, massa e peso.
2. Calor: Fontes, propagação, noções de termometria e dilatação dos corpos.
3. Ótica: Luz; produção, propagação, reflexão, refração.
4. Eletricidade: noções de carga, campos, corrente elétrica e efeito da corrente elétrica.
5. Magnetismo: imãs, bússolas e magnetismo terrestre.

NÚCLEO ESPECÍFICO:

1. Introdução
 - Definição e divisão da Física. Sistema Internacional de Unidades. Equações dimensionais.
2. Estudo dos movimentos
 - Classificação dos movimentos. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular uniforme. Movimento harmônico simples. Queda dos corpos no vácuo. Composição de movimentos. Lançamentos horizontais. Lançamento oblíquo. Estudo em diagrama das grandezas cinemáticas. Equações horárias.
3. Estática dos sólidos
 - Forças: conceito e unidade: Sistema de Forças. Composição de Decomposição de forças no plano. Movimento. Teorema do momento. Binário. Equilíbrio dos corpos. Centro de gravidade, Máquinas simples: alavancas, roldanas e Plano inclinado. Conservação do trabalho nas máquinas. Rendimento.
4. Dinâmica dos sólidos
 - Lei fundamental de dinâmica. Conceito de massa. Trabalho de uma força constante. Energias: Potencial e Cinética. Energia mecânica total. Teorema da energia cinética.

Atrito e suas leis. Potência média. Impulso e quantidade de movimento linear. Teorema do impulso. Conservação da quantidade de movimento. Choque mecânico. Pêndulo de mola. Pêndulo esférico. Momento Angular. Teorema da conservação. Gravitação.

5. Mecânica dos fluídos

-- Conceito de: pressão, massa específica, peso específico e densidade. Teorema de Stevin. Vasos comunicantes. Teorema de Paschal. Prensa Hidráulica. Teorema de Arquimedes. Corpos imersos e flutuantes. Vazão. Teorema de Torricelli. Teorema de Bernoulli.

6. Termodinâmica

— Natureza do calor. Fontes caloríficas. Temperatura. Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin e Rankine. Termômetros. Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. Dilatação irregular da água. Quantidade de calor. Capacidade calorífica. Calor específico. Calor: sensível e latente. Princípios de calorimetria. Calorímetros. Propagação do calor: condução, convecção e irradiação. Teoria cinética dos gases. Estudo das transformações: Isotérmica, Isobárica, Isovolumétrica, Adiabática e Politrópica. Mudanças de estado físico. Ciclo de Carnot. Máquinas térmicas.

7. Acústica

— Natureza do som. Fontes sonoras. Ultrassons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do som. Qualidades fisiológicas do som. Eco. Reverberação. Efeito Doppler - Fizeau. Ressonância.

8. Ótica

— Princípios da ótica geométrica. Sombra penumbra. Reflexão de luz. Estudo dos espelhos: planos e esféricos. Refração da luz. Refrigência de um meio. Ângulo limite. Reflexão total. Lâminas de faces paralelas. Estudo dos prismas óticos. Estudo das lentes delgadas. Convergência. Teorema das convergências. Interferência. Difração e Polarização da luz. Espectro de Absorção e de Emissão. Corpo Negro. Radiação Eletromagnética, Espectro eletromagnético.

9. Eletrostática

— Conceitos básicos. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Densidade elétrica superficial uniforme. Campo elétrico de cargas pontuais. Trabalho no campo elétrico. Potencial. Diferença de Potencial. Potencial e campo de uma esfera. Capacidade elétrica. Contato entre corpos eletrizados. Indução eletrostática. Capacitor plano. Associação de capacitores.

10. Eletrodinâmica

— Classificação dos condutores. Tipos de correntes elétrica. Intensidade média da corrente. Lei de OHM. Variação da resistência de um condutor. Trabalho produzido pela corrente elétrica. Potência elétrica média. Associação de resistores. Lei de Puillet. Rendimento de um gerador. Potência útil máxima. Curto-circuito. Associação em série de geradores. Associação em paralelo de geradores iguais. Conceitos primários de associação mista de geradores iguais. Efeito JOULE. Aparelhos de medidas. Estudo de malhas. Eletrólise.

11. Eletromagnetismo

— Campo magnético. Lei de Ampère. Força entre condutores. Força de Lorentz. Solenóide. Lei de Faraday. Corrente alternada. Dínamo, Gerador e Transformador.

12. Física Moderna

— Relatividade Galileana e Einsteiniana. Contração de Lorentz. Dilatação do tempo. Massa e Energia. Teoria de Planck. Efeito Foto-elétrico. Hipótese de De Broglie. Estrutura do átomo: modelos de Thomson, Rutherford e Bohr. Raias Espectrais. Radioatividade: História e Lei do Decaimento Radioativo. Fissão e Fusão Nuclear.

III

GEOGRAFIA

NÚCLEO COMUM

As Regiões Brasileiras: suas características físicas, humanas e econômicas. Os órgãos de planejamento e política desenvolvimentista do Governo.

NÚCLEO ESPECÍFICO

PARTE I - GEOGRAFIA FÍSICA

1. O Universo e os Astros: Noções Gerais
2. O Sistema Solar. Elementos componentes. As Leis da Mecânica Celeste. A Lua e os eclipses.

3. A Terra no espaço: formas, dimensões, movimentos e suas conseqüências. A Hora Legal.
4. Círculos e Linhas da Esfera Terrestre. As Coordenadas Geográficas. As Zonas da Terra. A representação da Terra (noções elementares).
5. A Estrutura da Terra e as Eras Geológicas.
6. A Litosfera, rochas e solos.
7. O Relevo Terrestre: agentes formadores e moduladores do relevo. As principais formas de relevo.
8. As massas líquidas:
 - 8.1. Os oceanos e mares; as águas do Mar: características e movimento.
 - 8.2. As águas continentais.
9. A massa gasosa: o ar atmosférico e suas características gerais. Os elementos e fatores do clima - Clima e Tempo - A classificação dos climas.

PARTE II - GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA (noções)

1. Os efetivos da população da Terra: crescimento e o "optimum" de população.
2. A distribuição do Homem na superfície da Terra e suas causas.
3. Os movimentos migratórios: causas e conseqüências.
4. Composição étnica da população - População rural e urbana.
5. A circulação das riquezas e o meio geográfico.
6. A circulação das riquezas e as relações econômicas entre os povos.
7. As formas de organização econômica: Países desenvolvidos e sub-desenvolvidos. Sistemas Capitalista e Socialista e suas características geográficas.

PARTE III - GEOGRAFIA DO BRASIL

1. O Brasil e o Mundo: Considerações Gerais
2. O Brasil - Aspectos físicos: Relevo, Clima, Hidrografia e Vegetação.
3. O contingente humano: formação étnica, composição étnica, crescimento, migrações. As frentes pioneiras atuais.
4. O Brasil e suas riquezas naturais. As atividades agrárias e industriais.
5. O Brasil e suas relações comerciais. Os transportes e as comunicações.

6. As regiões brasileiras e suas características físicas, humanas e econômicas. Os órgãos de planejamento e política desenvolvimentista do Governo.

PARTE IV - GEOGRAFIA DOS CONTINENTES

1. A América: considerações gerais. Aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos.
2. A Europa: considerações gerais. Aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos.
3. A Ásia: considerações gerais, Aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos. As Áreas de conflito.
4. A África: considerações gerais: Aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos.
5. A Oceania: considerações gerais. Aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos.
6. As Regiões Polares: considerações gerais.

IV HISTÓRIA

NÚCLEO COMUM

1. ECONOMIA, SOCIEDADE E TECNOLOGIA
 - 1.1. Revolução Industrial: Significado e Implicações
 - 1.2. Característica da Economia Mundial do Século XX: O Liberalismo e o Intervencionismo
 - 1.3. Aspectos sociais, culturais, tecnológicos e religiosos da sociedade do século XX
2. A ORDEM POLÍTICA DO MUNDO ATUAL
 - 2.1. O Mundo após a 2ª. Guerra Mundial nos seus aspectos político-sociais e econômicos
 - 2.2. O processo de descolonização: África e Ásia
 - 2.3. O panorama político do Mundo atual.
3. HISTÓRIA DO BRASIL
 - 3.1. A marcha para a Independência do Brasil: causas remotas e próximas
 - 3.2. O 1º Reinado. As lutas para a Independência. A Constituição de 1824. A Abdicação de D. Pedro I
 - 3.3. Período Regencial. A formação dos Partidos e a figura de Feijó. A Cabanagem.
 - 3.4. O 2º Reinado. O Parlamentarismo no Brasil. As questões com a Inglaterra

- 3.5. A República. O Governo Provisório. A Era da Borracha e as Questões das Fronteiras na Amazônia
- 3.6. A Revolução de 1930. A Revolução de 1932. O Estado Novo e a Queda de Getúlio Vargas
- 3.7. A Revolução de 1964. Os Governos Revolucionários e suas metas.

NÚCLEO ESPECÍFICO

IDADE ANTIGA

I. GRÉCIA

1. Localização Geográfica
2. A origem real e a origem lendária
3. Aspectos políticos: As Cidades-Estados: Esparta e Atenas
4. O Século de Péricles
5. O Helenismo

II. ROMA

1. Localização Geográfica
2. A origem real e a origem lendária de Roma
3. Os Etruscos
4. A República e suas conotações políticas e sociais
5. O Império: O século de Augusto
6. O Cristianismo: surgimento e propagação
7. Constantino Magno e Teodósio.

IDADE MÉDIA

1. Os Germanos: Instituições políticas, econômicas e Sociais
2. O Feudalismo. Características e Instituições
3. Maomé: Surgimento e propagação do Islamismo
4. O Império Bizantino: Justiniano e sua obra
5. As Cruzadas: seu significado econômico e cultural
6. A Guerra dos Cem Anos: conseqüências políticas
7. A Igreja na Idade Média.

IDADE MODERNA

1. As grandes Navegações: causas e conseqüências
2. A descoberta do continente Americano pelos espanhóis e portugueses
3. O Humanismo. O RENASCIMENTO
4. A Reforma: Lutero - Calvino - o Anglicanismo
5. Teoria política do Absolutismo
6. As idéias do século XVIII - Os Enciclopedistas

IDADE CONTEMPORÂNEA

1. A Independência dos Estados Unidos da América do Norte
2. A Revolução Francesa: causas - fatos principais conseqüências
3. A Revolução Industrial: as lutas sociais. A Igreja e a Questão Social
4. Noções Gerais da Unificação Alemã e Italiana
5. Causas e conseqüências da Primeira Guerra Mundial
6. O Bolchevismo - o Nazismo - o Fascismo
7. A 2ª. Guerra Mundial: causas, fatos principais e conseqüências
8. A O.N.U. e a O.E.A.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. O descobrimento do Brasil. A carta de Pero Vaz de Caminha. O ciclo do pau-brasil
2. A colonização brasileira. Martin Afonso de Souza: As Capitâneas e os Governos Gerais de: Tomé de Souza, Duarte da Costa e Mem de Sá. O ciclo da cana
3. A União Ibérica: a expansão territorial do Brasil - O ciclo do couro e o movimento Bandeirante. As missões e a pecuária. A conquista do Norte: Francisco Caldeira Castelo Branco. A conquista da Amazônia com Pedro Teixeira. O Tratado de Madri
4. Movimento Nativista. A Revolta de Vila Rica e a Inconfidência Mineira
5. A marcha para a Independência do Brasil: a vinda da Família Real e suas conseqüências econômicas, políticas e comerciais
6. O Primeiro Reinado. As lutas da Independência. A Constituição de 1824. A Abdicação de D. Pedro I
7. O Período Regencial. A formação dos Partidos e a figura de Feijó. A Cabanagem. A Revolução Farroupilha.
8. O 2º Reinado. As lutas internas e externas. As campanhas abolicionistas e republicana
9. A República: o Governo Provisório e a Constituição de 1891. A era da borracha. A questão do Acre e do Amapá.
10. A Revolução de 1930: causas. A Revolução de 1932. O Estado Novo. A queda de Vargas
11. A Revolução de 1964: os governos revolucionários e suas metas.

V

MATEMÁTICANÚCLEO ESPECÍFICO1. CONJUNTOS

- 1.1. Conceitos Fundamentais
- 1.2. Operações com conjuntos
- 1.3. Conjuntos Numéricos
- 1.4. Produto Cartesiano

2. RELAÇÕES E FUNÇÕES

- 2.1. Definição
- 2.2. Domínio e Imagem
- 2.3. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora
- 2.4. Funções Pares e Ímpares
- 2.5. Funções Elementares: Linear, Quadrática, Modular
- 2.6. Funções Exponenciais e Logarítmicas (equações e inequações)
- 2.7. Composição de Funções
- 2.8. Função Inversa
- 2.9. Gráficos

3. TRIGONOMETRIA

- 3.1. Noções Fundamentais
- 3.2. Operações com arcos
- 3.3. Funções Trigonométricas
- 3.4. Relações Fundamentais
- 3.5. Funções Trigonométricas dos Arcos Notáveis
- 3.6. Equações e Inequações Trigonométricas
- 3.7. Funções Circulares Inversas
- 3.8. Resoluções de Triângulos
- 3.9. Gráficos

4. LIMITES

- 4.1. Conceitos Fundamentais
- 4.2. Limites Laterais
- 4.3. Operações com Limites
- 4.4. Continuidades de Funções
- 4.5. Limites Fundamentais
- 4.6. Limites com os elementos $+0$ e -0

5. DERIVADAS

- 5.1. Definição
- 5.2. Interpretação Geométrica da Derivada
- 5.3. Derivadas das funções Elementares
- 5.4. Derivadas da Soma, Produto e Quociente

- 5.5. Derivada da Função Composta
- 5.6. Derivadas da Função Inversa
- 5.7. Derivada Sucessivas
- 5.8. Variação de uma Função
- 5.9. Máximos e Mínimos

6. INTEGRAÇÃO

- 6.1. Conceito de Integral
- 6.2. Integral Indefinida
- 6.3. Integral Definida
- 6.4. Cálculo de Área

7. POLINÔMIOS

- 7.1. Identidades de Polinômios
- 7.2. Divisibilidade por binômios de 1º Grau

8. NÚMEROS COMPLEXOS

- 8.1. Formas dos Números Complexos
- 8.2. Operações
- 8.3. Plano de Argand-Gauss
- 8.4. Módulo

9. SEQUÊNCIAS

- 9.1. Definição
- 9.2. Sequências Aritméticas
- 9.3. Sequências Geométricas

10. ANÁLISE COMBINATÓRIA

- 10.1. Teorema Fundamental da Contagem
- 10.2. Arranjos, Combinações e Permutações Simples
- 10.3. Binômio de Newton

11. VETORES

- 11.1. Representação Analítica
- 11.2. Operações
- 11.3. Produto Escalar
- 11.4. Produto Vetorial

12. MATRIZES E SISTEMAS LINEARES

- 12.1. Operações
- 12.2. Matrizes Fundamentais
- 12.3. Determinantes
- 12.4. Resolução e Discussão de sistemas Lineares (Regra de Cramer)
- 12.5. Inversão de Matrizes

13. GEOMETRIA EUCLIDIANA
 - 13.1. Figuras Regulares
 - 13.2. Relações Métricas e áreas
 - 13.3. Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas: Relações Métricas, Áreas e Volumes
14. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA
 - 14.1. Distância entre dois pontos
 - 14.2. Ponto Médio
 - 14.3. Equações da Reta
 - 14.4. Paralelismo e Perpendicularismo
 - 14.5. Distância entre Pontos e Retas
 - 14.6. Equações da Circunferência
 - 14.7. Posições relativas de Reta e Circunferência

NÚCLEO COMUM

1. ARITMÉTICA RACIONAL
 - 1.1. Operações fundamentais com números inteiros, fracionários e decimais
 - 1.2. Razões e Proporções
 - 1.3. Regra de três simples e composta
 - 1.4. Porcentagem e juros simples
2. ÁLGEBRA
 - 2.1. Equações e Sistemas de 1º e 2º Graus
3. GEOMETRIA PLANA E TRIGONOMETRIA
 - 3.1. Relações métricas nos triângulos
 - 3.2. Polígonos regulares
 - 3.3. Área das figuras planas.
 - 3.4. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

VI ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASILNÚCLEO COMUM

O BRASIL POLÍTICO E SOCIAL

1. FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO
 - 1.1. A Terra e o Povo
 - 1.2. A família e sua evolução
 - 1.3. Classes sociais: evolução e características
2. EVOLUÇÃO POLÍTICA
 - 2.1. A base jurídica
 - 2.2. Tipos de Constituições
 - 2.3. As constituições brasileiras: características fundamentais

3. DIVISÃO POLÍTICA DO BRASIL
 - 3.1. A União
 - 3.2. Os Estados, os Territórios, os Municípios, o Distrito Federal
4. OS PODERES DA UNIÃO
 - 4.1. O Legislativo
 - 4.2. O Executivo. Os Ministérios
 - 4.3. O Judiciário.

NÚCLEO ESPECÍFICO

UNIDADE I - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A VIDA SOCIAL

1. VIDA SOCIAL
 - 1.1. A Sociabilidade Humana
 - 1.2. O Indivíduo e o Grupo
 - 1.3. Tipos de Grupos
 - 1.4. O Grupo Familiar
2. ESTRUTURA DA SOCIEDADE
 - 2.1. Comunidade e Sociedade
 - 2.2. Classes Sociais
 - 2.3. Processos Sociais
 - 2.4. Estratificação Social

UNIDADE II - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A VIDA POLÍTICA

1. CONCEITOS
 - 1.1. Povo, Nação, Estado, Pátria e País
2. ESTRUTURA DO ESTADO
 - 2.1. Conceitos: Classificação
 - 2.2. Componentes
 - 2.3. Formas de Governo: Classificação
3. REGIMES POLÍTICOS
 - 3.1. Conceitos: Classificação
 - 3.2. Sistema de Governo: sistema Presidencialista, Sistema Parlamentarista.

UNIDADE III - O BRASIL POLÍTICO E SOCIAL

1. FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO
 - 1.1. A Terra e o Povo
 - 1.2. A Família e a sua evolução
 - 1.3. Classes Sociais, evolução e características

2. EVOLUÇÃO POLÍTICA

- 2.1. A base jurídica
- 2.2. A Constituição: noção, estrutura
- 2.3. As Constituições Brasileiras: características fundamentais

3. DIVISÃO POLÍTICA DO BRASIL

- 3.1. A União
- 3.2. Os Estados, os Territórios, os Municípios, o Distrito Federal

4. OS PODERES DA UNIÃO

- 4.1. O Legislativo
- 4.2. O Executivo
- 4.3. O Judiciário

5. SEGURANÇA NACIONAL E AS FORÇAS ARMADAS

- 5.1. Conceito de Segurança Nacional
- 5.2. Os objetivos Nacionais
- 5.3. O Conselho de Segurança Nacional
- 5.4. As Forças Armadas: noção e configuração jurídica - Chefia Administrativa

6. A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

- 6.1. Os princípios fundamentais de Administração Federal
- 6.2. A Administração direta
- 6.3. A Administração indireta

7. A EDUCAÇÃO NO BRASIL

- 7.1. A Constituição no Brasil
- 7.2. A Reforma do Ensino no Brasil
- 7.3. O Ensino de 1º, 2º e 3º Graus: Noções básicas.

VII QUÍMICANÚCLEO COMUM

1. Matéria, massa e energia. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Diferentes formas de energia. Energia química. Combustão: combustível e comburente. Fontes de energia química: combustíveis fósseis, carvão vegetal, etc. Derivados de petróleo e da hulha
2. Fenômenos químicos e físicos. Conceito e importância da Química. Átomos e moléculas. Notações químicas, símbolo de fórmulas. Elemento químico. Metais e Ametais. Estudo do CO_2 , H_2 e O_2 e H_2O . Eletrólise da água. Pilhas e baterias

3. Mistura e combinação. Substâncias simples e compostas. Principais componentes do ar atmosférico, do solo e água do mar. Separação de misturas. Tipos de misturas. Conceito e classificação dos ácidos, bases, sais e óxidos. Síntese das funções orgânicas.

NÚCLEO ESPECÍFICO:

1. Conceitos Fundamentais
 - Matéria, massa e energia. Fenômenos químicos e físicos. Sistema: sistemas isolados fisicamente; sistemas quimicamente isolados; meio ambiente de um sistema. Conceito de Química e Física.
2. Estrutura do Átomo
 - Elétrons, prótons e nêutrons. Raios positivos. Raios X e Raios Gama. Radiações eletromagnéticas. Átomo de Thomson. Modelo de Rutherford - Bohr - Sommerfeld. Números quânticos. Princípio de Exclusão de Pauli. Orbitais atômicos. Número de massa; número atômico. Isotopo, Isobaro, Isotono. Elétrons como onda e partícula. Diagrama de Pauling. Representação gráfica e Regra de Hund para os orbitais atômicos. Orbitais atômicos segundo a Mecânica Quântica. Orbitais Híbridos.
3. Espécie Química, Critério de Pureza. Fórmulas
 - Espécie química. Nomenclatura e notação de substâncias simples e compostas. Atomicidade e alotropia. Fórmulas centesimais e moleculares. Peso atômico e Peso molecular. Atomograma e Molécula-grama. Equivalente químico. Volume molar. Leis das combinações químicas. Fórmula mínima e Fórmula Molecular. Composição centesimal.
4. Estudo Químico e Físico dos Gases
 - Teoria cinética dos gases. Variáveis de estado de um gás. Transformações gasosas. Escala absoluta de Kelvin. Leis físicas dos gases. Gás perfeito ou gás ideal e gás real. Equação geral dos gases perfeitos. Equação de Van der Waals. Condições normais de pressão e temperatura. Lei volumétrica de Gay-Lussac. Hipótese de Avogadro. Número de Avogadro.
5. Ligações Químicas
 - Ligações covalentes e eletrovalentes. Ligações Polares e Molécula Polar. Ponte de Hidrogênio. Ligação de Van der Waals. Estrutura Molecular: regra de octeto. Paramagnetismo. Ressonância. Ligação metálica. Eletronegatividade

- tividade. Orbital molecular. Ligações pi e sigmas. Geometria molecular.
6. Classificação Periódica dos elementos químicos. Lei Periódica.
 - Moderna classificação periódica. Estrutura eletrônica dos elementos. Propriedades periódicas e aperiódicas dos elementos. Potencial de ionização. Eletronegatividade e Afinidade. Propriedades Químicas.
 7. Reações e Equações Químicas
 - Classificação das reações químicas. Balanceamento das reações químicas. Equações iônicas. Cálculo Estequiométrico. Fatores que influenciam as reações químicas: conceito. Cálculo das fórmulas: centesimal, mínima e molecular. Métodos para determinação de peso atômico e pesos moleculares. Conceito moderno de peso atômico e peso molecular. Conceito do MOL. Reações de oxi-redução. Número de oxidação.
 8. Radiatividade
 - História. Natureza. Leis e Cinética das emissões. Séries radioativas. Reações de transmutação. Fissão e fusão nuclear. Elementos artificiais. Carbono 14. Iodo radioativo. Cobalto 60.
 9. Funções Inorgânicas
 - Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos: conceito, nomenclatura, classificação, estrutura, propriedades físicas e químicas. Processo de obtenção. Importância técnica. Conceito moderno de acidez e basicidade. Força dos ácidos e das bases. Constantes de acidez e basicidade. K_a , K_b , pK_a e pK_b . Sais de amônio quaternários. Ácidos e bases conjugadas.
 10. Soluções
 - Conceito. Concentração: unidades químicas e físicas. Cálculo de equivalente grama. Classificação das soluções verdadeiras, coloidais, etc. Propriedades coligativas das soluções. Eletrólitos e não-Eletrólitos. Fator de Van Hoff. Determinação do peso molecular pelo uso das propriedades coligativas e processos químicos.
 11. Eletrólise
 - Conceito de Eletrólise. Leis de Faraday. Pilhas e acumuladores. Equivalente eletroquímico. Eletrólise de ácidos, sais e bases. Mineração e Metalurgia.

12. Equilíbrio Químico e Equilíbrio Iônico. PH produto de solubilidade. Hidrólise.
 - Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, P_h , pOH , pK_s . Acidez atual, potencial e total. Hidrólise dos sais. Sais e reação ácida, neutra e alcalina. Leis de equilíbrio químico. Regra das fases. Lei da diluição de Ostwald.
13. Cinética e Energia das Reações Químicas
 - Noções de velocidade de uma reação. Influência da temperatura, pressão e concentração na velocidade das reações de molecularidade de uma reação. Catálise. Teoria das colisões. Unidades usuais de velocidade de reação. Equação diferencial da velocidade. Lei de reação das massas. Constantes de velocidade. Termodinâmica química: entalpia, entropia energia livre das reações químicas. Termoquímica: Lei de Hess, notações usuais. Energia de ativação. Diagrama de energia.
14. Química Orgânica. Atomo de Carbono. Cadeias Carbônicas e Radicais Orgânicos.
 - Conceito. Compostos orgânicos e inorgânicos. Estrutura do átomo de Carbono e elementos organógenos. Carbono com ligações simples, duplas e triplas. Hibridização do átomo de Carbono. Cadeias Carbônicas. Modelos para representação de moléculas. Tipos de radicais orgânicos (Me, Et, Pr, i-Pr, sec-Bu, t-Bu, etc). Fórmulas estruturais de compostos orgânicos. Teoria da configuração tetraédrica do átomo de Carbono. Estado de oxidação do átomo de Carbono. Acidez e Basicidade dos compostos orgânicos.
15. Isomeria
 - Conceito e classificação. Isomeria plana, espacial e ótica.
16. Mecanismo das Reações Orgânicas
 - Efeitos de grupos substituintes em compostos orgânicos: indutivo, mesômero (conjugação), estéricos. Reações iônicas e por radical livre. Ions carbônicos, radicais livres e carbônicos. Reagentes nucleofílicos e eletrofílicos. Reações com rotura heterolítica e homolítica. Principais tipos de reações orgânicas; adição e substituição nucleofílica, eletrofílica e por radical livre; reações de eliminação, regra de Saytzeff e reações de polimerização.

17. Hidrocarbonetos Alifáticos
- Hidrocarbonetos alifáticos: conceito, nomenclatura, isomeria, preparação e fontes de obtenção natural (petróleo, hulha, etc.). Propriedades físicas. Reação de Alder. Alcadienos.
18. Hidrocarbonetos Aromáticos
- Conceito, classificação, nomenclatura, isomeria e propriedades físicas. Reações em geral. Fontes de obtenção. Aromaticidade. Reações de substituição eletrofílica no núcleo aromático. Substituintes orto, meta e paradi-retos. Mecanismo da orientação. Ressonância. Energia de ressonância.
19. Compostos Orgânicos Oxigenados
- Alcool, fenol, éter, aldeídos; cetonas, ácidos carbóxicos, e seus derivados: conceito, estrutura, nomenclatura, isomeria, propriedades físicas e processos de obtenção. Reações em geral. Acidez dos ácidos, fenóis e alcoois.
20. Compostos Orgânicos Nitrogenados
- Aminas, Amidas, Nitrilas, Isonitrilas e Nitrocompostos: conceito, estrutura, nomenclatura, isomeria, processos de obtenção e propriedades físicas. Reações em geral. Basicidade das aminas.
21. Compostos Sulfurados e Halogenados
- Conceito, classificação, nomenclatura, processos de obtenção, propriedade física e químicas. Reações de substituição e de eliminação.
22. Compostos Heterocíclicos
- Conceito, classificação, nomenclatura, preparação, propriedades físicas e químicas.
23. Outros Tipos de Funções
- Estudo sucinto dos lipídios, hidratos de Carbono (glúcidos), aminoácidos e proteínas. Polímeros: classificação e uso. Copolímeros e polímeros de condensação.
24. Análise Orgânica
- Análise imediata elementar quantitativa e qualitativa. Composição centesimal e fórmula mínima. Determinação da massa molecular. Análise estrutural.

VIII - LÍNGUA PORTUGUESA:

I - SÚMULA

1. Texto: análise e interpretação.
2. Elementos de Estilística: valor conotativo das palavras, figuras de linguagem.
3. Morfo-sintaxe: classe de palavras, formação de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação; análise sintática.
4. Ortografia e Pontuação.

II - PROGRAMA

1. Análise e interpretação de texto de escritor dos dois últimos séculos da Literatura Brasileira.
2. Estilística
 - a) valor conotativo das palavras;
 - b) figuras de linguagem: elipse, pleonasma, hipérbato, silepse, anacoluto, anáfora, onomatopéia, comparação, metáfora, metonímia, catacrese, prosopopeia, eufemismo, zeugma, hipérbole, antítese, aliteração.
3. Ortografia, Pontuação e Acentuação
 - a) grafia vigente;
 - b) sinais de pontuação;
 - c) acentuação gráfica.
4. Morfologia
 - a) processo de formação de palavras:
 - composição
 - derivação
 - b) classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
5. Sintaxe
 - a) concordância;
 - b) regência;
 - c) colocação;
 - d) análise sintática.

IX - LITERATURA BRASILEIRA (e Leituras Obrigatórias)

1. Periodização e características da Literatura Brasileira .
2. Período de Formação
 - 2.1. José de Alencar
 - 2.2. Gregório de Matos Guerra
 - 2.3. Tomás Antônio Gonzaga
3. Romantismo
 - 3.1. Introdução e características do Romantismo no Bra sil.
 - 3.2. Prosa Romântica: José de Alencar e Manuel Antônio de Almeida
 - 3.3. Poesia Romântica: Gonçalves Dias e Castro Alves
4. Realismo, Naturalismo e Parnasianismo
 - 4.1. Introdução e características da estética anti-român tica no Brasil
 - 4.2. Machado de Assis
 - 4.3. O romance Naturalista de Aluísio de Azevedo e Inglês de Souza.
5. Simbolismo
 - 5.1. Introdução e características do Simbolismo no Brasil
 - 5.2. A Poesia Simbolista: Cruz e Souza e Alphonsus de Gui marães
6. Modernismo
 - 6.1. Antecedentes da Semana de Arte Moderna
 - 6.2. A Semana de Arte Moderna e as características gerais da renovação literária.
 - 6.3. A Poesia Modernista: Mário de Andrade, Oswald de An drade, Jorge de Lima, Manuel Bandeira, Cecília Mei reles, Carlos Drumond de Andrade, João Cabral de Me lo Neto.
 - 6.4. A Prosa Modernista: Mário de Andrade, Oswald de An drade, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Guimarães Rosa, Clarice Lispector.
 - 6.5. A crônica literária: Rúbem Braga e Fernanço Sabino.

LEITURAS OBRIGATÓRIAS

- Memórias de um Sargento de Milícias - Manuel Antônio de Almeida.
- Mar Morto - Jorge Amado.

X - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS:1. OBJETIVOS

O exame de línguas estrangeiras tem por objetivos ava liar o domínio do vocabulário básico, o conhecimento dos aspectos fundamentais da gramática e a capacidade de com preensão do texto.

2. ORIENTAÇÃO

Todos os itens serão baseados em um ou mais textos , não especializados, extraídos de livros ou periódicos e devidamente adaptados, se for o caso.

Os itens sobre vocabulário deverão verificar o conhe cimento do significado das palavras, locuções e expres sões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vo cabulário do mesmo, bem como o emprego da gramática veri ficará se o candidato sabe o que é estruturalmente correto é apropriado no contexto, se é capaz de estabelecer corre lações de forma e significado (como p.e. - o valor locati vo e temporal de proposições), correspondências entre construções resultantes da aplicação de diferentes proces sos sintáticos (p.e. - relação entre afirmativa e interro gativa, voz passiva e ativa ou formas direta e indireta); reconhecimento da equivalência semântica entre duas ora ções ou dois períodos, e identificação da palavra ou fra se que melhor sintetiza idéias expressas no texto por meio de unidades maiores.

A prova de línguas estrangeiras procurará verificar se o candidato compreende o texto como mensagem, identi fi cando as diferentes partes da comunicação, relacionando -se entre si e interpretando o texto em sua globalidade.

A) ALEMÃO

1. Das Substantiv
 - a) Singular und Plural
 - b) Geschlecht: männlich, weiblich und sächlich
 - c) Fälle: Nominativ, Genitiv, Dativ und Akkusativ
2. Der Artikel
 - a) der bestimmte Artikel
 - b) der unbestimmte Artikel
 - c) der unbestimmte Artikel in seiner negativen Bedeutung
3. Die Pronomen
 - a) die Personalpronomen
 - b) die Possessivpronomen
 - c) die Relativpronomen
4. Die Adjektive
 - a) die prädikativen Adjektive
 - b) die qualitativen Adjektive
 - c) die Steigerung der Adjektive
5. Die Verben
 - a) die starken Verben und einige häufigere starke Verben
 - b) die Hilfsverben
 - c) die Modalverben
 - d) Trennbare und untrennbare Verben
 - e) das Aktiv
 - e.1. Indikativ, Imperativ und Konjunktiv
 - e.2. Präsens, Imperfekt, Perfekt, Plusquamperfekt perfekt und Futur.
 - f) das Passiv
6. Die Präpositionen
 - a) Im allgemeinen
 - b) In idiomatischen Sätzen
7. Die Konjunktionen
8. Die Zahlwörter
9. Die Syntax
 - a) Die wichtigsten Satzelemente
 - b) Die Stellung der Wörter im Satz
 - c) Die indirekte Rede

B) ESPAÑHOL

1. Texto: Comprensión
2. Origen del Castellano - nociones históricas
3. Artículos - en general
 - a) formas del artículo y sus reglas
4. Pronombres
 - a) personales
 - b) posesivos
 - c) demostrativos
 - d) relativos
 - e) indefinidos
5. Adjetivos
 - a) calificativos
 - b) comparativos
 - c) determinativos
 - d) posesivos
 - e) demostrativos
 - f) numerales
 - g) indefinidos
6. Verbos en general
 - a) auxiliares
 - b) regulares
 - c) irregulares
7. Sustantivos y su clasificación y género
8. Preposición - su concepto
 - a) relaciones que establece la preposición
 - b) frases prepositivas
9. Adverbios
 - a) modo
 - b) cantidad
 - c) afirmación
 - d) negación
 - e) interrogación

10. Conjunciones - su concepto
 - a) esquema de su clasificación
11. Interjección - su concepto
 - a) propias
 - b) impropias

C) FRANÇÈS

Vocabulaire ou Français Fondamental Grammaire

- La phrase simple et ses transformations:
 - affirmative
 - négative
 - exclamative
 - interrogative
- Le Groupe Nominal et son Fonctionnement:
 - au masculin, au féminin, au singulier et au pluriel et les transformations conséquentes pour l'article, le nom et les divers adjectifs;
 - le groupe nominal complément (utilisation des divers prépositions);
 - le développement du group nominal: les relatives
 - les substituts du nom et nominal: les relatives
 - les degrés de comparaison de l'adjectif
- Le Groupe Verbal et son Fonctionnement:
 - les modes et les temps (l'indicatif: présent, im parfait, passe simple, passe composé, plus-que-parfait, futur, futur antérieur).
 - le conditionnel: présent, 1er. passé
 - l'impératif le participe
 - le subjectif: présent
 - les verbes pronominaux et leur fonctionnement
 - les verbes impersonnels les plus usités.
- L'Organisation de la phrase:
 - la juxtaposition;
 - la coordination;
 - les infinitives les plus courantes;
 - la subordination et las proposition circonstan^{cielles} les plus usités.

TEXTES

Interpretation de textes simples, surtout literaires des Siècles XVIII, XIX et XX.

REMARQUE

- Ce program comprend essentiellement des méthodes modernes de l'enseignements du Français (méthodes dites "directes" ou "structurales"). Il est fortement conseillé d'utiliser pour la préparation une de ces méthodes et de présenter la grammaires française en fonctionnement sans faire appel à la terminologie grammaticale traditionnelle. La France en Direct - J. et. G. Capelle, Ed. Hachette, Paris, 1969.

Vers la France et A Paris - Collection "De la langue à la civilisation" (Libraire Didier - Paris).
Le Français et la Vie- Mauger et Brauziere (nouvelle édition du Mauger - Hachette, 1971 - Paris).
Cours de Français - Starling et Maciel. Vigilia, 1972.
Voix et Images de France - Libraire Didier, Paris.
De Vivé Voix - Libraire Didier - CREDIF. Etc...

D) INGLÈS

Parte I - GRAMÁTICA

1. Nouns
 - number
 - case
2. Pronouns
 - personal
 - reflexive - relative
 - indefinite
 - interrogative
 - demonstrative
 - possessive
3. Adjectives
 - possessive
 - indefinite demonstrative
 - numeral
 - degrees of comparison

4. Verbs

Active and passive Voices

Imperative mood.

Verb forms:

- present and present continuous
- past and past continuous
- present perfect and present perfect continuous
- past perfect and past perfect continuous
- future
- conditional
- uses of gerund

Verbs Say and Tell, Do and Make

Mind and matter

Verbs Hope, Wait, and Expect

Auxiliary verbs

- verbs followed by ing form
- idiomatic verb phrases

Question tags

Sequences of verbs

5. Adverbs

- formation - (ly)
- comparison

6. Prepositions

- prepositional phrases, uses of

7. Conjunctions

8. Articles

9. Sentences and clauses

- Reported speech

Parte II - LITERATURA

Text comprehension of English and American authors.
(XIX and XX Centuries).